DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106 Assinado de forma digital por EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106 Dados: 2025.06.26 20:20:02 -03'00'

Nº 18.375 João Pessoa - Sexta-feira, 27 de Junho de 2025 R$ 2,40

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 345 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei nº 13.751, de 25 de junho de 2025, que altera a Lei nº 12.029, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, nas doações de imóveis residenciais destinados à moradia, quando vinculados a programa de habitação popular.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 3º do art. 63 da Constituição do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º da Lei nº 13.751, de 25 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de junho de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 46.729 de 26 de junho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/020001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 16.370.134,00** (dezesseis milhões, trezentos e setenta mil, cento e trinta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.032.5072.2097.0287- FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE EXTERNO	3390.14	2.500	0000	100.000,00
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	2.500	0000	170.000,00
	3390.33	2.500	0000	200.000,00
	3390.36	2.500	0000	50.134,00
	3390.40	2.500	0000	500.000,00
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	10.000.000,00
	3190.13	2.500	0000	250.000,00
	3191.13	2.500	0000	1.000.000,00
01.128.5072.2870.0287- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS	3390.14	2.500	0000	100.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	2.500	0000	2.000.000,00
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	2.500	0000	2.000.000,00
TOTAL				**16.370.134,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.730 de 26 de junho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/140001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 11.550.000,00** (onze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	11.550.000,00
TOTAL				**11.550.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.731 de 26 de junho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00463.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.301.5007.2213.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	3390.39	1.600	0000	400.000,00
10.302.5007.4680.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE				

	REABILITAÇÃO DO TIPO IV DE SOUSA	3390.30	1.600 0000	300.000,00
	TOTAL			**700.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6050.0287-	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3390.39	1.600	0000	700.000,00
	TOTAL				**700.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.732 de 26 de junho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00466.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.310.900,00** (um milhão, trezentos e dez mil, novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	1.500	1002	515.000,00
		3390.39	1.500	1002	300.000,00
10.302.5007.4067.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.39	1.500	1002	495.900,00
	TOTAL				**1.310.900,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6050.0287-	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3390.39	1.500	1002	1.310.900,00
	TOTAL				**1.310.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.733 de 26 de junho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/320501.00030.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 28.720,00** (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	1.500	0000	13.720,00
		3390.39	1.500	0000	15.000,00
	TOTAL				**28.720,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.47	1.500	0000	28.720,00
	TOTAL				**28.720,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.734 de 26 de junho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/330101.00017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.201 - FUNDACAO ESPACO CULTURAL DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4972.0287-	POLÍTICAS E AÇÕES TRANSVERSAIS E INTERSETORIAIS	3390.39	2.500	0000	21.000,00
	TOTAL				**21.000,00**

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: https://doepb.com.br/
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....R$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....R$ 220,00
Número Atrasado.....R$ 3,30

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.735 de 26 de junho de 2025

TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO DE ACORDO COM A LEI Nº 13.754, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelos (a) Lei nº 13.754, de 25 de junho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transferidas as Dotações Orçamentárias no valor de R$ 1.395.025,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil e vinte e cinco reais), alocadas no vigente Orçamento do Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba, para a Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer, Empresa Paraibana de Turismo PB-TUR e a Secretaria de Estado da Saúde, na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de junho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 355/2025/SEAD. **João Pessoa, 26 de junho de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso III, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2025/12356/SEAD,

R E S O L V E autorizar a Prorrogação da Licença da servidora **JESSYCA BRENA SOARES RODRIGUES**, Professor De Educacao Bas Iii, matrícula 1850504, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o curso de Doutorado em Ensino de Ciências da Natureza, ministrado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, no período de 27/06/2025 à 31/12/2025, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 356/2025/SEAD. **João Pessoa, 26 de junho de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024 , em conformidade com o Protocolo 002/2025, celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/12294/SEAD,

R E S O L V E autorizar a Permanência no(a) Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
1507231	ROMILDO LOURENCO DA SILVA	SES
1488414	GILBERTO GONCALVES DE MELO	SES
802794	JOSENEIDA TEIXEIRA REMIGIO THOMAZ	SES
1680269	KARINNE DANTAS DE OLIVEIRA ADARIO	SES

PORTARIA Nº 357/2025/SEAD. **João Pessoa, 26 de junho de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso III, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2025/12423 /SEAD,

R E S O L V E autorizar a Prorrogação da Licença da servidora **JESSICA RODRIGUES FERRER**, Professor De Educacao Básica III, matrícula 1884182, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o curso de Doutorado em Letras, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de 31/07/2025 à 31/07/2026, sem perdas da sua remuneração.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 354/2025/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 26/ 06/2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
SAD-PSE-2025/09933	EDJANETE ARAUJO VIANA	091.113-5	1443/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/06826	FLAVIA SANTOS SILVA	161.588-2	1416/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/08186	JOSE WESLEY DE MELO SILVA	191.015-9	1463/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 355/2025/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 26/06/2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **ADICIONAL NOTURNO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2025/10941	HALINNA REGINA DE LIRA ROLIM	193.444-9	1360/2025/ASSJUR	INDEFERIDO
SAD-PSE-2025/11417	LEONARDO BRUNO ALVES MONTEIRO	182.575-5	1496/2025/ASSJUR	INDEFERIDO

RESENHA Nº 356 /2025/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 26/06/2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **AUXILIO FUNERAL**, abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2025/06400	MARCELLA GOUVEIA BEZERRA TROCOLI	1355/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2025/04866	RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA	1328/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 357/2025/DEREH/GS/SEA **EXPEDIENTE DO DIA: 26/06/2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA, DEFERIU** os processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO
SAD-PSE-2025/08973	JURANDIR ESTRELA DINIZ CARNEIRO	141.382-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO	16/01/2025
SAD-PSE-2025/07277	JAILSON RODRIGUES CHAVES	158.684-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO	11/04/2025
SAD-PSE-2025/08456	MARIA MADALENA DE LUCENA	083.410-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO	29/04/2025
SAD-PSE-2025/09409	MARIA DO SOCORRO NOBREGA DA SILVA	141.938-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO	12/05/2025
SAD-PSE-2025/09449	DEUZANETE CANDIDO DA COSTA	172.426-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO	08/05/2025
SAD-PSE-2025/09963	ROBERTO LUCIO PEREIRA ANDRADE	144.248-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO	15/05/2025
SAD-PSE-2025/05121	JOSE RANILSON MOURA DA SILVA	172.456-8	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	15/02/2025
SAD-PSE-2025/09310	EVELINE RODRIGUES GONCALVES AMORIM	173.983-2	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	02/04/2025
SAD-PSE-2025/09645	ROSANGELA SEVERIANO DA COSTA ALVES	159.774-4	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	15/05/2025
SAD-PSE-2025/09758	EDNALDO GOMES CAVALCANTE JUNIOR	172.535-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	20/05/2025
SAD-PSE-2025/10676	JOSEMBERG DOS SANTOS SILVA	172.795-8	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	28/05/2025
SAD-PSE-2025/10678	JOSEMBERG DOS SANTOS SILVA	183.648-0	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	28/05/2025
SAD-PSE-2025/07655	JAQUELINE ALVES ROCHA DUARTE	085.654-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES	22/04/2025

RESENHA Nº 084/2025/GOCESP/DEREH/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 26/06/2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, **DESPACHOU** o processo que faz **RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM** os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2025/12351 SAD-PSE-2025/12415	2.064-8 82.515-8	ABIMAEL ARNAUD NETO YARA LEITE PEREIRA	Secretaria de Estado da Administração Secretaria de Estado da Saúde

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 263/2025**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **25/06/2025**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA ESTHEFANY BARBOSA DA SILVA	617976-2	PRESTADOR	180	10/06/2025	06/12/2025
SEC.EST.SAUDE	YONARA PEREIRA DO NASCIMENTO	922487-4	PRESTADOR	180	19/06/2025	15/12/2025
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ARMANDO FELIZARDO DE SOUZA	95990-1	ESTATUTARIO	15	16/06/2025	30/06/2025
SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	CARLOS EDUARDO GOMES PEREIRA	99712-9	ESTATUTARIO	30	16/06/2025	15/07/2025
SEC.EST.SAUDE	FATIMA FRANCISCA DE SOUZA	904120-6	PRESTADOR	7	18/06/2025	24/06/2025
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PAULA	96580-4	ESTATUTARIO	10	25/06/2025	04/07/2025
SEC.EST.SAUDE	MARILURDES MIGUEL DA SILVA	909818-6	PRESTADOR	15	16/06/2025	30/06/2025
SEC.EST.SAUDE	VERONILDE DA SILVA SANTOS	162046-1	ESTATUTARIO	14	13/06/2025	26/06/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ALEXANDRE DA COSTA NASCIMENTO	168723-9	ESTATUTARIO	30	20/06/2025	19/07/2025
SEC.EST.SAUDE	EDILMA DOS SANTOS MACHADO	944052-6	PRESTADOR	90	25/06/2025	22/09/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ELINEUSA ROCHA FACUNDO DE ALMEIDA	61094-1	ESTATUTARIO	90	13/06/2025	10/09/2025
SEC.EST.SAUDE	EVANDRO CESARIO ESTRELA	94798-9	ESTATUTARIO	30	25/06/2025	24/07/2025
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	GILMARA LACERDA VIANA DOS SANTOS	900382-7	PRESTADOR	45	21/06/2025	04/08/2025
SEC.EST.EDUCACAO	LUCILLA IGNEZ DE MOURA CAVALCANTI XAVIER	191141-4	ESTATUTARIO	30	23/06/2025	22/07/2025
SEC.EST.SAUDE	MARIA CLEIDE MORAES CRISPIM DA SILVA	168022-6	ESTATUTARIO	90	20/06/2025	17/09/2025
SEC.EST.FAZENDA	MARIA DO ROSARIO CAVALCANTI DE MELO LIMA	82775-4	ESTATUTARIO	90	18/06/2025	15/09/2025
SEC.EST.SAUDE	ROSANA BERNARDINO DE ARAUJO	945310-5	PRESTADOR	60	07/06/2025	05/08/2025

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 92/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Sr. **MARIA DILMA VIEIRA**, Matrícula n° 186.626-5, como Gestora do Contrato Administrativo nº 0033/2025, celebrado entre a SEDAP e a empresa **AMBAR SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 15.353.461/0001-15, cujo objeto é a Adesão de Ata de Registro de Preços para contratação de serviço de locação de gerador elétrico e outros equipamentos para atender as necessidades da SEDAP.

Art. 2º. Competirá a Servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Estadual 43.975/23. Para consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 25 de junho de 2025.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 110/2025/GS/SEDH **João Pessoa, 25 de junho de 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS,** nos termos da Lei Estadual Art. 37, IX, da Constituição Federal, do Art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023.

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA	POLO
115/2025	DANIELI DOS SANTOS JALES	Assistente Social	R$ 1.600,00	27/11/2025	BAÍA DA TRAIÇÃO

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado de Representação Institucional

Portaria Nº 11, de 25 de junho de 2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR PARA ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar um gestor para a compra direta que será firmado com a empresa EVOLUTE COMERCIO DE BRINDES LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.398.370/0001-85, cujo objeto é aquisição de 70 (setenta) Kits institucionais personalizados para atender as ações de representação institucional realizadas pela Secretaria junto as embaixadas, representações estrangeiras, organismos internacionais e representações diplomáticas sediados em Brasília, com base no art.75, II da Lei 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de acompanhamento, recebimento e atesto da execução do objeto, a servidora RITA CASSIA GONÇALVES DE MELO, matrícula nº 99.174-1, lotado na Secretaria de Representação Institucional, que atuará na qualidade de gestora da execução, responsabilizando-se por: I – Acompanhar a entrega dos produtos ou a prestação do serviço contratado; II – Atestar a conformidade da execução para fins de liquidação da despesa; III – Comunicar, caso necessário, eventuais ocorrências relevantes à autoridade competente.

Art. 2º Por se tratar de contratação de pequeno valor e entrega imediata, fica designado, por esta via, servidor para exercer cumulativamente as funções de gestor e fiscal de execução, com atribuições mínimas necessárias ao recebimento e atesto da despesa, conforme exigências e orientações desta Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SÉRGIO GALDINO DE ARAÚJO
Secretário da Secretaria de Representação Institucional do Estado da Paraíba

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento nos arts. 92 e seguintes do Regulamento de Pessoal da PB SAÚDE e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº PBS-OFN-2025/02149,RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** em desfavor do colaborador **BRUNO RAFAEL CAETANO DA SILVA**, matrícula nº 2073, com a finalidade de apurar suposta infração disciplinar e possível violação ao Código de Ética e ao Regulamento de Pessoal desta Fundação.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Ética, instituída pela Portaria nº 018/2025, para compor a Comissão de Apuração Administrativa da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, encarregada da condução dos trabalhos, a saber: **MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 627; **LUANA DE ABRANTES ANDRADE**, matrícula nº 2.495; e **LYANDRA SOUZA LIMA**, matrícula nº 1.186, os quais exercerão, respectivamente, as funções de Presidente e Membros.

Art. 3º Determinar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do colaborador **BRUNO RAFAEL CAETANO DA SILVA** de suas atividades funcionais, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 113 do Regulamento de Pessoal da PB SAÚDE, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e deliberação da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada imediata ciência ao colaborador e aos membros da Comissão ora designada.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA PB SAÚDE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 299/2025/DS **João Pessoa, 18 de junho de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do documento nº CPM-OFN-2025/44906, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
524.697-1	SUZANA WALDENICE DA PAZ SOBRAL
528.618-2	REIVAN CARVALHO DA SILVA FILHO
525.504-0	THOMAZ JEFFERSON SILVA DOS SANTOS

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 300/2025/DS **João Pessoa, 18 de junho de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Oficio nº DTR-OFN-2025/03691;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ALANA NERY PESSÔA**, matrícula nº **2267-5**, e **RERYSON ALEXANDRE SILVA PEREIRA**, matrícula **2258-6**, para integrarem como membros da Comissão de Credenciamento de Estampadoras de Placas constituída pela Portaria nº 426/2024/DS publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 17 de setembro de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 302/2025/DS **João Pessoa, 25 de junho de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/20907.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores RAFAELLA LEITE ANDRADE MACHADO CODEVILLA, matrícula 2095-8, e DAILZA BEZERRA DO NASCIMENTO MENDES, matrícula 2252-7, como gestora e fiscal, respectivamente, do contrato firmado entre este Departamento e a empresa FELIPE TARDETTI SERVICOS DE ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 303/2025/DS **João Pessoa, 25 de junho de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do documento nº CPM-OFN-2025/45809, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
523.541-3	JULIANA FERNANDES DE OLIVIERA
525.261-0	JEIMISON TEIXEIRA DO NSCIMENTO

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 305/2025/DS **João Pessoa, 25 de junho de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do documento nº CPM-OFN-2025/46345, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
523.974-5	Ivonildo Marreiro da Silva
530.599-3	Marcelo Melo da Silva

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.
Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 306/2025/DS **João Pessoa, 25 de junho de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do documento nº CPM-OFN-2025/45632, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
524.987-2	Diego Darllende Araújo Bento

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.
Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 307/2025/DS **João Pessoa, 25 de junho de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do documento nº CPM-OFN-2025/45612, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
518.416-3	STEFFERSON KALLEN DA SILVA DE MELO

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.
Art. 3º - Publique-se.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n º 023/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato nº 0018/2025 – DAF/GTI (LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.)**;** – Gestor: **FERNANDA PAULINELLI RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 00068, CPF/MF nº 046.373.734-25.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 26 de junho de 2025.

PORTARIA n º 024/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, os empregados abaixo discriminados:

Contrato nº 0015/2025 – DTC/GOM (TECNOFINK LTDA.**):**

· Gestor: **THIAGO CÉSAR RODRIGUES**, matrícula nº 00066, CPF/MF nº 020.377.754-90;

· Fiscal: **INRI IVANDRO LIMA DA SILVA**, matrícula nº 00059, CPF/MF nº 037.905.184-25.

Parágrafo único. O Gestor e o Fiscal do Contrato, acima nominados, deverão acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 26 de junho de 2025.

JAILSON GALVÃO
Diretor-Presidente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 100/2025/GP/FUNDAC **João Pessoa, 25 de junho de 2025.**

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO BANDEIRA NETO, matrícula 664.002-8 como Interventor, pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, no Centro Educacional do Adolescente – CEA/SOUSA, devendo adotar todas as medidas necessárias a proteção integral dos adolescentes e preservação de todas as rotinas da unidade;

Art. 2° - A intervenção será supervisionada pela Diretoria Técnica (Ditec), devendo ser enviado relatório diário a esta presidência;

Art. 3° - Ao final do período, o interventor elaborará relatório circunstanciado sobre a situação encontrada na unidade, bem como, sobre as providências adotadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo os diretores da unidade prestarem todo o auxílio necessário ao interventor, na medida de suas atribuições.

Dê ciência, publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025/GP/FUNDAC/SEMDH

Dispõe sobre o "PROTOCOLO DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO LGBTQIAPNB+ NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DA PARAÍBA".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e **A SECRETÁRIA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA DO ESTADO DA PARAÍBA - SEMDH**, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da vedação de discriminações odiosas, da liberdade, da privacidade e da saúde, previstos na Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado da Paraíba tem como princípios a plena cidadania a dignidade da pessoa humana, bem como, a igualdade;

CONSIDERANDO os princípios de direitos humanos consagrados em documentos e tratados internacionais, em especial a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o Pacto de Direitos Civis e Políticos (1966), o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), o Protocolo de São Salvador (1988), a Declaração da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (Durban, 2001) e os Princípios de Yogyakarta (Yobyakarta, 2006);

CONSIDERANDO a Lei Estadual 7.309/2003, atualizada pela Lei nº 10.909/2007, que proíbe a discriminação em virtude de orientação sexual e identidade de gênero;

CONSIDERANDO a Lei 12.594/2012 (SINASE), que prevê o princípio da não-discriminação em razão de identidade de gênero ou orientação afetivo sexual em seus dispositivos legais, e versa também, que é dever imposto a todos os atores do sistema socioeducativo, garantir a proteção contra toda forma de discriminação, crueldade ou opressão;

CONSIDERANDO a Resolução 348 do Conselho Nacional de Justiça também define o direito à autodeterminação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 37.945/2017 que proíbe a discriminação ou preconceito em virtude de orientação sexual e da identidade de gênero no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana da Paraíba (SEMDH/PB) tem a missão de propor, coordenar, articular e executar políticas públicas para mulheres, LGBTQI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais), população negra e comunidades tradicionais (cigana, indígena, quilombola e religiões de matriz africana) na Paraíba;

CONSIDERANDO que a construção e a efetivação dessas políticas públicas ocorrem de maneira transversal, multiprofissional e interseccional; e

CONSIDERANDO as recomendações e o parecer técnico e jurídico efetuado pela Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana acerca do presente Protocolo.

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Estabelecer direcionamento e normatização do tratamento dispensado à população LGBTQIAPNb+ e instituir o "Guia de Atenção às Populações LGBTQIAPNb+ no Sistema Socioeducativo da Paraíba", que tem por finalidade, orientar a abordagem e a atuação dos(as) profissionais em relação aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, tendo por objetivo:

I - O respeito à diversidade sexual e de gênero, amparado pelo princípio da dignidade humana;

II - A humanização do atendimento realizado por gestores, magistrados e seus assessores, bem como promotores de justiça que atuam junto às Varas da Infância e Juventude; técnicos, educadores sociais e outros trabalhadores dos Centros de Atendimentos socioeducativos, especialmente aqueles que atuam diretamente junto a crianças e adolescentes, bem como conselheiros tutelares e agentes policiais de delegacias especializadas e profissionais destes Centros, no cumprimento da internação provisória, definitiva, e semiliberdade;

III - O acolhimento responsável e a segurança na acolhida das populações LGBTQIAPNb+ dentro do Sistema Socioeducativo;

IV - A garantia plena dos direitos previstos em instrumentos legais às populações LGBTQIAPNb+, incluindo a integridade física e psicológica.

Parágrafo único. O campo do gênero e sexualidade é múltiplo e está em constante

atualização, sendo a sigla LGBTQIAPNb+ a representação mais atual dessa comunidade que busca conquistar direito à dignidade, sobrevivência e respeito, representando parcela da população que não se insere nos papéis sociais de sexualidade heterossexual e na identidade de gênero cis.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, entende-se por LGBTQIAPNb+ a população composta por lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexuais, assexuais, pansexuais, não binários e demais orientações sexuais e identidades de gênero, considerando-se:

I - Gênero: como a compreensão social, psicológica e histórica que cada indivíduo vai desempenhar na sociedade, não sendo determinada pelo corpo ou pela sexualidade, mas por sua autopercepção e autoafirmação, subdividindo-se em:

a - Identidade de gênero: a percepção interna de uma pessoa com o seu próprio gênero (que pode ou não corresponder ao sexo designado no nascimento), incluindo o senso pessoal do corpo (que pode ou não envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou funções corporais por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive, vestimenta, modo de falar e maneirismos, subdividindo-se em:

i) População Transgênero: termo guarda-chuva para denominar a comunidade de pessoas Travestis e Transexuais que determina a pessoa que não se identifica com o gênero designado ao nascer, assumindo uma identidade de gênero diferente ao do gênero de nascimento, tanto corporal como também psicossocial, subdividindo-se em:

1 - Mulher Trans/Transfeminina: pessoa designada com o gênero masculino ao nascer, mas que se identifica com o gênero feminino, independentemente de ter realizado cirurgia de redesignação do sexo biológico;

2 - Homem Trans/Transmasculino: pessoa designada com o gênero feminino ao nascer, mas que se identifica com o gênero masculino, independentemente de ter realizado cirurgia de redesignação do sexo biológico;

3 - Travestis: termo histórico com significado correlato ao de Mulher Trans/Transfeminina, sendo pessoas designadas com o gênero masculino ao nascer, mas que se identificam com o gênero feminino, independentemente de ter realizado cirurgia de redesignação do sexo biológico;

ii) População Cisgênero: pessoas que se identificam com o gênero designado ao nascer a partir de suas características biológicas;

1 - Mulher Cis: é o termo usado para se referir a uma mulher que se identifica com o sexo feminino, que lhe foi atribuído ao nascer;

2 - Homem Cis: é o termo usado para se referir a um homem que se identifica com o sexo masculino, que lhe foi atribuído ao nascer;

iii) Queer/Não binários: termo utilizado para definir pessoas que transitam entre as noções de gênero e que não se identificam com os padrões impostos pela sociedade, ultrapassando o ideário binário (homem/mulher, masculino/feminino);

b - Expressão de gênero: como a apresentação externa de gênero da pessoa, geralmente seu estilo pessoal (roupas, penteado, maquiagem, joias, inflexão vocal e linguagem corporal). Ela costuma ser categorizada como masculina, feminina ou andrógina e pode ser congruente ou não com a identidade de gênero da pessoa.

II - Orientação sexual: como uma referência à capacidade de cada pessoa de ter atração emocional, afetiva e/ou sexual por indivíduos de gêneros diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, assim como ter relações íntimas e/ou sexuais com essas pessoas, subdividindo-se em:

a - Lésbicas: denominação específica para mulheres que se relacionam afetiva e/ou sexualmente com outras mulheres;

b - Gays: denominação específica para homens que se relacionam afetiva e/ou sexualmente com outros homens;

c - Bissexuais: pessoas que se relacionam afetiva e/ou sexualmente com ambos os gêneros;

d - Assexuais: denominação utilizada para aquelas pessoas que sentem pouca ou nenhuma atração sexual, podendo, no entanto, constituir vínculos afetivos;

e - Pansexuais: são as pessoas que podem se sentir atraídas por todos os sujeitos, pessoas e identidades;

f - Heterossexual: termo designado para pessoas que se relacionam afetivamente e sexualmente com pessoas do sexo-gênero oposto;

III - Morfologia Corporal é o estudo da forma e estrutura do corpo humano, subdividindo-se em:

a - Endossexos: A morfologia corporal endossexo é aquela que se enquadra nas normas médicas e sociais para corpos XX ou XY.

b - Intersexos: são pessoas cujo corpo varia do padrão XX ou XY, no que se refere às configurações dos cromossomos, à localização dos órgãos genitais, as taxas hormonais e à sua coexistência, dentre outros aspectos;

§ 1º Os campos da diversidade de identidades de gênero e orientação sexual são atribuíveis a qualquer indivíduo de maneira autônoma e superposta, mas operam de maneira distinta. A identidade de gênero e sua expressão, a orientação sexual e a morfologia corporal são dimensões que podem compor a experiência individual, sem que nenhuma delas seja necessariamente condicionada, obrigatória ou limitante umas às outras.

§ 2º A LGBTfobia, portanto, significa a rejeição, o medo, o preconceito, a discriminação, a aversão ou o ódio, e a violência de conteúdo individual ou coletivo, contra lésbicas, gays, bissexuais, mulheres transexuais/travestis e homens trans, intersexos e não binários, atuando, ainda, como uma forma específica de sexismo. O comportamento LGBTfóbico, hostiliza e rejeita todas (os) aquelas (es) que não se conformam com o papel de gênero e/ou orientação sexual predeterminado socioculturalmente para o seu dito sexo biológico.

§ 3º Para efeitos desta Portaria, ficam contempladas outras manifestações de sexualidade e gênero que não tenham sido mencionadas neste artigo.

Art. 3º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Adolescentes e jovens atendidos (as) no Sistema Socioeducativo: como aqueles (as) que são atendidos nos Centros de Atendimento Socioeducativo, que cumprem internação provisória ou que estão em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade;

II - Centros de Atendimentos do Sistema Socioeducativo da Paraíba:

a) Os Centros de Atendimentos da Regional I, localizadas na Capital do Estado - Centro Socioeducativo Edson Mota – CSE; Centro Educacional do Adolescente - Internação Provisória (CEA/JP); Centro Educacional do Jovem (CEJ); Centro de Atendimento Socioeducativo Rita Gadelha; Semiliberdade; Padaria Escola “Maria de Lourdes Dantas”;

b) Regional II – Lagoa Seca/PB - Complexo Lar do Garoto e Internação Provisória;

c) Regional III - Sousa/PB - Centro Educacional do Adolescente (CEA).

III - Equipe de atendimento socioeducativo: como equipe de referência responsável pelo acompanhamento do (a) adolescente ou jovem nos Centros de Atendimentos do sistema socioeducativo, podendo ser composta por Especialistas, Agentes Socioeducativos, Técnicos Socioeducativos e outras funções correlatas.

CAPÍTULO III
DAS NORMAS DE PROCEDIMENTOS, ACESSO E PERMANÊNCIA DE ADOLESCENTES DE GRUPOS LGBTQIAPNb+ NOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS

Art. 4º Será garantido ao (a) adolescente LGBTQIAPNb+, em igualdade de condições, o direito à escolarização e à profissionalização, bem como o acesso às atividades de esporte, cultura e lazer e à assistência religiosa, respeitando a laicidade e a autodeclaração de sua fé, ou não, de acordo com sua identidade de gênero e/ou orientação sexaul, bem como sua convivência familiar e comunitária.

Art. 5º É expressamente proibida toda e qualquer forma de discriminação por parte de servidores do Sistema Socioeducativo ou de terceiros fundada na orientação sexual e/ou na identidade de gênero dos(as) adolescentes e jovens atendidos(as) no sistema socioeducativo, assegurando-lhes o respeito à sua liberdade de autodeterminação, em concordância com a Resolução 348 do Conselho Nacional de Justiça, podendo o servidor responder por seus atos nas esferas administrativa, cível e criminalmente.

§ 1º É expressamente proibida toda e qualquer ação para criar, manter ou reforçar preconceitos, estigmas, estereótipos e/ou discriminação contra a população LGBTQIAPNb+ no âmbito dos Centros de Atendimentos do Sistema Socioeducativo da Paraíba.

§ 2º Não serão permitidos, nos Centros de Atendimentos do Sistema Socioeducativo da Paraíba, atividades, eventos ou serviços que contribuam para o desenvolvimento de culturas institucionais discriminatórias em relação à população LGBTQIAPNb+.

Art. 6º Considerando ser um Direito Fundamental da pessoa travesti, da adolescente transexual e do adolescente transexual, a identificação será por autodeclaração desde o início do atendimento no sistema socioeducativo ou a qualquer momento da execução da medida, a ser registrado no Plano Individual de Atendimento (PIA) e Sistemas de Informação, resguardando a integridade física e psicológica do adolescente.

Parágrafo único. Os(as) adolescentes e jovens que se autodeclararem travestis, transexuais ou não binários, e aqueles(as) que se autodeclararem lésbicas, gays ou bissexuais, não deverão ser submetidos(as) a quaisquer atendimentos médicos, psiquiátricos ou psicológicos com a finalidade ou intenção de realizar diagnóstico que resulte em patologização da identidade de gênero ou da orientação sexual; bem como em tratamento para conversão, reversão, readequação ou reorientação de identidade de gênero e orientação sexual, conforme resoluções nº 001/1999 e nº 001/2018 do Conselho Federal de Psicologia; e nº 2.265/2019 do Conselho Federal de Medicina.

Art. 7º Os (as) adolescentes atendidos (as) no sistema socioeducativo têm o direito de serem tratados pelo seu nome social, quando assim desejarem, de acordo com a sua identidade de gênero, conforme Decreto Estadual nº 32.159/2011.

§ 1º Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas travestis, transexuais e transgêneros se autoidentificam, não devendo ser confundido com alcunha ou apelido.

§ 2º As pessoas que se identificarem como mulheres trans ou como travestis deverão ser tratadas por termos femininos, como senhora, ela, dela, entre outros, e as pessoas que se identificarem como homens trans deverão ser tratados por termos masculinos, como senhor, ele, dele, entre outros, assim como as pessoas não binárias deverão ser tratadas por termos personalizados, conforme sua manifestação de vontade.

§ 3º Os sistemas e instrumentos de registro de informações referentes aos(as) adolescentes ou jovens deverão conter campos próprios destinados ao Nome Social e Identidade de Gênero, podendo ser retificados caso os(as) adolescentes assim solicitem.

$4º Uma vez solicitada a atribuição de nome social, o nome de registro passa a ser qualificado como dado sensível, sendo vedada sua utilização e/ou exposição verbal, documental e/ou imagética que não tenham fins administrativos por parte dos servidores, conforme Decreto Nº 32.159/2011.

§ 5º A adoção do nome social poderá ser realizada a qualquer tempo por meio de manifestação do(a) adolescente atendido(a) no sistema socioeducativo, a partir de solicitação formal por escrito à equipe de referência.

§ 6° A equipe de atendimento deverá solicitar novos documentos civis em adequação ao nome social.

Art. 8º O acesso dos adolescentes LGBTQIAPNb+, autores de atos infracionais, aos Programas executados pela FUNDAC/PB e outros serviços e Centros de Atendimentos parceiras terão tratamento sob a ótica da responsabilidade social e preservação da dignidade humana, estabelecida na Convenção dos Direitos Humanos e da Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitada a sua condição de identidade de Gênero, Orientação Sexual, Religião, Cor, Raça, Classe e Condição Política, assegurando-se:

I – Promover o acesso ao Sistema Educacional, de forma igualitária, sem discriminação ou preconceito, assim como sua inserção em cursos de profissionalização, conforme sua aptidão, em articulação com os subsistemas de garantias de direitos.

II – Possibilitar para adolescentes de 12 aos 18 anos incompletos, socioeducando transgênero, a transferência para Centros de Atendimento (masculino ou feminino) correspondente ao gênero com qual se identificam, mediante prévia autorização da Autoridade Judiciária e análise da Diretoria Técnica, mediante parecer técnico da equipe multidisciplinar dos Centros de Atendimento Socioeducativos;

III – Garantir aos socioeducandos maiores de 18 anos, que seja facultado o direito de escolha para cumprimento da medida no Centro de Atendimento Socioeducativo de acordo com a identidade de gênero autodeclarada;

IV – Deve ser preservado o uso de banheiros, vestiários e demais espaços segregados por gênero, quando houver, facultando-se ao adolescente utilizar os espaços correlatos à sua identidade de gênero;

V – No tocante ao uso de uniforme e demais elementos de indumentária devem ser facultados o uso de vestimentas conforme a identidade de gênero de cada adolescente;

VI - O reconhecimento da identidade de gênero do adolescente deve ocorrer sem que seja obrigatória autorização de pais ou responsáveis, fundamentando-se como direito à liberdade e a inviolabilidade psíquica, conforme preconiza os artigos 15 e 17 do Estatuto da Criança e do Aadolescente;

VII – Possibilitar o acompanhamento socioassistencial, jurídico ou psicológico especializado aos familiares dos(as) socioeducandos(as) que apresentam condutas discriminatórias, a ser realizado em conjunto à Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana por meio dos Centros Estaduais de Referência dos Direitos de LGBTQIAPNb+ Pedro Alves de Souza (Pedrinho), em João Pessoa-PB, e Luciano Bezerra Vieira, em Campina Grande-PB, visando o fortalecimento de vínculos, assim como o acolhimento e respeito às diferenças, de acordo com o Decreto Estadual 43.478, de 08 de março de 2023.

Art. 9º Salvo decisão judicial em sentido contrário, ***as*** *adolescentes travestis e as adolescentes transfemininas* com determinação para acautelamento provisório ou cumprimento de medidas socioeducativas de restrição ou privação de liberdade deverão ser encaminhadas aos Centros de Atendimentos Socioeducativos em acordo à identidade de gênero autodeclarada, quais sejam: **Centros de Atendimentos Socioeducativos Femininos**.

§ 1º Devem-se observar os parâmetros de segurança necessários para que não haja risco à segurança de qualquer pessoa, ou seja, todos os envolvidos no processo socioeducativo, independentemente de seu gênero ou identidade de gênero.

§ 2º No caso de haver discordância ***da*** *adolescente travesti ou* ***da*** *adolescente transfeminina* quanto ao acautelamento provisório ou cumprimento de medidas socioeducativas de restrição ou privação de liberdade em Centros de Atendimentos Socioeducativos Femininos, deverá ser realizado estudo por equipe multidisciplinar dos Centros de Atendimentos para avaliar a possibilidade de cumprimento em uma das Centros de Atendimentos Socioeducativos masculinos, mantendo a possibilidade de retorno ao Centro de Atendimento Feminino, mediante autorização da Autoridade Judicial e análise da Diretoria Técnica, mediante parecer técnico da equipe multidisciplinar da Centros de Atendimento;

§ 3º Salvo decisão judicial em sentido contrário, ***a*** *travesti ou* ***a*** *adolescente transfeminina, excepcionalmente,* considerando o potencial risco de violência de gênero, cumprirá acautelamento provisório ou medidas socioeducativas de restrição ou privação de liberdade em Centros de Atendimento Masculinos.

Art. 10 Salvo decisão judicial em sentido contrário, ***os*** *adolescentes transmasculinos* com determinação para acautelamento provisório ou cumprimento de medidas socioeducativas de restrição ou privação de liberdade deverão ser encaminhadas aos Centros de Atendimentos socioeducativos em acordo à identidade de gênero autodeclarada, quais sejam: **Centros de Atendimentos Socioeducativos Masculinos**.

§ 1º Devem-se observar os parâmetros de segurança necessários para que não haja risco à segurança de qualquer pessoa, ou seja, todos os envolvidos no processo socioeducativo, independentemente de seu gênero ou identidade de gênero.

§ 2º No caso de haver discordância ***do*** *adolescente* que se autodeclare homem trans quanto ao acautelamento provisório ou cumprimento de medidas socioeducativas de restrição ou privação de liberdade em Centros de Atendimentos Masculinos, deverá ser realizado estudo por equipe multidisciplinar da Centros de Atendimento para avaliar a possibilidade de cumprimento em Centros de Atendimento Femininos, mantendo a possibilidade de retorno à Centros de Atendimento Masculinos, mediante autorização da Autoridade Judicial e análise da Diretoria Técnica, além de parecer técnico da equipe multidisciplinar da Centros de Atendimento;

§ 3º Salvo decisão judicial em sentido contrário, ***o*** *adolescente transmasculino excepcionalmente,* considerando o potencial risco de violência de gênero, cumprirá acautelamento provisório ou medidas socioeducativas de restrição ou privação de liberdade em Centros de Atendimento Socioeducativos Femininos.

Art. 11 Nas unidades dos Centros de Atendimento Socioeducativos Femininos ou Masculinos há previsão de acondicionamento do(a) socioeducando(a) em quartos LGBTQIAPNb+, facultado o direito de escolha ao(à) mesmo(a).

§ 1º O cumprimento de medida socioeducativa por adolescentes ou jovens LGBTQIAPNb+ em restrição ou privação de liberdade, no que se refere à atividades coletivas e/ou de integração social, não deverá ocorrer em espaços segregados, salvo em justificadas situações de risco de violências, avaliadas por equipe multidisciplinar.

§ 2º O cumprimento da medida em espaços segregados deverá cessar tão logo seja cessado o risco de violências.

Art. 12 Serão responsabilizados os servidores que realizarem a transferência compulsória entre alojamentos ou Centros de Atendimentos Socioeducativos ou aplicarem sanção disciplinar em razão da condição de adolescente ou jovem LGBTQIAPNb+.

Parágrafo único. Não haverá prejuízo à aplicação das sanções disciplinares previstas no Regulamento Disciplinar dos Centros de Atendimentos Socioeducativos de Internação e Semiliberdade, nos casos de cometimento de transgressões disciplinares por adolescentes ou jovens LGBTQIAPNb+ em privação ou restrição de liberdade.

Art. 13 À adolescente travesti, à adolescente transfeminina e ao adolescente transmasculino em privação ou restrição de liberdade será facultado, observando o que é permitido nas normativas institucionais, o uso de vestimentas femininas ou masculinas, incluindo roupas íntimas, e acessórios (bojo, binder, etc.), conforme sua identidade de gênero.

Parágrafo único. Deverá ser respeitado o direito de uso de cabelos longos às adolescentes travestis, às adolescentes trans e de cabelos curtos aos adolescentes trans quando do momento de ingresso, das transferências e durante a sua permanência no sistema socioeducativo, garantindo o respeito ao uso de caracteres secundários de acordo com sua identidade de gênero.

Art. 14 Diante da declaração do/da adolescente em relação a sua identidade de gênero e/ou orientação sexual, usualmente, as revistas se darão da seguinte forma:

I – para homens gays, bissexuais, e heterossexuais – cisgêneros, serão realizadas por agentes masculinos;

II – mulheres lésbicas, bissexuais e heterossexuais – cisgêneros, serão realizadas por agentes femininas;

III - mulheres travestis ou transexuais/transgêneros, serão realizadas por agentes femininas;

IV – homens trans/transgêneros, serão realizadas por agentes masculinos ou femininas de forma facultada à escolha do adolescente ou jovem no intuito de zelar pela integridade psicológica, emocional e física.

Art. 15 Aos (às) jovens travestis ou transgêneros maiores de 18 (dezoito) anos em cumprimento de medida socioeducativa de privação ou restrição de liberdade, será garantido o direito de acesso a tratamento hormonal e ao acompanhamento de saúde específico, mediante triagem e encaminhamento realizado em conjunto com a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana por meio dos Centros Estaduais de Referência dos Direitos de LGBTQIAPNb+ e Enfrentamento à LGBTQIAPNb+fobia da Paraíba, de acordo com o Decreto Estadual 43.478, de 08 de março de 2023 ou na medida das possibilidades do atendimento da rede de atenção básica do SUS, em conformidade com a Portaria Nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde.

Art. 16 Aos (às) adolescentes travestis ou transgêneros menores de 18 (dezoito) anos em cumprimento de medida socioeducativa de privação ou restrição de liberdade, será garantido o direito de acesso ao acompanhamento integral de seus processos de transição de gênero na rede pública intersetorial e outros serviços de referência especializados, a citar, os Centros Estaduais de Referência dos Direitos de LGBTQIAPNb+ e Enfrentamento à LGBTQIAPNb+fobia da Paraíba, em conformidade com o Decreto 43.478, de 08 de março de 2023 – Diário Oficial da Paraíba, concomitantemente.

Art. 17 Aos (às) adolescentes travestis ou transgêneros menores de 18 (dezoito) anos em cumprimento de medida socioeducativa de privação ou restrição de liberdade, será garantido o direito à autodeterminação, portanto, favorecendo o acesso às informações quanto às possibilidades de mudança de nome e gênero, em articulação com a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana por meio dos Centros Estaduais de Referência dos Direitos de LGBTQIAPNb+ e Enfrentamento à LGBTQIAPNb+fobia da Paraíba, nos casos em que não haja prejuízo aos devidos protocolos e particularidades jurídicas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 A Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana será responsável por capacitar os servidores do Sistema Socioeducativo.

Parágrafo único. Fica facultada à FUNDAC o acionamento de instituições, órgãos e/ou organizações para eventuais atividades formativas com o mesmo fim.

Art. 19 A Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana periodicamente poderá acompanhar os procedimentos elencados nesta Portaria.

Art. 20 Os eventuais casos omissos, dúvidas ou atualização da presente Portaria devem ser comunicados à Presidência da Fundação, para as providências cabíveis.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 09 de junho de 2025.

LIDIA DE MOURA SILVA BARBOSA
Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - PB
FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
Presidente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS N° 51/2025 **João Pessoa, 25 de junho de 2025.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para entrega do relatório anual de desempenho do sistema de logística reversa de embalagens em geral no Estado da Paraíba.

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Estadual da Paraíba de 1989, pela Lei Estadual n° 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual n° 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 21.120, de 20 de junho de 2000, e

Considerando a Lei Federal n° 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS; o Decreto Federal n° 10.936 de 12 de janeiro de 2022, o Decreto Federal n° 11.413, de 13 de fevereiro de 2023, o Decreto Estadual n° 43.346, de 29 de dezembro de 2022, a Portaria GM/MMA N° 1.011, de 11 de março de 2024;

Considerando que conforme o Decreto Estadual n° 43.346, de 29 de dezembro de 2022, os procedimentos e métodos para a verificação do cumprimento deste Decreto Estadual serão estabelecidos por Instrução Normativa da SUDEMA;

Considerando a publicação da Instrução Normativa N° 002/2024, em 22 de junho de 2024, que estabelece os procedimentos e métodos de apresentação e entrega do Relatório Anual de Desempenho do sistema de logística reversa de embalagens em geral no Estado da Paraíba;

Considerando que houve uma atualização do software para a gestão do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral no Estado da Paraíba, devido à necessidade de adaptar o código-fonte às exigências do Decreto Estadual n° 43.346, de 29 de dezembro de 2022;

Considerando que o Parágrafo único do Artigo 2° da Instrução Normativa N° 002/2024 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega do Relatório Anual de Desempenho do Sistema de Logística Reversa de Embalagens Gerais no Estado da Paraíba quando caracterizado fato superveniente e/ou força maior;

Considerando que a atualização do *software* se caracteriza como fato superveniente e/ou força maior;

RESOLVE:

Art. 1° Fica excepcionalmente prorrogado até 30/12/2025 o prazo para entrega do Relatório Anual de Desempenho do Sistema de Logística Reversa de Embalagens Gerais no Estado da Paraíba, previsto no Art. 7° do Decreto Estadual n° 43.346, de 29 de dezembro de 2022, referente ao ciclo do ano base de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.714

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 797ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de junho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2025-001006/TEC/LP-0014 – COMPLEXO EÓLICO SERRA DO SERIDÓ - FASE II - Requerente:** PEC ENERGIA S.A. **– Tipo processo:** Licença Prévia

- **Descrição:** Geração de Energia Eolica - **Local da atividade:** Municípios: Junco Do Seridó, Assunção, Salgadinho e Santa Luzia/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por maioria**, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Prévia COPAM para o **COMPLEXO EÓLICO SERRA DO SERIDÓ - FASE II,** da empresa **PEC ENERGIA S.A**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva Secretária Executiva do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 5.715

O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 797ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de junho de 2025,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

Dispõe sobre as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local para o Município de Soledade, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e da Deliberação COPAM Nº 5302/2022.

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 23 da Constituição Federal de 1988, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios "*proteger as paisagens notáveis*", "*proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas*", bem como "*preservar as florestas, a fauna e a flora*";

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da mencionada competência comum;

CONSIDERANDO que o art. 230, da Constituição do Estado da Paraíba, preconiza que a conservação e a proteção dos componentes ecológicos e o controle da qualidade do meio ambiente serão atribuídos ao Conselho de Proteção do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a atribuição conferida ao COPAM pelo art. 9º, inciso XIV, "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011, para o estabelecimento das tipologias dos empreendimentos e das atividades de impacto local, cujo licenciamento ambiental compete aos Municípios;

CONSIDERANDO o que dispõe a Norma Administrativa - NA 101, aprovada pela Deliberação COPAM nº 5192, de 15 de dezembro de 2021, e o que ela estabelece quanto ao enquadramento dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, no que concerne à sua natureza, porte e potencial poluidor;

CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação COPAM Nº 5302/2022 que estabelece as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011, bem como os requisitos e procedimentos para Habilitação dos Municípios.

DELIBERA:

Art 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à habilitação da Prefeitura Municipal de Soledade para a realização do licenciamento ambiental municipal. Esta decisão, conforme detalhado no Processo SUDEMA Nº SUD-CAP-2024/00312, considera que a Prefeitura atendeu aos requisitos estabelecidos na Deliberação COPAM nº 5302/2022. Além disso, as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental compatíveis com o porte do município, estão descritas no Quadro I;

Art 2º O Município de Soledade deverá atender integralmente a Deliberação COPAM nº 5302/2022, estando habilitado para licenciar as atividades descritas no **Quadro 1 - Atividades Passiveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer**, conforme aprovação do Conselho de Proteção Ambiental na 797ª Reunião Ordinária do COPAM, ocorrida em 03 de junho de 2025:

Quadro 1 – Atividades Passiveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer.

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COMPATÍVEL
	ATIVIDADES PASSIVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTOAMBIENTAL	
25	**AGROPECUARIA**	
25.091	Avicultura (postura e corte) inferior a 300 animais	SIM
25.182	Suinocultura inferior a 10 animais	SIM
25.272	Ovinocaprinocultura inferior a 50 animais	SIM
25.363	Bovinocultura e Bubalinocultura inferior a 20 animais	SIM
25.454	Carcinicultura com área inferior a 5 ha	SIM
25.545	Piscicultura com área inferior a 5 ha	SIM
25.636	Miticultura e/ou ostreicultura inferior a 500 sementes	SIM
25.727	Ranicultura com área inferior a 400 m²	SIM
25.817	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área até20 ha	SIM
25.908	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área até 1ha	SIM
30	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
30.500	Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até20 m³	SIM
40	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	
40.500	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades de potencial poluidor/degradador classificado como **PEQUENO**, com a apresentação de certidão de MEI, cuja atividade seja desenvolvida em endereço domiciliar	SIM
50	ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS	
50.022	Salas de comércios e serviços com área até 200 m², inseridos em empreendimento que possuem Licença de Operação vigente, excetoatividades geradoras de resíduos especiais	SIM
50.043	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos desistemas com área útil até de 50 m²	SIM
50.065	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico comárea útil até de 50 m²	SIM
50.087	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos com área útil até de 50 m²	SIM
50.109	Agências de notícias e publicidade com área útil até de 50 m²	SIM
50.130	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil até de50 m²	SIM
50.152	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativose esportivos com área útil até de 50 m²	SIM
50.174	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuaiscom área útil até de 50 m²	SIM
50.195	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas eequipamentos para escritório com área útil até de 50 m²	SIM
50.217	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais comárea útil até de 50 m²	SIM
50.239	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, joiase acessórios com área útil até de 50 m²	SIM
50.261	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devidaproteção acústica com área útil até de 50 m²	SIM
50.282	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicocom área útil até de 50 m²	SIM
50.304	Atividades de tele atendimento com área útil até de 50 m²	SIM
50.326	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, comárea útil até de 50 m²	SIM
50.347	Comércio varejista de antiguidades com área útil até de 50 m²	SIM
50.369	Comercio varejista de artigos de armarinho com área útil até de 50 m²	SIM
50.391	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho com área útilaté de 50 m²	SIM
50.413	Comércio varejista de artigos de colchoaria com área útil até de 50 m²	SIM
50.434	Comércio varejista de artigos de joalheria com área útil até de 50 m²	SIM
50.456	Comércio varejista de artigos de papelaria com área útil até de 50 m²	SIM
50.478	Comércio varejista de artigos de relojoaria com área útil até de 50 m²	SIM
50.500	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas comárea útil até de 50 m²	SIM
50.521	Comércio varejista de artigos de viagem com área útil até de 50 m²	SIM
50.543	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios com área útilaté de 50 m²	SIM
50.565	Comércio varejista de artigos esportivos com área útil até de 50 m²	SIM
50.586	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem com áreaútil até de 50 m²	SIM
50.608	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos com área útilaté de 50 m²	SIM
50.630	Comércio varejista de calçados com área útil até de 50 m²	SIM
50.652	Comércio varejista de produtos audiovisuais com área útil até de 50m²	SIM
50.673	Comércio varejista de equipamentos para escritório com área útil até de 50 m²	SIM
50.695	Comércio varejista de jornais e revistas com área útil até de 50 m²	SIM
50.717	Comércio varejista de livros com área útil até de 50 m²	SIM
50.738	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência comárea útil até de 50 m²	SIM
50.760	Comércio varejista de móveis com área útil até de 50 m²	SIM
50.782	Comércio varejista de objetos de arte com área útil até de 50 m²	SIM
50.804	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais eacessórios com área útil até de 50 m²	SIM
50.825	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação com área útil até de 50 m²	SIM
50.847	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil até de 50 m²cuja a atividade final realizada gere apenas resíduo dotipo doméstico	SIM
50.869	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação com área útil até de 50 m²	SIM
50.890	Serviços de encadernação e plastificação com área útil até de 50 m²	SIM
50.912	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção com área útilaté de 50 m²	SIM
50.934	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviçosde hospedagem na internet com área útil até de 50 m²	SIM
50.956	Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social ecoletivo com área útil até de 50 m²	SIM
50.966	Postos de abastecimento com instalações aéreas, cuja capacidade total de armazenamento consiste em até 15 m³ (Exclusivamente destinado ao abastecimento do detentor das instalações, ou seja auto abastecimento)	SIM
50.977	Sede de associações com área útil até de 50 m²	SIM
CÓDIGO	**GRUPO/ATIVIDADE**	**PORTE COMPATÍVEL**
49	ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO	
49.14	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	
49.14.499	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades depotencial poluidor/degradador classificado como **PEQUENO**, com aapresentação de certidão de MEI, que não se enquadrarem nas atividades passiveis de Dispensa	SIM
49.28	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
49.14.143	Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água Composto por captação (açudes ou poços), com capacidade de reserva até 50 m³podendo ser em um reservatório único ou distribuído, vazão até 3 m³/h, tratamento singelo, rede de distribuição e ligações domiciliares	SIM
49.14.429	Projeto de poços vazão até 2 m³/h (dois metros cúbicos) por hora	SIM
49.14.572	Barramento ou represamento de curso d'água natural, com área inferior a 1ha, exceto em rios e riachos receptores das águas provenientes do projeto de integração do Rio São Francisco sendo vedada a comercialização de bens minerais, além do material lenhoso resultante da limpeza da bacia hidráulica	SIM
49.14.715	Sistema de Dessalinizadores de água para o abastecimento humanoaté 2 m³/h (dois metros cúbicos) por hora	SIM
49.14.858	Recuperação de barragens que sejam contemplados em Programas Governamentais com área inferior a 1 ha	SIM
51.42	AGROPECUARIA	
51.42.111	Avicultura (postura e corte) superior a 300 e inferior a 1.500 animais	SIM
51.42.222	Suinocultura superior a 10 e inferior a 30 animais	SIM
51.42.333	Ovinocaprinocultura superior a 50 e inferior a 100 animais	SIM
51.42.444	Bovinocultura e Bubalinocultura superior a 20 e inferior a 50 animais	SIM

51.42.555	Ranicultura superior a 400 e inferior a 1000 m²	SIM
51.42.950	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área de20 a 100 ha	SIM
51.42.970	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área de 1 a5 ha	SIM
49.56	ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS	
49.56.20	Evento único comemorativo, realizado em via pública e/ou áreas públicas, que não haja comercialização de ingresso e/ou benefícios rentáveis, ou seja, que não possa auferir lucro	SIM
49.56.40	Produção artesanal de alimentos, bebidas e artesanatos (em pequena escala com características tradicionais ou regionais próprias) decunho social e coletivo	SIM
49.56.50	Atividades de produção de artesanato realizadas por associaçõescomunitárias	SIM
49.56.60	Incineração e queima de substâncias químicas, drogas e ou entorpecentes no qual o responsável pela queima ou incineraçãoesteja devidamente licenciado e que, as solicitações para queima/incineração sejam feitas por autoridades policiais ou do Judiciário	SIM
49.56.80	Estacionamento de veículos e motocicletas até 1.000m²	SIM
49.56.100	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos desistemas com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.120	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico comárea útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.140	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos comárea útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.160	Agências de notícias e publicidade com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.180	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil de 50 a120m²	SIM
49.56.200	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativose esportivos com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.220	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuaiscom área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.240	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.260	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.280	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, joiase acessórios com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.300	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devida proteção acústica com área de 50 a 120m²	SIM
49.56.320	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicocom área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.340	Atividades de tele atendimento com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.360	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, comárea útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.380	Comércio varejista de antiguidades com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.400	Comercio varejista de artigos de armarinho com área útil de 50 a120m²	SIM
49.56.420	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.440	Comércio varejista de artigos de colchoaria com área útil de 50 a120m²	SIM
49.56.460	Comércio varejista de artigos de joalheria com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.480	Comércio varejista de artigos de papelaria com área útil de 50 a120m²	SIM
49.56.500	Comércio varejista de artigos de relojoaria com área útil de 50 a120m²	SIM
49.56.520	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas comárea útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.540	Comércio varejista de artigos de viagem com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.560	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios com área útilde 50 a 120m²	SIM
49.56.580	Comércio varejista de artigos esportivos com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.600	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem com áreaútil de 50 a 120m²	SIM
49.56.620	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.640	Comércio varejista de calçados com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.660	Comércio varejista de produtos audiovisuais com área útil de 50 a120m²	SIM
49.56.680	Comércio varejista de equipamentos para escritório com área útil de50 a 120m²	SIM
49.56.700	Comércio varejista de jornais e revistas com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.720	Comércio varejista de livros com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.740	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência comárea útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.760	Comércio varejista de móveis com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.780	Comércio varejista de objetos de arte com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.800	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais eacessórios com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.820	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.840	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil de 50 a 120m², cuja a atividade final realizada gere apenas resíduo dotipo doméstico	SIM
49.56.860	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.880	Serviços de encadernação e plastificação com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.900	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção com área útil de50 a 120m²	SIM
49.56.920	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviçosde hospedagem na internet com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.940	Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social ecoletivo com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.960	Sede de associações com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.70	OBRAS CIVIS	
49.70.67	Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários oriundo de atividades comunitárias e de agricultura familiar com área útil até 1500 m²	SIM
49.70.134	Construções rurais e ambiência, auxiliando as atividades de agricultura familiar e que estejam em conformidade com a Lei Federalnº 11.326, de 24 de julho de 2006	SIM
49.70.201	Projeto de instalação de complexo sanitário na zona rural dimensionados de acordo com os critérios técnicos previsto emnormas especifica da ABNT e que integrem programas governamentais de infraestrutura de interesse social	SIM
49.70.268	Edificação Residencial Unifamiliar com área construída até 120m², deinfraestrutura completa de acordo com os critérios técnicos previstos em normas especificas da ABNT	SIM
49.70.335	Obras públicas consideradas de bens de uso comum e que não gerem efluentes ou que sejam atendidos por rede de coleta deesgotamento sanitário devidamente licenciada	SIM
49.70.402	Reforma de equipamentos públicos para fins de lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, tais como, quadras de esportes, praças, campos de futebol, ginásio poliesportivo, pista de skate, portal de entrada do município, em área urbana já servidos de toda infraestrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos	SIM
49.70.469	Reforma e/ou Ampliação (até 30% de sua área construída) de prédiospúblicos, tais como, escolas, creches, centros de inclusão digital, etc	SIM
49.70.536	Reformas/recuperação/melhorias de reservatórios de sistemas deabastecimento público com capacidade até 50 m³	SIM
49.70.603	Implantação e/ou reparação de calçadas e/ou ciclovias com comprimento até 2500 m	SIM
49.70.670	Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas comcomprimento de até 2500 m	SIM
49.70.737	"Tapa buraco", reparo no meio fio, limpeza da sarjeta, desobstrução de bueiros, limpeza do acostamento, reparos na sinalização vertical ehorizontal	SIM
49.70.804	Manutenção de rodovias pavimentadas: serviços de reparo dos defeitos ocasionados pelo desgaste natural, onde se procura reabilitaras funções de trafegabilidade, em caráter preventivo com comprimento até 2500 m	SIM
49.70.871	Recapeamento asfáltico e/ou recomposição da sinalização horizontalem vias públicas com comprimento até 2500m	SIM
49.70.938	Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico com extensãode até 50 metros	SIM
CÓDIGO	**GRUPO/ATIVIDADE**	**PORTE COMPATÍVEL**
49	ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTALSIMPLIFICADO	
49.13	RESÍDUOS SÓLIDOS	
49.13.333	Unidade de triagem de produtos recicláveis orgânicos e inorgânicos,para até 10 ton (dez toneladas) por dia	SIM
49.13.666	Transporte municipal e intermunicipal de materiais recicláveis e reutilizáveis excetuando se resíduos perigosos nos centros urbanosou na zona rural, até 03 (três) veículos	SIM
49.26	PRODUÇÃO E BENEFICIAMENTO	
49.26.67	Unidade de beneficiamento de leite com capacidade para até 600(seiscentos) litros/dia	SIM
49.26.134	Olaria com capacidade de produção de até 30.000 (trinta mil) peças/mês, comprovando a origem da lenha quando este for deorigem florestal	SIM
49.26.201	Fábrica de tijolos alternativos com capacidade para produção de até 40.000 (quarenta mil) tijolos/mês , comprovando a origem da lenhaquando este for de origem florestal	SIM
49.26.268	Unidade de Fabricação de material de limpeza com capacidade para produção de até 8,0 m³ (oito metros cúbicos) por mês, comprovando aorigem da lenha quando este for de origem florestal	SIM
49.26.335	Unidade de Fabricação de doces com capacidade para produção deaté 600 Kg (seiscentos quilogramas) por mês	SIM
49.26.402	Casa de farinha comunitária para produção de até 500 Kg (quinhentosquilogramas) por dia	SIM
49.26.469	Unidade de Fabricação de ração comunitária para produção de até2,0 ton (duas toneladas) por dia	SIM
49.26.536	Unidade de Fabricação de sabão, contemplados em ProgramasGovernamentais	SIM
49.26.603	Unidade de Fabricação de beneficiamento de frutas comunitária comcapacidade para produção de até 2,0 ton (duas toneladas) por dia	SIM
49.26.670	Serralharia comunitária para produção de até 5.000 Kg (cinco mil quilogramas) por mês	SIM
49.26.737	Serraria de madeira comunitária para a produção de até 5,0 m3 (cincometros cúbicos) por mês	SIM
49.26.804	Unidades de beneficiamento de pescado com produção de até 1 ton (tonelada) dia	SIM
49.26.871	Casa de extração de mel com produção diária de até 1.000 kg/dia (ummil quilogramas)	SIM
49.39	COMÉRCIO E SERVIÇO	
49.39.143	Central de comercialização de produtos artesanais e da agriculturafamiliar, com área entre 1.500,00m² e 2.500,00m²	SIM
49.39.286	Cozinhas Comunitárias	SIM
49.39.572	Atividades com projetos sanitários domiciliares (Unidade por família),em comunidades rurais, desde que o Projeto atenda à Norma ABNT nº 7229	SIM
49.39.715	Estacionamento de veículos e motocicletas impermeável com área útilaté 1.000m²	SIM
49.39.858	Edifício para estacionamento de veículos e motocicletas com área útil até 1.000m²	SIM
49.39.888	Espaços abertos para fins de lazer, práticas esportivas tais como, quadras de esportes e campos de futebol de várzea com área útil até5.000m²	SIM
49.52	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
49.52.333	Poço para abastecimento d'água com vazão acima 2 m³/h (doismetros cúbicos) por hora	SIM
49.52.666	Sistema de Dessalinizadores de água para o abastecimento humanoacima de 2m³/h	SIM
49.65	AGROPECUARIA	
49.65.71	Central de triagem, embalagem e distribuição de produtos oriundos daagricultura familiar, com área entre 1.500,00m² e 2.500,00m²;	SIM
49.65.142	Flores ornamentais em estufas em área até 0,5ha;	SIM
49.65.213	Atividades de floricultura e fruticultura irrigada de até 3,0 ha (três hectares) por beneficiário de projetos coletivos de agricultura familiar, sem uso intensivo de agrotóxico e com sistema de irrigação localizada(gotejamento, micro aspersão, etc);	SIM
49.65.355	Avicultura (postura e corte) superior a 1.500 e inferior a 10.000animais	SIM
49.65.426	Suinocultura superior a 30 e inferior a 70 animais	SIM
49.65.497	Ovinocaprinocultura superior a 100 e inferior a 200 animais	SIM
49.65.568	Bovinocultura e Bubalinocultura superior a 50 e inferior a 300 animais	SIM
49.65.639	Carcinicultura com área superior a 5 e inferior a 10 ha	SIM
49.65.710	Piscicultura com área superior a 5 e inferior a 10 ha	SIM
49.65.781	Miticultura e/ou ostreicultura superior a 500 e inferior a 1000 sementes	SIM
49.65.852	Ranicultura com área superior a 1000 e inferior a 3000 m²	SIM
49.65.923	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com áreasuperior a 100 e inferior a 300 ha	SIM
49.65.950	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com áreasuperior a 5 e inferior a 10 ha	SIM
49.78	OBRAS CIVIS	

49.78.250	Edificação de unidade familiar em área com infraestrutura incompleta,área construída de até 120m²	SIM
49.78.500	Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico Com extensão acima de 50 metros	SIM
49.78.750	Passagem Molhada com barramento de recurso hídrico	SIM
CÓDIGO	**GRUPO/ATIVIDADE**	**PORTE COMPATÍVEL**
08.49	ATIVIDADES FLORESTAIS	
08.49.100	Autorização Para Uso Alternativo do Solo (AUS)	Até o Micro
08.49.950	Registro - Homologação de Pátio no sistema de Documento deOrigem Florestal (DOF)	SIM
CÓDIGO	**GRUPO/ATIVIDADE**	**PORTE COMPATÍVEL**
16	AGROPECUÁRIA	
16.15	AVICULTURA	
16.15.499	Avicultura (postura e corte)	Até o Micro
16.30	SUINOCULTURA	
16.30.499	Suinocultura	Até o Micro
16.45	OVINOCAPRINOCULTURA	
16.45.499	Ovinocaprinocultura	Até o Micro
16.60	BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA	
16.60.499	Bovinocultura e Bubalinocultura	Até o Micro
16.75	AQUICULTURA	
16.75.200	Carcinicultura	Até o Micro
16.75.400	Piscicultura	Até o Micro
16.75.600	Miticultura e/ou ostreicultura	Até o Micro
16.75.800	Ranicultura	Até o Micro
16.90	PROJETOS AGRÍCOLAS	
16.90.333	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos)	Até o Micro
16.90.666	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos)	Até o Micro
CÓDIGO	**GRUPO/ATIVIDADE**	**PORTE COMPATÍVEL**
32	COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS E PRODUTOS	
32.30	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM	
32.30.250	Unidade de triagem de recicláveis	Até o Pequeno
32.30.500	Unidade de compostagem de resíduos orgânicos	Até o Micro
32.30.750	Unidade de triagem e compostagem de resíduos	Até o Micro
32.45	RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO	
32.45.715	Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduossólidos urbanos	Até o Pequeno
CÓDIGO	**GRUPO/ATIVIDADE**	**PORTE COMPATÍVEL**
48	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
48.11	LAZER	
48.11.143	Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes	Até o Micro
48.11.286	Empresa de serviços de turismo e ecoturismo	Até o Pequeno
48.11.858	Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)	Até o Micro
48.22	COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL	
48.22.045	Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais(Ex.:Padarias, pizzarias, entre outros)	Até o Micro
48.22.180	Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parteelétrica, fibra de vidro e semelhantes, sem troca de óleo	Até o Micro
48.22.450	Borracharia – consertos de pneus em geral, câmara de ar	Até o Pequeno
48.22.585	Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente	Até o Pequeno
48.22.630	Lavanderia para peças domesticas	Até o Pequeno
48.22.675	Empresa de armazenamento e distribuição em geral	Até o Micro
48.22.845	Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis –carnes, peixes, grãos, entre outros	Até o Micro
48.33	COMÉRCIO E SERVIÇO DE SAÚDE	
48.33.154	Hospitais veterinários e centro de zoonoses	Até o Pequeno
48.33.231	Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ouprocedimentos	Até o Pequeno
48.33.385	Posto de coleta laboratorial	Até o Pequeno
48.33.462	Laboratórios de análises de serviços de saúde	Até o Pequeno
48.33.539	Laboratórios de análises biológicas, físicas, fisioquímicas	Até o Pequenog
48.33.693	Comércio Varejista de produtos farmacêuticos	Até o Pequeno
48.33.847	Comércio de produtos médicos hospitalares	Até o Pequeno
48.55	CEMITÉRIOS, CREMATÓRIOS E VELÓRIOS	
48.55.750	Central de velório	Até o Pequeno
48.66	CENTROS DE EDUCAÇÃO	
48.66.333	Centros educacionais	Até o Pequeno
48.77	EVENTOS PRIVADOS	
48.77.499	Evento privados em via pública e/ou áreas públicas, sendo estasabertas (gratuitas) ou fechadas (com cobranças de ingresso)	Até o Pequeno
48.88	PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS	
48.88.333	Publicidade Volante e eventos	Até o Pequeno
CÓDIGO	**GRUPO/ATIVIDADE**	**PORTE COMPATÍVEL**
56	OBRAS CIVIS	
56.17	EMPREENDIMENTOS URBANOS, RURAIS E PROJETOS DEASSENTAMENTO RURAL	
56.17.53	Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ouresidencial unifamiliar misto	Até o Pequeno
56.17.106	Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ouresidencial unifamiliar misto com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.159	Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar horizontal	Até o Micro
56.17.212	Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar horizontal com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.318	Atividades e empreendimentos industriais com infraestrutura completa	Até o Micro
56.17.371	Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campode Futebol, Estádios...)	Até o Micro
56.17.424	Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campode Futebol, Estádios...) com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.477	Edificações verticais: condomínios	Até o Micro
56.17.530	Edificações verticais: condomínios com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.583	Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos	Até o Micro
56.17.636	Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos com infraestrutura completa	Até o Micro
56.17.689	Empreendimentos lineares: loteamentos	Até o Micro
56.17.742	Empreendimentos lineares: loteamentos com infraestrutura completa	Até o Micro
56.17.795	Assentamentos Rurais de Reforma Agrária	Até o Micro
56.17.848	Assentamentos Rurais de Reforma Agrária com infraestruturacompleta	Até o Micro
56.17.901	Projeto de urbanização	Até o Micro
56.17.954	Projeto de urbanização com infraestrutura completa	Até o Micro
56.34	OBRAS DIVERSAS	
56.34.420	Pontilhões e Bueiros	Até o Pequeno
56.34.588	Outros sítios aeroportuários	Até o Pequeno
56.51	OBRAS VIÁRIAS	
56.51.143	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas	Até o Micro
56.90	AUTORIZAÇÕES EM OBRAS CIVIS	
56.90.200	Instalação de Canteiro de Obras	Até o Pequeno
56.90.800	Recuperação de áreas degradadas	Até o Pequeno
CÓDIGO	**GRUPO/ATIVIDADE**	**PORTE COMPATÍVEL**
72	**ATIVIDADES INDUSTRIAIS**	
72.14	**CUTELARIA, FABRICAÇÃO DE ARMAS, FERRAMENTAS,QUINQUILHARIAS, ESPONJAS E PALHAS DE AÇO**	
72.14.250	Fabricação de navalhas e lâminas de barbear	Até o Pequeno
72.14.375	Fabricação de quinquilharias para escrita e uso pessoal	Até o Pequeno
72.14.750	Fabricação ferramentas e utensílios para trabalho manual	Até o Pequeno
72.42	SERRALHARIA MADEIRAS	
72.42.100	Desdobramento de madeira, produção serralheria	Até o Micro
72.42.200	Fabricação de cabos de madeira para ferramentas e utensílios(calçados), artefatos de madeira torneada	Até o Micro
72.42.400	Fabricação de artigos de madeira arqueada e artigos de tanoaria	Até o Micro
72.42.500	Fabricação de artigos de madeira para uso doméstico e comercial	Até o Micro
72.42.600	Fabricação de cestos, esteiras e outros artefatos de bambu, vime,junco ou palha trançados	Até o Pequeno
72.42.700	Fabricação de esquadrias, tesouras e outras estruturas de madeira	Até o Micro
72.42.800	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada	Até o Micro
72.42.900	Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira	Até o Micro
72.43	MOBILIÁRIO	
72.43.555	Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais	Até o Micro
72.43.666	Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes	Até o Micro
72.43.777	Fabricação de artigos diversos de mobília	Até o Micro
72.43.888	Fabricação de persianas	Até o Micro
72.44	PAPEL E PAPELÃO	
72.44.125	Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel esemelhantes	Até o Micro
72.44.250	Fabricação de artefatos de papel não associado a fabricação de papel	Até o Micro
72.44.375	Fabricação de artefatos de papelão e semelhantes	Até o Micro
72.44.625	Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos	Até o Pequeno
72.44.750	Fabricação de papel, papelão, cartolina e semelhantes	Até o Pequeno
72.44.875	Fabricação de sacos de papel e de embalagens	Até o Pequeno
72.48	COURO DE PELES E PRODUTOS SIMILARES	
72.48.500	Fabricação de correias e outros artigos de couros para máquinas	Até o Pequeno
72.56	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA, DESINFETANTES,INSETICIDAS E AFINS	
72.56.200	Distribuição e comercialização de produto de limpeza em geral	Até o Micro
72.62	PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICINAIS, PERFUMARIAS,SABÕES E VELAS	
72.62.715	Fabricação de velas	Até o Pequeno
72.64	FABRICAÇÃO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	
72.64.167	Fabricação de artigos de matérias plásticas, fios plásticos, sacos eembalagens plásticas	Até o Pequeno
72.64.668	Reciclagem de plástico em geral	Até o Pequeno
72.66	TÊXTIL	
72.66.100	Beneficiamento de fibras têxteis vegetais	Até o Micro
72.66.200	Beneficiamento de matérias têxteis de origem animal (beneficiamentode lã, seda, pelos e crinas)	Até o Micro
72.70	VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS	
72.70.200	Confecção de artefatos diversos de tecidos. Confecção de roupas decama e mesa (lençóis, colchas, fronhas, guardanapos toalhas de mesa e semelhantes, bandeiras, estandartes e flâmulas)	Até o Pequeno
72.70.300	Confecção de roupas e agasalhos	Até o Pequeno
72.70.400	Fabricação de chapéus. Fabricação de guarda-chuvas, sombrinhas,bengalas, toldos, barracas, velames, guarda sol de praias e semelhantes	Até o Pequeno
72.70.500	Fabricação de calçados, alpargatas, chinelos sandálias esemelhantes. Fabricação de tamancos, sapatos	Até o Micro
72.70.600	Fabricação de cintas elásticas, bolsas e outros acessórios de vestuário	Até o Micro
72.70.700	Fabricação de cintos, ligas e suspensórios	Até o Pequeno
72.70.800	Fabricação de gravatas	Até o Pequeno

72.70.900	Fabricação de lenços, luvas, chales e semelhantes	Até o Pequeno
72.84	PREPARO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARESDIVERSOS, INCLUSIVE RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS	
72.84.375	Fabricação de gelo	Até o Pequeno

Art 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do COPAM
MARCELO ANTONIO C. CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Presidente Substituto do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 5.716

O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 797ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de junho de 2025,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

Dispõe sobre as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local para o Município de Itaporanga, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e da Deliberação COPAM Nº 5302/2022.

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 23 da Constituição Federal de 1988, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios "*proteger as paisagens notáveis*", "*proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas*", bem como "*preservar as florestas, a fauna e a flora*";

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da mencionada competência comum;

CONSIDERANDO que o art. 230, da Constituição do Estado da Paraíba, preconiza que a conservação e a proteção dos componentes ecológicos e o controle da qualidade do meio ambiente serão atribuídos ao Conselho de Proteção do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a atribuição conferida ao COPAM pelo art. 9º, inciso XIV, "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011, para o estabelecimento das tipologias dos empreendimentos e das atividades de impacto local, cujo licenciamento ambiental compete aos Municípios;

CONSIDERANDO o que dispõe a Norma Administrativa - NA 101, aprovada pela Deliberação COPAM nº 5192, de 15 de dezembro de 2021, e o que ela estabelece quanto ao enquadramento dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, no que concerne à sua natureza, porte e potencial poluidor;

CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação COPAM Nº 5302/2022 que estabelece as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011, bem como os requisitos e procedimentos para Habilitação dos Municípios.

DELIBERA:

Art 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à habilitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga para a realização do licenciamento ambiental municipal. Esta decisão, conforme detalhado nos Processos SUDEMA Nº SUD-PRC-2022/07387 e SUD-PRC- 2023/08382, considera que a Prefeitura atendeu aos requisitos estabelecidos na Deliberação COPAM nº 5302/2022. Além disso, as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental compatíveis com o porte do município, estão descritas no Quadro I;

Art 2º O Município de Itaporanga deverá atender integralmente a Deliberação COPAM nº 5302/2022, estando habilitado para licenciar as atividades descritas no **Quadro 1 - Atividades Passiveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer**, conforme aprovação do Conselho de Proteção Ambiental na 797ª Reunião Ordinária do COPAM, ocorrida em 03 de junho de 2025:

Quadro 1 – Atividades Passiveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer.

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COMPATÍVEL
	ATIVIDADES PASSIVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTOAMBIENTAL	
25	**AGROPECUARIA**	
25.091	Avicultura (postura e corte) inferior a 300 animais	SIM
25.182	Suinocultura inferior a 10 animais	SIM
25.272	Ovinocaprinocultura inferior a 50 animais	SIM
25.363	Bovinocultura e Bubalinocultura inferior a 20 animais	SIM
25.454	Carcinicultura com área inferior a 5 ha	SIM
25.545	Piscicultura com área inferior a 5 ha	SIM
25.636	Miticultura e/ou ostreicultura inferior a 500 sementes	SIM
25.727	Ranicultura com área inferior a 400 m²	SIM
25.817	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área até20 ha	SIM
25.908	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área até 1ha	SIM
30	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
30.500	Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até20 m³	SIM
40	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	
40.500	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades de potencial poluidor/degradador classificado como **PEQUENO**, com a apresentação de certidão de MEI, cuja atividade seja desenvolvida em endereço domiciliar	SIM
50	ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS	
50.022	Salas de comércios e serviços com área até 200 m², inseridos em empreendimento que possuem Licença de Operação vigente, excetoatividades geradoras de resíduos especiais	SIM
50.043	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos desistemas com área útil até de 50 m²	SIM
50.065	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico comárea útil até de 50 m²	SIM
50.087	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos comárea útil até de 50 m²	SIM
50.109	Agências de notícias e publicidade com área útil até de 50 m²	SIM
50.130	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil até de50 m²	SIM
50.152	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativose esportivos com área útil até de 50 m²	SIM
50.174	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuaiscom área útil até de 50 m²	SIM
50.195	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas eequipamentos para escritório com área útil até de 50 m²	SIM
50.217	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais comárea útil até de 50 m²	SIM
50.239	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, joiase acessórios com área útil até de 50 m²	SIM
50.261	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devidaproteção acústica com área útil até de 50 m²	SIM
50.282	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicocom área útil até de 50 m²	SIM
50.304	Atividades de tele atendimento com área útil até de 50 m²	SIM
50.326	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, comárea útil até de 50 m²	SIM
50.347	Comércio varejista de antiguidades com área útil até de 50 m²	SIM
50.369	Comercio varejista de artigos de armarinho com área útil até de 50 m²	SIM
50.391	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho com área útilaté de 50 m²	SIM
50.413	Comércio varejista de artigos de colchoaria com área útil até de 50 m²	SIM
50.434	Comércio varejista de artigos de joalheria com área útil até de 50 m²	SIM
50.456	Comércio varejista de artigos de papelaria com área útil até de 50 m²	SIM
50.478	Comércio varejista de artigos de relojoaria com área útil até de 50 m²	SIM
50.500	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas comárea útil até de 50 m²	SIM
50.521	Comércio varejista de artigos de viagem com área útil até de 50 m²	SIM
50.543	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios com área útilaté de 50 m²	SIM
50.565	Comércio varejista de artigos esportivos com área útil até de 50 m²	SIM
50.586	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem com áreaútil até de 50 m²	SIM
50.608	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos com área útilaté de 50 m²	SIM
50.630	Comércio varejista de calçados com área útil até de 50 m²	SIM
50.652	Comércio varejista de produtos audiovisuais com área útil até de 50m²	SIM
50.673	Comércio varejista de equipamentos para escritório com área útil até de 50 m²	SIM
50.695	Comércio varejista de jornais e revistas com área útil até de 50 m²	SIM
50.717	Comércio varejista de livros com área útil até de 50 m²	SIM
50.738	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência comárea útil até de 50 m²	SIM
50.760	Comércio varejista de móveis com área útil até de 50 m²	SIM
50.782	Comércio varejista de objetos de arte com área útil até de 50 m²	SIM
50.804	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais eacessórios com área útil até de 50 m²	SIM
50.825	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação com área útil até de 50 m²	SIM
50.847	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil até de 50 m²cuja a atividade final realizada gere apenas resíduo dotipo doméstico	SIM
50.869	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação com área útil até de 50 m²	SIM
50.890	Serviços de encadernação e plastificação com área útil até de 50 m²	SIM
50.912	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção com área útilaté de 50 m²	SIM
50.934	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviçosde hospedagem na internet com área útil até de 50 m²	SIM
50.956	Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social ecoletivo com área útil até de 50 m²	SIM
50.966	Postos de abastecimento com instalações aéreas, cuja capacidade total de armazenamento consiste em até 15 m³ (Exclusivamente destinado ao abastecimento do detentor das instalações, ou seja auto abastecimento)	SIM
50.977	Sede de associações com área útil até de 50 m²	SIM
CÓDIGO	**GRUPO/ATIVIDADE**	**PORTE COMPATÍVEL**
49	ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO	
49.14	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	
49.14.499	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades depotencial poluidor/degradador classificado como **PEQUENO**, com aapresentação de certidão de MEI, que não se enquadrarem nas atividades passiveis de Dispensa	SIM
49.28	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
49.14.143	Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água Composto por captação (açudes ou poços), com capacidade de reserva até 50 m³podendo ser em um reservatório único ou distribuído, vazão até 3 m³/h, tratamento singelo, rede de distribuição e ligações domiciliares	SIM
49.14.429	Projeto de poços vazão até 2 m³/h (dois metros cúbicos) por hora	SIM
49.14.572	Barramento ou represamento de curso d'água natural, com área inferior a 1ha, exceto em rios e riachos receptores das águas provenientes do projeto de integração do Rio São Francisco sendo vedada a comercialização de bens minerais, além do material lenhoso resultante da limpeza da bacia hidráulica	SIM
49.14.715	Sistema de Dessalinizadores de água para o abastecimento humanoaté 2 m³/h (dois metros cúbicos) por hora	SIM
49.14.858	Recuperação de barragens que sejam contemplados em Programas Governamentais com área inferior a 1 ha	SIM
51.42	AGROPECUARIA	
51.42.111	Avicultura (postura e corte) superior a 300 e inferior a 1.500 animais	SIM
51.42.222	Suinocultura superior a 10 e inferior a 30 animais	SIM
51.42.333	Ovinocaprinocultura superior a 50 e inferior a 100 animais	SIM
51.42.444	Bovinocultura e Bubalinocultura superior a 20 e inferior a 50 animais	SIM
51.42.555	Ranicultura superior a 400 e inferior a 1000 m²	SIM

51.42.950	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área de20 a 100 ha	SIM
51.42.970	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área de 1 a5 ha	SIM
49.56	ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS	
49.56.20	Evento único comemorativo, realizado em via pública e/ou áreas públicas, que não haja comercialização de ingresso e/ou benefícios rentáveis, ou seja, que não possa auferir lucro	SIM
49.56.40	Produção artesanal de alimentos, bebidas e artesanatos (em pequena escala com características tradicionais ou regionais próprias) decunho social e coletivo	SIM
49.56.50	Atividades de produção de artesanato realizadas por associaçõescomunitárias	SIM
49.56.60	Incineração e queima de substâncias químicas, drogas e ou entorpecentes no qual o responsável pela queima ou incineraçãoesteja devidamente licenciado e que, as solicitações para queima/incineração sejam feitas por autoridades policiais ou do Judiciário	SIM
49.56.80	Estacionamento de veículos e motocicletas até 1.000m²	SIM
49.56.100	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos desistemas com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.120	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico comárea útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.140	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos comárea útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.160	Agências de notícias e publicidade com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.180	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil de 50 a120m²	SIM
49.56.200	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativose esportivos com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.220	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuaiscom área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.240	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.260	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.280	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, joiase acessórios com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.300	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devida proteção acústica com área de 50 a 120m²	SIM
49.56.320	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicocom área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.340	Atividades de tele atendimento com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.360	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, comárea útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.380	Comércio varejista de antiguidades com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.400	Comercio varejista de artigos de armarinho com área útil de 50 a120m²	SIM

Art 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do COPAM
MARCELO ANTONIO C. CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Presidente Substituto do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 5.717

O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 797ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de junho de 2025,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

Dispõe sobre as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local para o Município de Gurinhém, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e da Deliberação COPAM Nº 5302/2022.

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 23 da Constituição Federal de 1988, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios "*proteger as paisagens notáveis*", "*proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas*", bem como "*preservar as florestas, a fauna e a flora*";

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da mencionada competência comum;

CONSIDERANDO que o art. 230, da Constituição do Estado da Paraíba, preconiza que a conservação e a proteção dos componentes ecológicos e o controle da qualidade do meio ambiente serão atribuídos ao Conselho de Proteção do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a atribuição conferida ao COPAM pelo art. 9º, inciso XIV, "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011, para o estabelecimento das tipologias dos empreendimentos e das atividades de impacto local, cujo licenciamento ambiental compete aos Municípios;

CONSIDERANDO o que dispõe a Norma Administrativa - NA 101, aprovada pela Deliberação COPAM nº 5192, de 15 de dezembro de 2021, e o que ela estabelece quanto ao enquadramento dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, no que concerne à sua natureza, porte e potencial poluidor;

CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação COPAM Nº 5302/2022 que estabelece as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011, bem como os requisitos e procedimentos para Habilitação dos Municípios.

DELIBERA:

Art 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à habilitação da Prefeitura Municipal de Gurinhém para a realização do licenciamento ambiental municipal. Esta decisão, conforme detalhado no Processo SUDEMA Nº SUD-PRC-2024/05562, considera que a Prefeitura atendeu aos requisitos estabelecidos na Deliberação COPAM nº 5302/2022. Além disso, as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental compatíveis com o porte do município, estão descritas no Quadro I;

Art 2º O Município de Gurinhém deverá atender integralmente a Deliberação COPAM nº 5302/2022, estando habilitado para licenciar as atividades descritas no **Quadro 1 - Atividades Passiveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer**, conforme aprovação do Conselho de Proteção Ambiental na 797ª Reunião Ordinária do COPAM, ocorrida em 03 de junho de 2025:

Quadro 1 – Atividades Passiveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer.

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COMPATÍVEL
	ATIVIDADES PASSIVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTOAMBIENTAL	
25	**AGROPECUARIA**	
25.091	Avicultura (postura e corte) inferior a 300 animais	SIM
25.182	Suinocultura inferior a 10 animais	SIM
25.272	Ovinocaprinocultura inferior a 50 animais	SIM
25.363	Bovinocultura e Bubalinocultura inferior a 20 animais	SIM
25.817	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área até20 ha	SIM
25.908	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área até 1ha	SIM
30	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
30.500	Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até20 m³	SIM
40	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	
40.500	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades de potencial poluidor/degradador classificado como **PEQUENO**, com a apresentação de certidão de MEI, cuja atividade seja desenvolvida em endereço domiciliar	SIM
50	ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS	
50.022	Salas de comércios e serviços com área até 200 m², inseridos em empreendimento que possuem Licença de Operação vigente, excetoatividades geradoras de resíduos especiais	SIM
50.043	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos desistemas com área útil até de 50 m²	SIM
50.065	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico comárea útil até de 50 m²	SIM
50.087	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos comárea útil até de 50 m²	SIM
50.109	Agências de notícias e publicidade com área útil até de 50 m²	SIM
50.130	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil até de50 m²	SIM
50.152	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativose esportivos com área útil até de 50 m²	SIM
50.174	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuaiscom área útil até de 50 m²	SIM
50.195	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas eequipamentos para escritório com área útil até de 50 m²	SIM
50.217	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais comárea útil até de 50 m²	SIM
50.239	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, joiase acessórios com área útil até de 50 m²	SIM
50.261	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devidaproteção acústica com área útil até de 50 m²	SIM
50.282	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicocom área útil até de 50 m²	SIM
50.304	Atividades de tele atendimento com área útil até de 50 m²	SIM
50.326	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, comárea útil até de 50 m²	SIM
50.347	Comércio varejista de antiguidades com área útil até de 50 m²	SIM
50.369	Comercio varejista de artigos de armarinho com área útil até de 50 m²	SIM
50.391	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho com área útilaté de 50 m²	SIM
50.413	Comércio varejista de artigos de colchoaria com área útil até de 50 m²	SIM
50.434	Comércio varejista de artigos de joalheria com área útil até de 50 m²	SIM
50.456	Comércio varejista de artigos de papelaria com área útil até de 50 m²	SIM
50.478	Comércio varejista de artigos de relojoaria com área útil até de 50 m²	SIM
50.500	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas comárea útil até de 50 m²	SIM
50.521	Comércio varejista de artigos de viagem com área útil até de 50 m²	SIM
50.543	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios com área útilaté de 50 m²	SIM
50.565	Comércio varejista de artigos esportivos com área útil até de 50 m²	SIM
50.586	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem com áreaútil até de 50 m²	SIM
50.608	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos com área útilaté de 50 m²	SIM
50.630	Comércio varejista de calçados com área útil até de 50 m²	SIM
50.652	Comércio varejista de produtos audiovisuais com área útil até de 50m²	SIM
50.673	Comércio varejista de equipamentos para escritório com área útil até de 50 m²	SIM
50.695	Comércio varejista de jornais e revistas com área útil até de 50 m²	SIM
50.717	Comércio varejista de livros com área útil até de 50 m²	SIM
50.738	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência comárea útil até de 50 m²	SIM
50.760	Comércio varejista de móveis com área útil até de 50 m²	SIM
50.782	Comércio varejista de objetos de arte com área útil até de 50 m²	SIM
50.804	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais eacessórios com área útil até de 50 m²	SIM
50.825	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação com área útil até de 50 m²	SIM
50.847	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil até de 50 m²cuja a atividade final realizada gere apenas resíduo dotipo doméstico	SIM
50.869	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação com área útil até de 50 m²	SIM
50.890	Serviços de encadernação e plastificação com área útil até de 50 m²	SIM
50.912	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção com área útilaté de 50 m²	SIM
50.934	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviçosde hospedagem na internet com área útil até de 50 m²	SIM
50.956	Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social ecoletivo com área útil até de 50 m²	SIM
50.977	Sede de associações com área útil até de 50 m²	SIM

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COMPATÍVEL
49	ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO	
CÓDIGO	**GRUPO/ATIVIDADE**	**PORTE COMPATÍVEL**
49	ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTALSIMPLIFICADO	
49.13	RESÍDUOS SÓLIDOS	
49.13.333	Unidade de triagem de produtos recicláveis orgânicos e inorgânicospara até 10 ton (dez toneladas) por dia	SIM
49.13.666	Transporte municipal e intermunicipal de materiais recicláveis e reutilizáveis excetuando se resíduos perigosos nos centros urbanosou na zona rural, até 03 (três) veículos	SIM
49.26	PRODUÇÃO E BENEFICIAMENTO	
49.26.67	Unidade de beneficiamento de leite com capacidade para até 600(seiscentos) litros/dia	SIM
49.26.134	Olaria com capacidade de produção de até 30.000 (trinta mil) peças/mês, comprovando a origem da lenha quando este for deorigem florestal	SIM
49.26.201	Fábrica de tijolos alternativos com capacidade para produção de até 40.000 (quarenta mil) tijolos/mês , comprovando a origem da lenhaquando este for de origem florestal	SIM
49.26.469	Unidade de Fabricação de ração comunitária para produção de até2,0 ton (duas toneladas) por dia	SIM
49.26.536	Unidade de Fabricação de sabão, contemplados em ProgramasGovernamentais	SIM
49.39	COMÉRCIO E SERVIÇO	
49.39.143	Central de comercialização de produtos artesanais e da agriculturafamiliar, com área entre 1.500,00m² e 2.500,00m²	SIM
49.39.286	Cozinhas Comunitárias	SIM
49.39.572	Atividades com projetos sanitários domiciliares (Unidade por família),em comunidades rurais, desde que o Projeto atenda à Norma ABNT nº 7229	SIM
49.39.715	Estacionamento de veículos e motocicletas impermeável com área útilaté 1.000m²	SIM
49.39.858	Edifício para estacionamento de veículos e motocicletas com área útil até 1.000m²	SIM
49.39.888	Espaços abertos para fins de lazer, práticas esportivas tais como, quadras de esportes e campos de futebol de várzea com área útil até5.000m²	SIM
49.65	AGROPECUARIA	
49.65.71	Central de triagem, embalagem e distribuição de produtos oriundos daagricultura familiar, com área entre 1.500,00m² e 2.500,00m²;	SIM
49.65.142	Flores ornamentais em estufas em área até 0,5ha;	SIM
49.65.213	Atividades de floricultura e fruticultura irrigada de até 3,0 ha (três hectares) por beneficiário de projetos coletivos de agricultura familiar, sem uso intensivo de agrotóxico e com sistema de irrigação localizada(gotejamento, micro aspersão, etc);	SIM
49.65.355	Avicultura (postura e corte) superior a 1.500 e inferior a 10.000animais	SIM
49.65.426	Suinocultura superior a 30 e inferior a 70 animais	SIM
49.65.497	Ovinocaprinocultura superior a 100 e inferior a 200 animais	SIM
49.65.568	Bovinocultura e Bubalinocultura superior a 50 e inferior a 300 animais	SIM
49.65.639	Carcinicultura com área superior a 5 e inferior a 10 ha	SIM
49.65.710	Piscicultura com área superior a 5 e inferior a 10 ha	SIM
49.65.781	Miticultura e/ou ostreicultura superior a 500 e inferior a 1000 sementes	SIM
49.65.852	Ranicultura com área superior a 1000 e inferior a 3000 m²	SIM
49.65.923	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com áreasuperior a 100 e inferior a 300 ha	SIM
49.65.950	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com áreasuperior a 5 e inferior a 10 ha	SIM
49.78	OBRAS CIVIS	
49.78.500	Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico Com extensão acima de 50 metros	SIM
49.78.750	Passagem Molhada com barramento de recurso hídrico	SIM
CÓDIGO	**GRUPO/ATIVIDADE**	**PORTE COMPATÍVEL**
16	AGROPECUÁRIA	
16.15	AVICULTURA	
16.15.499	Avicultura (postura e corte)	Até o Micro
16.30	SUINOCULTURA	
16.30.499	Suinocultura	Até o Micro
16.45	OVINOCAPRINOCULTURA	
16.45.499	Ovinocaprinocultura	Até o Micro
16.60	BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA	
16.60.499	Bovinocultura e Bubalinocultura	Até o Micro
16.90	PROJETOS AGRÍCOLAS	
16.90.333	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos)	Até o Micro
16.90.666	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos)	Até o Micro
CÓDIGO	**GRUPO/ATIVIDADE**	**PORTE COMPATÍVEL**
32	COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS E PRODUTOS	
32.30	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM	
32.30.250	Unidade de triagem de recicláveis	Até o Pequeno
32.30.500	Unidade de compostagem de resíduos orgânicos	Até o Micro
32.30.750	Unidade de triagem e compostagem de resíduos	Até o Micro
CÓDIGO	**GRUPO/ATIVIDADE**	**PORTE COMPATÍVEL**
48	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
48.11	**LAZER**	
48.11.143	Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes	Até o Micro
48.11.286	Empresa de serviços de turismo e ecoturismo	Até o Pequeno
48.11.858	Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)	Até o Micro
48.22	COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL	
48.22.045	Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais(Ex.:Padarias, pizzarias, entre outros)	Até o Micro
48.22.180	Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parteelétrica, fibra de vidro e semelhantes, sem troca de óleo	Até o Micro
48.22.450	Borracharia – consertos de pneus em geral, câmara de ar	Até o Pequeno
48.22.585	Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente	Até o Pequeno
48.22.630	Lavanderia para peças domesticas	Até o Pequeno
48.22.675	Empresa de armazenamento e distribuição em geral	Até o Micro
48.22.845	Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis –carnes, peixes, grãos, entre outros	Até o Micro
48.22.890	Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings,mercadinhos e semelhantes	Até o Pequeno
48.22.935	Sede de Associações	Até o Pequeno
48.33	COMÉRCIO E SERVIÇO DE SAÚDE	
48.33.154	Hospitais veterinários e centro de zoonoses	Até o Pequeno
48.33.231	Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ouprocedimentos	Até o Pequeno
48.33.385	Posto de coleta laboratorial	Até o Pequeno
48.33.462	Laboratórios de análises de serviços de saúde	Até o Pequeno
48.33.693	Comércio Varejista de produtos farmacêuticos	Até o Pequeno
48.55	CEMITÉRIOS, CREMATÓRIOS E VELÓRIOS	
48.55.750	Central de velório	Até o Pequeno
48.66	CENTROS DE EDUCAÇÃO	
48.66.333	Centros educacionais	Até o Pequeno
48.77	EVENTOS PRIVADOS	
48.77.499	Evento privados em via pública e/ou áreas públicas, sendo estasabertas (gratuitas) ou fechadas (com cobranças de ingresso)	Até o Pequeno
48.88	PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS	
48.88.333	Publicidade Volante e eventos	Até o Pequeno
CÓDIGO	**GRUPO/ATIVIDADE**	**PORTE COMPATÍVEL**
56	OBRAS CIVIS	
56.17	EMPREENDIMENTOS URBANOS, RURAIS E PROJETOS DEASSENTAMENTO RURAL	
56.17.106	Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ouresidencial unifamiliar misto com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.371	Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campode Futebol, Estádios...)	Até o Micro
56.17.424	Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campode Futebol, Estádios...) com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.477	Edificações verticais: condomínios	Até o Micro
56.17.530	Edificações verticais: condomínios com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.583	Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos	Até o Micro
56.17.636	Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos com infraestrutura completa	Até o Micro
56.17.689	Empreendimentos lineares: loteamentos	Até o Micro
56.17.742	Empreendimentos lineares: loteamentos com infraestrutura completa	Até o Micro
56.17.795	Assentamentos Rurais de Reforma Agrária	Até o Micro
56.17.848	Assentamentos Rurais de Reforma Agrária com infraestruturacompleta	Até o Micro
56.34	OBRAS DIVERSAS	
56.34.420	Pontilhões e Bueiros	Até o Pequeno
56.51	OBRAS VIÁRIAS	
56.51.143	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas	Até o Micro
56.90	AUTORIZAÇÕES EM OBRAS CIVIS	
56.90.200	Instalação de Canteiro de Obras	Até o Pequeno
56.90.800	Recuperação de áreas degradadas	Até o Pequeno
CÓDIGO	**GRUPO/ATIVIDADE**	**PORTE COMPATÍVEL**
72	ATIVIDADES INDUSTRIAIS	
72.14	CUTELARIA, FABRICAÇÃO DE ARMAS, FERRAMENTAS,QUINQUILHARIAS, ESPONJAS E PALHAS DE AÇO	
72.14.250	Fabricação de navalhas e lâminas de barbear	Até o Pequeno
72.14.375	Fabricação de quinquilharias para escrita e uso pessoal	Até o Pequeno
72.42	SERRALHARIA MADEIRAS	
72.42.100	Desdobramento de madeira, produção serralheria	Até o Micro
72.42.200	Fabricação de cabos de madeira para ferramentas e utensílios(calçados), artefatos de madeira torneada	Até o Micro
72.42.400	Fabricação de artigos de madeira arqueada e artigos de tanoaria	Até o Micro
72.42.500	Fabricação de artigos de madeira para uso doméstico e comercial	Até o Micro
72.42.600	Fabricação de cestos, esteiras e outros artefatos de bambu, vime,junco ou palha trançados	Até o Pequeno
72.42.700	Fabricação de esquadrias, tesouras e outras estruturas de madeira	Até o Micro
72.42.800	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada	Até o Micro
72.42.900	Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira	Até o Micro
72.43	MOBILIÁRIO	
72.43.555	Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais	Até o Micro
72.43.666	Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes	Até o Micro
72.43.777	Fabricação de artigos diversos de mobília	Até o Micro
72.43.888	Fabricação de persianas	Até o Micro
72.44	PAPEL E PAPELÃO	
72.44.125	Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel esemelhantes	Até o Micro
72.44.250	Fabricação de artefatos de papel não associado a fabricação de papel	Até o Micro
72.44.375	Fabricação de artefatos de papelão e semelhantes	Até o Micro
72.44.625	Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos	Até o Pequeno
72.44.750	Fabricação de papel, papelão, cartolina e semelhantes	Até o Pequeno
72.44.875	Fabricação de sacos de papel e de embalagens	Até o Pequeno
72.48	COURO DE PELES E PRODUTOS SIMILARES	
72.48.500	Fabricação de correias e outros artigos de couros para máquinas	Até o Pequeno
72.56	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA, DESINFETANTES,INSETICIDAS E AFINS	
72.56.200	Distribuição e comercialização de produto de limpeza em geral	Até o Micro
72.62	PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICINAIS, PERFUMARIAS,SABÕES E VELAS	

72.62.715	Fabricação de velas	Até o Pequeno
72.64	FABRICAÇÃO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	
72.64.167	Fabricação de artigos de matérias plásticas, fios plásticos, sacos eembalagens plásticas	Até o Pequeno
72.64.668	Reciclagem de plástico em geral	Até o Pequeno
72.66	TÊXTIL	
72.66.100	Beneficiamento de fibras têxteis vegetais	Até o Micro
72.66.200	Beneficiamento de matérias têxteis de origem animal (beneficiamentode lã, seda, pelos e crinas)	Até o Micro
72.70	VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS	
72.70.200	Confecção de artefatos diversos de tecidos. Confecção de roupas decama e mesa (lençóis, colchas, fronhas, guardanapos toalhas de mesa e semelhantes, bandeiras, estandartes e flâmulas)	Até o Pequeno
72.70.300	Confecção de roupas e agasalhos	Até o Pequeno
72.70.400	Fabricação de chapéus. Fabricação de guarda-chuvas, sombrinhas,bengalas, toldos, barracas, velames, guarda sol de praias e semelhantes	Até o Pequeno
72.70.500	Fabricação de calçados, alpargatas, chinelos sandálias esemelhantes. Fabricação de tamancos, sapatos	Até o Micro
72.70.600	Fabricação de cintas elásticas, bolsas e outros acessórios de vestuário	Até o Micro
72.70.700	Fabricação de cintos, ligas e suspensórios	Até o Pequeno
72.70.800	Fabricação de gravatas	Até o Pequeno
72.70.900	Fabricação de lenços, luvas, chales e semelhantes	Até o Pequeno
72.84	PREPARO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARESDIVERSOS, INCLUSIVE RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS	
72.84.375	Fabricação de gelo	Até o Pequeno

Art 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do COPAM
MARCELO ANTONIO C. CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Presidente Substituto do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 5.718

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 797ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de junho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUD-PRC-2022/13896 - BC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - Tipo processo:** Auto de infração N° 21861– Deixar de Atender a Condicionante Estabelecida na Licença Ambiental – LAO N° 1035/2016 - **Local da Infração:** Av. Primeiro de Maio N°459 - Jaguaribe - João Pessoa/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável pela manutenção do Auto de Infração nº 21861, fundamentado no art. 70, § 1º, c/c art. 72, inciso II, da Lei nº 9.605/1998, e art. 3º, inciso II c/c art. 66, inciso II, do Decreto nº 6.514/2008, c/c art. 10, da Le nº 6.938/1981, mantendo o valor da multa simples de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com a devida atualização monetária e com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na Portaria SUDEMA nº 44/2019 em desfavor de **BC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**. Além de mais uma autuação da empresa, desta feita usando o art. 69-A, da Lei nº 9.605/1998.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva **Secretária Executiva do COPAM**	**Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque** **Presidente Substituto do COPAM**

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0206/2025/GCG-CG **Cabedelo-PB, 26 de junho de 2025**

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e através da solicitação contida no OFÍCIO Nº CPM-OFN-2025/45311, datado de 17 de junho de 2025,

RESOLVE:

1. **LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 09 de Junho de 2025, o SD REC 530303-6** Luan Morais de **ARAÚJO**, solteiro, classificado no 9º BPM|1ª Cia PM, filho de Maria Das Neves Morais de Araújo, nascido no dia 04/09/1990, natural de Natal - RN, incluído nesta Corporação no dia 31/10/2018. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;

3. Arquive-se na DGP/2.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
Comandante-Geral

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 101/2025 – PGE
(Republicada por incorreção)

Designa Procuradores do Estado e servidores às unidades da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo §2º do artigo 138 da Constituição Estadual; pelos incisos XI e XV do artigo 9º da Lei Complementar nº 86, de 1º de dezembro de 2008; e pelos artigos 38, 40 e 44 do Decreto nº 46.350, de 7 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Os Procuradores do Estado passam a ter suas unidades de exercício designadas nos termos:

I – do ANEXO I, aos em exercício na Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

II – do ANEXO II, aos com lotação em auxílio a Secretarias de Estado, enquanto perdurar o exercício do respectivo cargo de provimento em comissão.

Parágrafo único. Atuarão pela PGE no Grupo Operacional de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal (GAESF), criado pela Resolução CIRA/PB nº 01/2022, os Procuradores do Estado referidos no ANEXO III.

Art. 2º Os servidores em apoio técnico-normativo da PGE, passam a ter designações nos termos do ANEXO IV.

Art. 3º Os servidores em apoio instrumental da PGE, passam a ter designações nos termos do ANEXO V.

Parágrafo único. Os servidores que auxiliam a gestão em Núcleos e Coordenação passam a ter designações nos termos do ANEXO VI.

Art. 4º Sem prejuízo das designações fixadas nesta portaria, e para equilibrar a carga de trabalho ou distribuição processual entre as unidades da PGE:

I - os Procuradores do Estado podem ser excepcionalmente incluídos em filas de distribuição correspondentes ou não às unidades de exercício, conforme a necessidade institucional;

II - os servidores podem suprir necessidade ocasional de unidade distinta da sua designação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 16 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 102/2025 – PGE
(Republicada por incorreção)

Dispõe sobre a distribuição de atribuições entre órgãos especializados da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 86, IV e VI, da Constituição do Estado da Paraíba, o art. 5º, §1º, da Lei Complementar nº 86, de 1º de dezembro de 2008, e o Decreto Estadual nº 46.350, de 7 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria orienta as atribuições processuais das unidades finalísticas da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Art. 2º Ressalvados os casos de competência dos gabinetes do Procurador-Geral do Estado, do Procurador-Geral Adjunto e do Corregedor-Geral, os demais processos administrativos e judiciais serão distribuídos conforme os seguintes órgãos especializados:

I – Procuradoria da Dívida Ativa (PRODAT);
II – Procuradoria dos Créditos Não-Tributários (PRONAT);
III – Procuradoria do Contencioso Tributário (PROCOT);
IV – Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e do Meio Ambiente (PROPAM);
V – Procuradoria Trabalhista (PROTRAB);
VI – Procuradoria da Saúde (PROSUS);
VII – Procuradoria de Passivos Judiciais (PROPAJ);
VIII – Procuradoria Judicial (PROJUD);
IX – Procuradoria de Demandas Estratégicas e Coletivas (PRODEC);
X – Procuradoria Consultiva (PROCOV);
XI – Procuradoria Consultiva de Licitações e Contratos Administrativos (PROLIC);
XII – Procuradoria de Demandas Repetitivas (PROREP);
XIII – Procuradoria de Representação no Distrito Federal (PRODF); e
XIV - Procuradoria Regional de Campina Grande (PROCG).

Parágrafo único. Nas consultas administrativas, os órgãos especializados da PGE observarão o art.4º da Lei Complementar nº 86, de 1º de dezembro de 2008.

Art. 3º Cabe à **PRODAT**:

I – atuar administrativamente:

a) na inscrição da dívida ativa de créditos tributários, sua cobrança, gestão, controle e arrecadação;

b) na representação da PGE perante órgãos fazendários e entidades estaduais credoras, para apoio de suas atividades, controle de legalidade e defesa do erário;

c) no aprimoramento de sistemas de inscrição em dívida ativa e de pesquisa de informações sobre os devedores/grupos econômicos;

d) no gerenciamento de procedimentos e estratégias do Núcleo de Recuperação de Crédito (NRC);

e) nas funções de inteligência, pesquisa e integração de informações, suporte técnico, e apoio estratégico às equipes de cobrança

f) em processos administrativos de revisão de lançamento de débito inscrito em dívida ativa, e demais requerimentos de contribuintes ou do órgão que efetuou o lançamento;

g) no atendimento de administrados e devedores referentes às matérias de cobrança, execução fiscal e incidentes;

h) nas respostas ao Ministério Público e instituições autônomas sobre a situação de execuções fiscais ou inscrições em dívida ativa;

i) no relacionamento da PGE perante o Grupo Operacional de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal (GAESF), e o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA);

II – atuar judicialmente:

a) nas execuções fiscais de créditos tributários inscritos em dívida ativa e seus incidentes;

b) nas sessões do Tribunal de Justiça, em execuções fiscais tributárias considerddas relevantes e seus incidentes, inclusive para fins de sustentação oral;

c) no relacionamento com o Judiciário para padronização de rotinas e efetividade das execuções fiscais.

Parágrafo único. As atribuições da Procuradoria Estratégica Fazendária (PROEF), estabelecidas no art.9º do Decreto nº 46.350, de 7 de março de 2025, serão provisoriamente exercidas pela PRODAT.

Art. 4º Cabe à **PRONAT**:

I – atuar administrativamente na inscrição da dívida ativa de créditos não tributários, sua cobrança, gestão, controle e arrecadação;

II - atuar judicialmente:

a) nas execuções fiscais de créditos não tributários inscritos em dívida ativa e seus incidentes;

b) nas execuções forçadas de acórdãos do Tribunal de Contas do Estado e seus incidentes;

III – manter relacionamento permanente com os órgãos e entidades estaduais interessadas, seus órgãos administrativos, para apoio de suas atividades, controle de legalidade e defesa do erário.

Parágrafo único. A PRONAT não atuará em demandas:

I – sobre dívida não tributária não executada;

II – sobre protesto de dívida não tributária não executada;

III – fundadas em responsabilidade civil do Estado.

Art. 5º Cabe à **PROCOT**:

I – atuar administrativamente:

a) no assessoramento jurídico em matéria tributária, ressalvadas as atribuições da PRODAT;

b) no relacionamento e cooperação com órgãos demais fazendários, visando aprimoramento do desempenho e da efetividade da atuação estadual;

II – atuar judicialmente:

a) nas demandas do contencioso tributário, suas anulatórias, repetições de indébito, mandados de segurança, ações de controle de constitucionalidade, e embargos à execução fiscal tributária;

b) em inventários, arrolamentos, partilhas, arrecadação de bens de ausentes e heranças jacentes.

Parágrafo único. A **PROCOT** não atuará em demandas:

I - fundadas em responsabilidade civil do Estado;

II - que versem sobre contribuições previdenciárias de agentes públicos.

Art. 6º Cabe à **PROPAM**:

I – atuar administrativamente:

a) no assessoramento sobre matéria imobiliária estadual, ambiental e tombamento;

b) nos procedimentos administrativos sobre direito imobiliário, registral e ambiental;

II – atuar judicialmente nas demandas sobre:

a) patrimônio imobiliário estadual, direitos reais imobiliários, usucapião, regularização dominial, ações demarcatórias, desapropriações, alienações de imóveis públicos e congêneres;

b) direitos possessórios imobiliários e respectivas medidas para conservação e reintegração de posse dos imóveis públicos ou sob a posse do Estado;

c) tombamento, imóveis do patrimônio histórico, direito ambiental, licenciamento ambiental, inclusive ações civis públicas.

Parágrafo único. A **PROPAM** não atuará em ações judiciais:

I – fundadas em responsabilidade civil; e

II – ressalvados os casos que envolvam imóveis estaduais:

a) fundadas em direito notarial ou registral;

b) anulatórias, mandados de segurança, e outras que questionem atos de tabeliões ou registradores.

Art. 7º Cabe à **PROTRAB**:

I – atuar administrativamente:

a) na representação da PGE perante a Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho;

b) na consultoria e na orientação administrativa em matéria trabalhista;

c) na orientação administrativa nas relações do Poder Público com trabalhadores subordinados ao regime celetista;

d) em negociações, acordos individuais ou coletivos de trabalho;

II – atuar judicialmente:

a) nos processos que tramitem na Justiça do Trabalho de primeira ou segunda instâncias, inclusive em fase executiva;

b) em dissídios coletivos, quando necessária a intervenção da PGE.

Art. 8º Cabe à **PROSUS**:

I - demandas que versem sobre:

a) fornecimento de medicamentos, insumos, materiais ou equipamentos médicos;

b) exames médicos, tratamentos de saúde, procedimentos cirúrgicos, internação em hospitais, atendimento médico em unidade móvel, e congêneres;

c) sequestros de valores para os fins das alíneas “a” ou “b”;

II - consultoria administrativa em matéria de Direito da Saúde.

Parágrafo único. A PROSUS não atuará em demandas fundadas em responsabilidade civil do Estado.

Art. 9º Cabe à **PROPAJ**:

I – a atuação em processos que tramitem no Poder Judiciário quando em fase de:

a) requisição de pequeno valor ou precatório judicial; ou

b) execução ou cumprimento de sentença de dívida de valor contra a Fazenda Pública, desde que advindos da PROJUD, PRODEC, PROREP ou PROSUS;

II – a consultoria administrativa em matéria de passivos judiciais.

Art. 10. Cabe à **PROJUD** a representação e atuação judicial nos feitos não incluídos nas competências das demais Procuradorias Especializadas.

Art. 11. Cabe à **PRODEC** a representação e atuação judicial nas demandas especiais relacionadas às matérias trabalhadas pela PROREP ou PROJUD.

§1º. São consideradas demandas especiais para os fins deste artigo:

I – a ação coletiva, o mandado de segurança coletivo e o mandado de injunção coletivo;

II – a ação civil pública, a ação popular, a ação de improbidade administrativa e a ação de controle de constitucionalidade, em casos de maior sensibilidade administrativa, político-econômica ou social;

III – a suspensão de segurança (SS), a suspensão de liminar ou sentença (SLS), o incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR) e o incidente de assunção de competência (IAC);

IV – a ação que vise:

a) impor ao Estado obrigação de reforma ou construção de prédios públicos;

b) anulação ou suspensão de procedimento licitatório com proveito econômico ou impacto a partir de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

V – a ação indicada pelo Procurador-Geral do Estado ou Procurador-Geral Adjunto:

a) quando estratégica para fixação de tese, face o efeito multiplicador ou repercussão financeira;

b) quando sensível em razão do efeito político-econômico ou social.

§2º. Não cabe à PRODEC as ações relacionadas às atribuições das Procuradorias Especializadas referidas nos incisos I a VII do art.2º

§3º. Nos casos do inciso II do §1º, a sensibilidade poderá ser, alternativamente ou cumulativamente:

I – econômica, por grave reflexo no orçamento ou nas contas públicas;

II – social, por grave reflexo na cultura, no meio ambiente, na sociedade ou em políticas públicas sociais;

III – administrativa, por grave reflexo na organização administrativa e no quadro de pessoal;

IV – política, por grave reflexo na implementações de ações governamentais.

§4º. Nos casos do inciso II do §1º, caberá à PROJUD atuar sempre que não for caracterizada a maior sensibilidade da demanda, após análise e definição pelos Procuradores do Estado com atuação na PRODEC.

Art. 12. Cabe à **PROCOV** a consultoria administrativa em processos submetidos à apreciação da PGE quando tratem de:

I – direito administrativo, funcionalismo, e matéria disciplinar oriunda de outra instituição ou Secretaria de Estado;

II – direito orçamentário, inclusive abertura de crédito, reprogramação e, restos a pagar;

III – direito financeiro, inclusive crédito público, empréstimos e sua fiscalização e controle;

IV – conteúdo e alcance de normas regimentais e estatutárias de entidades da administração indireta; e

V – legislação aplicada por órgãos e entidades estaduais, quando não inseridas nas atribuições de outras Procuradorias Especializadas.

Parágrafo único. As atribuições da PROCOV ficam provisoriamente avocadas pelo Gabinete do Procurador-Geral Adjunto.

Art. 13. Cabe à **PROLIC** a consultoria administrativa em processos submetidos à apreciação da PGE quando tratem de:

I – licitações, contratos, convênios, editais e demais ajustes referentes à aquisição de bens ou serviços;

II – termos de cooperação, termos de protocolo, acordos de cooperação técnica e congêneres, envolvendo ou não transferência de recurso;

III – editais de procedimentos seletivos.

Art. 14. Cabe à **PROREP** a atuação em demandas em fase de conhecimento que envolvam matérias repetitivas cujas teses jurídicas já sejam consolidadas nos tribunais, com baixa complexidade de fato, mas grande volume processual, assim consideradas as que:

I – tenham como pedido o pagamento das rubricas:

a) férias, seu respectivo adicional ou gratificação natalina (13º salário) aos integrantes da Guarda Militar da Reserva (GMR);

b) “Abono de Permanência” aos militares;

c) “Adicional Noturno” aos regidos pela Lei 7.376, de 11 de agosto de 2003, por ocasião dos plantões em jornada 12hX36h ou 24hx72h;

d) “Bolsa Desempenho” a militares reformados, integrantes da Guarda Militar da Reserva (GMR) ou professores aposentados;

e) “Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)”, com ou sem outras parcelas, por parte dos servidores contratados temporariamente e fora das hipóteses previstas na Lei nº 13.532, de 19 de dezembro de 2024, bem como sem o processo de seleção simplificado nela prevista;

f) de gratificações “FGT” 1 a 4, relacionadas a Patrulheiro, Comandante de Guarnição Motorizada, Destacamento, bem como similares da Lei Complementar nº 87, de 2 de dezembro de 2008, como CSE 1 a 4, e CSP 1 a 4, desde que tramitem no rito dos Juizados Especiais da Fazenda Pública;

g) “Plantão Extraordinário” percebidas pelos policiais civis e militares, a título de horas extraordinárias;

h) “Adicional Noturno” aos Policiais Civis do Estado, por ocasião de plantões;

II – objetivem a inaplicabilidade da Lei Complementar nº 50, de 29 de abril de 2003 ou Medida Provisória nº 185, de 25 de janeiro de 2012, para descongelamento das rubricas:

a) “Adicional de Inatividade”, de militares reformados;

b) “Gratificação de Magistério”, de militares por ocasião de cursos ministrados na corporação;

c) “Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)”, de militares ativos ou reformados, ingressos na corporação até 25 de janeiro de 2010;

d) “Gratificação de Insalubridade”, de militares;

e) “Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio)”, e demais rubricas, percebidos pelos servidores públicos civis;

III – discutam:

a) reajuste dos soldos e demais parcelas vinculadas, de militares ativos ou reformados do Estado, por ocasião da Lei nº 9.084, de 5 de maio de 2010;

b) parcelas incluídas na base de cálculo das rubricas “Férias”, seu respectivo “Adicional” e/ou Gratificação Natalina (13º salário)” dos militares ou servidores civis do Poder Executivo do Estado;

c) descontos compulsórios referentes à “Contribuição para o Fundo de Saúde da Polícia Militar”, realizados até o advento da Lei nº 11.335, de 21 de maio de 2019;

d) conversão em pecúnia da “Licença Especial” dos militares, da “Licença Prêmio” ou das “Férias” dos servidores militares ou civis do Poder Executivo do Estado, desde que reformados ou aposentados e não usufruídas em atividade;

e) exames supletivos por menores de 18 anos;

f) implantação de “Gratificação de Insalubridade” a militares;

g) repetição de indébito de contribuições previdenciárias dos servidores do Poder Executivo;

h) validade e repetição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre tarifas de transmissão e distribuição “TUSD” e “TUST” via concessionárias de energia elétrica.

§1º. Independentemente do tema ou pedido, a PROREP não atuará em causas de natureza coletiva, assim consideradas aquelas propostas pelo Ministério Público, associações, sindicatos ou

entidades congêneres.

§2º Com o trânsito em julgado, cessam as atribuições da PROREP, cabendo em seguida:

I – à PROJUD, se restar cumprimento de obrigação de fazer;

II – à PROPAJ, se restar cumprimento de obrigação de pagar.

Art. 15. Cabe à **PRODF** acompanhar e atuar nas demandas que tramitem nos Tribunais Superiores e órgãos de jurisdição nacional sediados no Distrito Federal.

Art. 16. Cabe à **PROCG** representação administrativa da PGE na circunscrição territorial do Município de Campina Grande e Comarcas integrantes de sua região.

Art. 17. As Procuradorias Especializadas ou Regionais poderão funcionar com equipes divididas em grupos de trabalho com filas de distribuição processual próprias.

§1º. Os conflitos de competência entre Procuradores de Estado serão resolvidos:

I – pelo respectivo Coordenador Operacional, em decisão final, quando os conflitantes integrarem o mesmo órgão especializado;

II – por decisão conjunta dos respectivos Coordenadores Operacionais, quando os conflitantes integrarem órgãos especializados distintos;

III – pelo Procurador-Geral Adjunto, em decisão final, quando houver divergência entre os respectivos Coordenadores Operacionais.

§2º. O Gabinete do Procurador-Geral do Estado devolverá às Procuradorias Especializadas ou Regionais quaisquer demandas quando entender desnecessária sua atuação.

Art. 18. Fica revogada a Portaria nº 01/2010/CSPGE, de 29 de julho de 2010.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 16 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 103/2025 - PGE

Dispõe sobre a distribuição de atribuições entre as Assessorias Especiais do Gabinete do Procurador-Geral do Estado e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 86, IV e VI, da Constituição do Estado da Paraíba, o art. 5º, §1º, da Lei Complementar nº 86, de 1º de dezembro de 2008, e o Decreto Estadual nº 46.350, de 7 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria orienta as atribuições das Assessorias Especiais do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, unidades finalísticas da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Art. 2º Compete à 1ª Assessoria Especial do Gabinete do Procurador-Geral do Estado:

I – Auxiliar, minutar e protocolar as manifestações do Governador do Estado e do Procurador-Geral do Estado nos feitos de controle concentrado de constitucionalidade, compreendendo Ações Diretas de Inconstitucionalidade, Ações Diretas de Inconstitucionalidade por Omissão, Ações Declaratórias de Constitucionalidade e Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental, no âmbito do Supremo Tribunal Federal;

II – Prestar assessoramento técnico-jurídico, com elaboração de minutas e protocolos, nas manifestações do Governador do Estado e do Procurador-Geral do Estado nos processos de controle concentrado de constitucionalidade em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado, sempre que versarem sobre leis ou atos normativos estaduais, bem como sobre normas municipais que, a juízo do Procurador-Geral, afetem direta ou indiretamente os interesses institucionais do Estado;

III – Realizar consultoria jurídica administrativa, mediante emissão de pareceres e despachos, sempre que provocada pelo Procurador-Geral do Estado ou pela Chefia de Gabinete;

IV – Acompanhar, elaborar e subscrever manifestações processuais, inclusive mediante sustentação oral, nos feitos judiciais de natureza estratégica ou de elevada relevância institucional, vinculados ao Gabinete, conforme prévia determinação do Procurador-Geral do Estado;

V – Exercer outras atribuições que lhe forem direta e expressamente delegadas pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 3º Compete à 2ª Assessoria Especial do Gabinete do Procurador-Geral do Estado:

I – Analisar, auxiliar e redigir minutas das manifestações do Procurador-Geral do Estado em processos administrativos, notadamente aqueles que tramitam por meio do sistema PBDoc, nos casos em que não for possível atuação pessoal, observada a legislação aplicável e com vistas à eficiência administrativa;

II – Acompanhar, elaborar e subscrever manifestações processuais, inclusive mediante sustentação oral, nos feitos judiciais de natureza estratégica ou de elevada relevância institucional, vinculados ao Gabinete, conforme prévia determinação do Procurador-Geral do Estado;

III – Apoiar, sempre que solicitado, as Procuradorias Especializadas e Regionais, nos casos de interesse direto do Gabinete do Procurador-Geral, atuando como elo de articulação institucional, colaborando na formulação de estratégias jurídicas e no auxílio de elaboração de peças processuais voltadas à tutela do interesse público;

IV – Exercer outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 4º Compete à 3ª Assessoria Especial do Gabinete do Procurador-Geral do Estado:

I – Analisar, auxiliar e redigir minutas das manifestações do Governador do Estado e do Procurador-Geral do Estado nos feitos em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado;

II – Assessorar o Procurador-Geral do Estado no planejamento administrativo da Procuradoria-Geral do Estado;

III – Assessorar o Procurador-Geral do Estado na representação do Governo do Estado junto aos conselhos de administração, assembleias gerais, ou órgãos equivalentes, nas entidades da administração indireta estadual;

IV – Atuar, quando solicitado pelo Procurador-Geral do Estado, nos casos de interesse direto do Gabinete do Procurador-Geral, colaborando na formulação de estratégias jurídicas e no auxílio de elaboração de peças processuais voltadas à tutela do interesse público;

V – Exercer outras funções que lhe forem atribuídas diretamente pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 5º As atribuições de natureza comum entre as Assessorias Especiais do Gabinete, notadamente as previstas nos artigos 2º, inciso IV e 3º, inciso II, serão distribuídas equitativamente entre os Procuradores designados, por meio dos sistemas eletrônicos competentes.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 17 de junho de 2025.

Fábio Brito Ferreira
Procurador-Geral do Estado

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/018/2025

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/015/2025	Institui a aprovação de vagas em cursos de graduação destinadas ao ingresso de medalhistas de olimpíadas de conhecimento ou competições equivalentes e dá outras providências.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/, conforme registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 26 de junho de 2025.

Célia Regina Diniz
Reitora e Presidenta dos Conselhos Superiores

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 211 **João Pessoa, 18 de junho de 2025.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0101/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar a reforma e ampliação da escola E.E.F.M. Luiz Ribeiro Limeira, em Santa Rita - PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2025/01775. ;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	9.714,76
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.500 1001	53.541,16
TOTAL			**63.255,92**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 0016/2025/PRESI/PBPREV **João Pessoa, 26 de junho de 2025.**

O **PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, **R E S O L V E:**

Art. 1.º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo n° 0018/2025**, celebrado entre a Paraíba Previdência e a empresa **IRADY VALENÇA DE SANTANA EIRELI-ME**, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento e instalação de portas de vidro, mola de piso hidráulica e fechaduras eletrônicas por meio do processo administrativo nº **PRV-PRC-2025/00312**, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ROSENDO DIAS MONTEIRO	089.412-5
Fiscal Técnico	MARCIANA BATISTA CONFESSOR	178.968-6

Art. 2.º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Loteria do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 006/2025
NOTIFICAÇÃO - NOTA CIDADÃ 006/2025
RELAÇÃO DOS VENCEDORES DO 66º SORTEIO DO PROGRAMA "NOTA CIDADÃ"
CONTEMPLADOS NO CONCURSO Nº 066 – JUNHO/2025

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP, no uso de suas atribuições, vem tornar público a relação dos **contemplados no 66º sorteio (JUNHO/2025)** denominado "nota cidadã" com fulcro na Lei Estadual 11.519 de 25 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/11/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.862 de 13/12/2019, publicado no Diário Oficial do dia 14/12/2019

DADOS DO SORTEIO

Nº	Prêmio	Nº Sorteado	CPF	SORTEADO	Data de Nascimento
01º	2.500,00	240805	051.***.***-**	ERINEIDE ELIAS DE SOUZA	25/12/****
02º	2.500,00	415517	108.***.***-**	DANIELA CAVALCANTI DE ALMEIDA	30/12/****
03º	2.500,00	385607	486.***.***-**	PATRICIA MEIRA BENTO	27/01/****
04º	2.500,00	384168	185.***.***-**	EURYELLEN FERREIRA DE MELO	03/06/****
05º	2.500,00	484846	121.***.***-**	LUCIANO VIDAL DE NEGREIROS JUNIOR	13/01/****
06º	2.500,00	271143	012.***.***-**	JADSON BRUNO FERREIRA DANTAS	03/05/****
07º	2.500,00	124957	073.***.***-**	LAIS SUELLEN DE ALCANTARA FALCAO	14/08/****
08º	2.500,00	168362	012.***.***-**	GLAUBER DOS SANTOS MONTEIRO	26/03/****
09º	2.500,00	425024	036.***.***-**	LEONILDA GOMES DE SOUZA	01/03/****
10º	2.500,00	266407	365.***.***-**	MARIO FORMIGA MACIEL FILHO	23/08/****
11º	2.500,00	380141	083.***.***-**	THAYNA EULALIO ALBUQUERQUE DUARTE DE FARIAS	20/06/****
12º	2.500,00	076680	086.***.***-**	ADRIANO RODRIGUES DE FRANCA	28/03/****
13º	2.500,00	450237	129.***.***-**	RODRIGO CARDOSO SANTANA	09/09/****
14º	2.500,00	403279	396.***.***-**	MARCOS LEMOS DE SOUZA	17/04/****
15º	2.500,00	202001	951.***.***-**	JOSEAN SANDRO NOBREGA DA SILVA	15/05/****
16º	2.500,00	113621	126.***.***-**	ADEMYLLANE KATIUSCCA DE OLIVEIRA LOURENCO	27/10/****
17º	2.500,00	763056	010.***.***-**	JUSCELINA FABIA DE MORAIS LIRA DE SANTANA	07/06/****
18º	2.500,00	164723	504.***.***-**	SOLEMAR DE SOUSA BARRETO	25/02/****
19º	2.500,00	208568	062.***.***-**	ANA KARINA DE ARAUJO SANTANA MACIEL	19/02/****
20º	2.500,00	204513	021.***.***-**	ROSANA FIRMINO DA SILVA	20/05/****
21º	2.500,00	440790	021.***.***-**	MARIA DA GUIA OLIVEIRA SANTOS	01/06/****
22º	2.500,00	437019	689.***.***-**	WALQUIRIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	30/09/****
23º	2.500,00	398516	096.***.***-**	ERICA DO CARMO CASTRO	23/04/****
24º	2.500,00	598106	080.***.***-**	CAMILA FIRMINO VIEIRA	21/05/****
25º	2.500,00	075457	076.***.***-**	EDJANE LIMA DE OLIVEIRA	11/02/****
26º	2.500,00	692479	356.***.***-**	JOSE SUELIO VIEIRA SA	19/11/****
27º	2.500,00	065928	704.***.***-**	DRYELLE KATHYLLEN MONTEIRO DA SILVA	06/01/****
28º	2.500,00	203024	014.***.***-**	MARILUCIA DA ROSA ALVES	16/06/****
29º	2.500,00	652478	033.***.***-**	DANIELLY COUTINHO DE OLIVEIRA	16/07/****
30º	2.500,00	287026	011.***.***-**	EDILSON ALVES BEZERRA	22/11/****
31°	25.000,00	404476	726.***.***-**	LUCIANA BARBOSA TAVARES DE MELO	17/10/****

João Pessoa, 26 de junho de 2025

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE DA LOTEP

Secretaria de Estado de Administração

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR a servidora pública estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário**, com **Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: **(083) 3208-9828.**
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/12439	167.887-6	ELIZETE DE PAIVA CAVALCANTE WANDERLEY

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.

João Pessoa, 26 de junho de 2025.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2025

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com fundamento nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 44.889/24 e a Lei Estadual nº 4.335/81, torna público o Processo Administrativo nº 2024-02251, referente à empresa **JAZIDA CUPISSURA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - ME**, informando que a multa aplicada no referido processo foi mantida, conforme o Parecer Jurídico nº 1690/2024.

Caso haja inconformismo por parte da autuada, **fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso administrativo**, a contar da data da publicação deste edital. **O não atendimento ao presente edital implicará na inscrição do débito junto ao Serviço de Proteção ao Crédito – SPC,**

além do lançamento do valor correspondente na Dívida Ativa da Autarquia, podendo haver posterior cobrança judicial por meio de execução fiscal.

O recurso administrativo deverá ser encaminhado para o e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Já os requerimentos de Termo de Compromisso para quitação de débitos ambientais deverão ser enviados para o e-mail tcsudema@gmail.com, acompanhados de cópia do auto de infração, procuração do representante legal (quando for o caso) e documento de identificação do representante ou do autuado.

O atendimento presencial na SUDEMA ocorre apenas mediante agendamento prévio, disponível no site oficial da Autarquia (https://sigma.pb.gov.br). Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição por meio dos telefones (83) 99907-1336 e (83) 3690-1955, bem como pelo e-mail juridicosudema@gmail.com.

João Pessoa, 26 de junho de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor-Superintendente

ATA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 796ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 27/05/2025

No vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas e trinta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google Meet para participação virtual, através do Link: https://meet.google.com/aej-uswj-wwu?authuser=0. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 796ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do "QUÓRUM", momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA (virtual), Eng.º Regeildo Costa – CREA (presencial), Eng.° Adriano Pereira de Figueiredo – CREA (virtual), Eng.º Alfredo Nogueira da Silva Neto – CREA (virtual), Eng.º Izaias Romário Soares do Nascimento – CREA (virtual), Arq. Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo – IPHAEP (virtual), Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP (virtual), Arq. Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA (presencial), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Eng.ª Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva – SUDEMA (virtual), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (presencial), Arq.ª Rossana Cristina Honorato de Oliveira – APAN (virtual), Adv. Romulo Hamad Pereira – FIEP (virtual) e Demilson Lemos de Araújo - SEDAP (virtual). **Item 2 - Discussão da Ata da 795ª Reunião Ordinária do COPAM:** Conforme os ultimos acontecimentos, a discussão da Ata da referida reunião será transcrita na totalidade, no que segue: Presidente Susbtituto, Dr. Marcelo Cavalcanti: *Discussão da ata da Reunião 795, em discussão. Conselheira Rossana, pois não.* Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira: *Bom dia a todas e todos os conselheiros. Todos devem certamente ter lido a Ata e eu tenho algumas considerações sobre ela. Primeiro, há vários trechos que minha frase é transcrita sem conclusão e isso nem acho importante, pode deixar assim. Nem vou reparar porque é uma questão de critério de qualidade, quem deve ter interesse, principalmente por essa questão é a Presidência do Conselho. Depois, eu quero dizer que acusações graves, elas devem ser objeto de apuração. Elas não devem servir somente para atemorização, para pôr medo na Conselheira. Então, se existe uma acusação grave na visão da Presidência adjunta do Conselho, seria interessante tirar essa história a limpo, né? Depois, eu requeri a gravação da reunião e até agora eu não recebi. Eu estou aguardando, para justamente poder responder a questão que Dr. Marcelo me fez na reunião passada. Eu não solicitei a revisão do regimento porque não seria o termo adequado. A gente não solicita revisão porque não compete, no regimento pleno, não compete uma solicitação de revisão, mas uma proposição de revisão. E no pouco que eu vi, disposto no regimento atual, essa proposta, ela precisa ser apoiada por uma parte dos Conselheiros, que o regimento também não deixa claro, porque justamente ele precisa de atualização para fazer jus à segurança da atuação de nós, conselheiros. Eu apresentei uma proposta verbal e eu não consegui concluí-la, por isso não caminhei antes da data de hoje, solicitando sim, a inclusão em pauta, para ver a possibilidade do acolhimento dos Conselheiros com relação a essa revisão. Alguns já se manifestaram a favor na última reunião, mas eu não posso simplesmente como Conselheira, eu não tenho competência para solicitar essa revisão. No pouco que está escrito no regimento, né? Então, são esses quatro apontamentos que eu gostaria que constassem em Ata. Obrigada.* Presidente Susbtituto, Dr. Marcelo Cavalcanti: *Conselheira. Alguns pontos precisam ser esclarecidos. Eu não fiz nenhuma acusação à senhora na reunião passada, eu não fiz. Eu apenas pedi que a senhora esclarecesse que a senhora tinha dito que eu estava fazendo interferência na redação da Ata e hoje disse novamente isso, que eu estou interferindo na redação da Ata e eu pedi que a senhora apresentasse as provas. Apesar de tudo, a senhora disse que precisaria ver o vídeo da reunião. O vídeo foi enviado no dia 21, às 13h03min, através de e-mail. Eu recebi esse e-mail e todos receberam porque eu vi para onde foi destinado. Talvez a senhora não tenha visto o seu e-mail, mas foi enviado para todo mundo. E assim, eu vou insistir hoje que a senhora, por favor, apresente as provas que a senhora está me acusando de estar interferindo na redação da Ata. E isso não é verdade, né? Então é isso que está aqui em pauta. Então, como a senhora é uma pessoa que certamente vai apresentar as provas, eu espero que a senhora faça isso, com certeza, espero. Então assim, já está colocada aqui, eu espero que a senhora faça isso hoje, e não estou falando isso para lhe amedrontar não, estou fazendo isso para defender minha honra, que a senhora está acusando. Bom, então pessoal, em discussão a Ata ou alguém mais quer fazer uso da palavra?* Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira: *Eu preciso fazer uma réplica a sua palavra Presidente*. Presidente Susbtituto, Dr. Marcelo Cavalcanti: *Pois não, Conselheira*. Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira: *Então, eu não repeti hoje o que você disse que eu fiz na reunião passada. Eu não refiz uma acusação nessa Ata. A gente acabou de ouvir a minha palavra e eu não fiz nenhum tipo de referência. Vocês que constituíram a minha crítica como uma acusação grave. Então, foi isso que eu repeti, que num Conselho, em qualquer Instância, quando existe uma acusação grave, é importante apurar. Eu realmente não vi o e-mail. Peço desculpas por isso. Vou providenciar a escuta, vamos ver se ele está, se a gravação foi encaminhado em toto.* Presidente Susbtituto, Dr. Marcelo Cavalcanti: *Então o pessoal, em discussão. Em votação. O seu voto Conselheira Rossana, a gente não está identificando.* Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira: *Com direito de abstenção e declaração de voto.* Presidente Susbtituto, Dr. Marcelo Cavalcanti: *Ok. Então Conselheira, já foi aprovada a Ata, por maioria, com o seu voto de abstenção. Eu já quero deixar aqui claro com os Conselheiros. Eu estou entendendo que, a não apresentação de provas nessa reunião, significa que ela não tem provas contra mim. Por que, no que pese a acusação já ter sido feita em declaração de voto dela, expresso, escrito, que consta na reunião anterior. Ela pediu um tempo para poder analisar o vídeo e o vídeo foi enviado, a gravação da reunião, foi enviada para todos e ela não apresentou até agora. Eu estou entendendo como ela não tem nenhuma prova que comprove o que ela está dizendo contra mim. Conselheira Rossana, pois não, pode falar.* Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira: *Presidente Marcelo. Eu fui muito clara aqui, que me escapou mesmo, o recebimento da gravação. Vou dizer devagarinho para ver se fica mais compreensível. Eu realmente não dei conta. Por isso, que eu disse de início, que até hoje eu não tinha recebido a gravação. Eu pedi desculpas por isso e falei que eu farei essa revisão da gravação, de modo que não há motivo para dedução de que eu não tenho prova do que eu falei. Eu tenho que ouvir o que eu falei, porque eu não tenho uma memória de elefante para lembrar de todas as minhas palavras, e poder fazer uma resposta clara. O Senhor, muito bem experiente na condição pública, deve compreender minhas palavras ditas lentamente para ver se ajuda na compreensão. Obrigada*. **Aqui encerrou-se a conversa e a transcrição. 2.1. Votação da Ata da 795ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por **maioria** dos presentes, com abstenção e direito a declaração de voto da Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque abriu o expediente justificando a ausência da Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva que estava cumprindo outra agenda no mesmo horário. Devido a um problema de Conexão, a Secretária Executiva do COPAM, Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva não conseguiu realizar a leitura do expediente, então, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque solicitou a técnica da Secretaria Executiva do COPAM, Waleska Marcella da Silva Nóbrega, que justificou a ausência dos Conselheiros da ABES, Claudia Coutinho Nóbrega e Virgilio Gadelha Pinto, da SUDEMA, Alcienia Silva Albuquerque e Taíssa Régis dos Santos, do IBAMA, Geandro Guerreiro Pantoja e Ronilson José da PAZ, que estavam em cumprindo agenda representando suas entidades. Logo após, informou que seria disponibilizado antecipadamente três processos que estarão em pauta na 797ª Reunião Ordinária, para que os Conselheiros possam ter tempo hábil para análise sobre Habilitação para Licenciamento Ambiental Municipal. Em seguida, registrou o cadastramento prévio através do e-mail do COPAM de Brenda Coelho e Bruno Freitas Ramos, e a participação de Goldie Coutinho, da SUDEMA. Registra-se que, a resposta à solicitação da gravação das reuniões requerida pela Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira, não foi encaminhada a todo o Conselho, sendo uma requisição solicitada de forma particular, tendo a Presidente e o Presidente Substituto do COPAM em cópia desde a sua solicitação. Dessa forma, além da Conselheira, somente eles receberam a cópia das gravações. Ressalta-se ainda, que a resposta foi encaminhada no dia 22 de maio de 2025, as 13h03min e não no dia 21 conforme declarado pelo Presidente Substituto, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque. **4. Ordem do dia: 4.1 Análise das Licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante nos relatórios incluídos na convocação da 796ª Reunião Ordinária do COPAM (Mês de abril).** Após leitura, discussão e votação, o Relatório foi aprovado por **unanimidade** dos presentes, no que se segue: LI - 0721/2025 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2023-005543/TEC/LI-0560; LOP - 0722/2025 - GOMES E BARRETTO LOCACOES E SERVICOS LTDA - (CRISTOVÃO ANDRE HENRIQUE GOMES) - 2024-001991/TEC/LOP-0005; RLO - 0731/2025 - PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ VI - (ANDRE LUIZ SALGADO) - 2024-003702/TEC/RLO-0727; RLO - 0723/2025 - EVILAZIO DE ARAUJO SOUTO - ME - (EVILAZIO DE ARAUJO SOUTO) - 2024-003114/TEC/RLO-0621; RLO - 0732/2025 - PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ IX - (ANDRE LUIZ SALGADO) - 2024-003703/TEC/RLO-0728; RLO - 0724/2025 - TERRA SANTA INDUSTRIA DE AGUAS LTDA - (CLAUDIZON DE SOUSA GALVAO) - 2024-004708/TEC/RLO-0888; RLO - 0726/2025 - CRIAÇÃO DE FRANGOS DE CORTE - (ARNOUD CLEMENTINO DE SOUSA NETO) - 2024-005722/TEC/RLO-1057; RLO - 0725/2025 - CRIAÇÃO DE GALINHAS POEDEIRAS - (CARLOS ALGUSTO DE OLIVEIRA TRAJANO) - 2024-005198/TEC/RLO-0961; RLI - 0727/2025 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-000060/TEC/RLI-0003; LRO - 0728/2025 - BEATRIZ MARTINS PONTES-ME (HULKINHO CINE BURGUER) - (BEATRIZ MARTINS PONTES) - 2025-000360/TEC/LRO-0024; RLO - 0733/2025 - MARCUS VINICIUS FERNANDES DE MELO - (MARCUS VINICIUS FERNANDES DE MELO) - 2024-003755/TEC/RLO-0740; LO - 0734/2025 - EERN CALCARIOS LTDA - (EDILTON RODRIGUES NOBREGA) - 2024-004317/TEC/LO-0223; RLO - 0735/2025 - E F MINERADORA LTDA - (MARIA EDNA SOUTO ALVES DA COSTA) - 2024-004493/TEC/RLO-0858; RLO - 0736/2025 - INEZITA RIBEIRO PEREIRA DE QUEIROZ - ME - (INEZITA RIBEIRO PEREIRA DE QUEIROZ) - 2024-005927/TEC/RLO-1093; RLO - 0739/2025 - MIGRA MINERAÇÃO GRAMAME LTDA - (WALDIRA GUERRA MAGLIANO) - 2024-005503/TEC/RLO-1015; LO - 0737/2025 - BUIU BOAT PASSEIOS NAUTICOS LTDA - (ANDERSON BARBOSA DA SILVA) - 2024-005966/TEC/LO-0310; LTE - 0738/2025 - ATR SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA - (EWERTON HENRIQUE DOS SANTOS) - 2025-000128/TEC/LTE-0008; LO - 0740/2025 - AUTO POSTO ALIANCA LTDA - (JOSE SEVERINO BARBOSA JUNIOR) - 2024-005385/TEC/LO-0277; LAC - 0742/2025 - MODIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES - CENTRO INTEGRAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS SOCORRO MARQUES - (PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA) - 2025-001013/TEC/LAC-0158; LAC - 0741/2025 - SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-000755/TEC/LAC-0120; LAC - 0743/2025 - AMPLIAÇÃO NA EEEFM SEVERINA RAMOS DE OLIVEIRA - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2025-001017/TEC/LAC-0159; LI - 0747/2025 - CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL SÃO SEBASTIÃO I E II - PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA - (LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A) - 2024-003412/TEC/LI-0233; AA - 0750/2025 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - (JC ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA) - 2024-005292/TEC/AA-0829; RLO - 0749/2025 - LEONARDO FREIRE DO NASCIMENTO - ME - (LEONARDO FREIRE DO NASCIMENTO) - 2024-003701/TEC/RLO-0726; LO - 0748/2025 - UTE ORIZON PARAÍBA LTDA - (LEONARDO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS) - 2025-000786/TEC/LO-0054; LAC - 0744/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ) - 2025-001025/TEC/LAC-0160; LAC - 0746/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS) - 2025-001044/TEC/LAC-0163; LAC - 0745/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO DO BACAMARTE) - 2025-001039/TEC/LAC-0162; RLO - 0751/2025 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-000942/TEC/RLO-0249; LI - 0752/2025 - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP - (RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR) - 2024-001910/TEC/LI-0142; LI - 0753/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-005080/TEC/LI-0004; RLO - 0759/2025 - SISTEMA ADUTOR EMERGENCIAL - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-004937/TEC/RLO-0920; RLO - 0754/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA

DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-005712/TEC/RLO-1054; RLO - 0760/2025 - F. M. FABRICAÇÃO DE LATICINIOS LTDA - (FERNANDES FREITAS MONTEIRO) - 2024-005840/TEC/RLO-1074; RLO - 0755/2025 - LUCILENE NASCIMENTO DA SILVA SOUZA - ME - (LUCILENE NASCIMENTO DA SILVA SOUZA) - 2024-005948/TEC/RLO-1099; RLO - 0756/2025 - J E P DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - (PAULO ANTONIO BASTOS PORTELA FILHO) - 2025-000387/TEC/RLO-0063; AA - 0757/2025 - ALLIANCE BAHAY CONSTRUCOES SPE LTDA - (ALLIANCE HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA) - 2025-000497/TEC/AA-0073; RLO - 0758/2025 - SMAQ COMERCIO DE MADEIRA E FERRAGENS LTDA - (ANTONIO QUIRINO DA SILVA) - 2025-000563/TEC/RLO-0090; LI - 0594/2025 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILAR (ETAPA 1) - (ELITE ENGENHARIA LTDA) - 2024-003716/TEC/LI-0245; RLO - 0761/2025 - COMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - (LEONILDO SANTOS DO NASCIMENTO) - 2024-002915/TEC/RLO-0591; RLO - 0762/2025 - ENGENHO IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA - (TERESA MOTA DA SILVA) - 2025-000292/TEC/RLO-0049; LI - 0779/2025 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - (CUITE PB GERACAO DE ENERGIA SOLAR 01 LTDA) - 2024-002001/TEC/LI-0151; RLO - 0781/2025 - CONDOMÍNIO PONTA DE CAMPINA - (CONDOMÍNIO PONTA DE CAMPINA) - 2024-003792/TEC/RLO-0750; RLO - 0763/2025 - INDUSTRIA PARAIBANA DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA - (ILDETE MIRANDA SOEIRO DA SILVA) - 2024-002920/TEC/RLO-0594; LRO - 0777/2025 - DISTRIBUIDORA EXPRESSO GÁS LTDA - (JORSILDO ALVES DE FARIAS) - 2024-005282/TEC/LRO-0203; LAO - 0782/2025 - LAVRA DE ROCHAS PEGMATITICAS (ÁGUA MARINHA, AMETISTA, BERILO, CITRINO, TURMALINA, FELDSPATO E QUARTZO) - (COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DE JUNCO DO SERIDO-PB) - 2024-005600/TEC/LAO-0096; LO - 0783/2025 - GDPAR SN PARTICIPACOES EM PROJETOS SOLARES S/A - (GDPAR SN PARTICIPACOES EM PROJETOS SOLARES S/A) - 2024-005881/TEC/LO-0303; RLO - 0764/2025 - JUSCELINO VIANA DE ANDRADE - (JUSCELINO VIANA DE ANDRADE) - 2024-006287/TEC/RLO-1157; RLO - 0765/2025 - PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA - (WENDELL QUEIROGA SANTANA) - 2024-006288/TEC/RLO-1158; LTE - 0767/2025 - CICERA DO SOCORRO DOS SANTOS BALBINO - EPP - (CICERA DO SOCORRO BALBINO) - 2025-000048/TEC/LTE-0003; RLI - 0766/2025 - FABIANO MARACAJÁ DA SILVA - (FABIANO MARACAJÁ DA SILVA) - 2025-000030/TEC/RLI-0001; LP - 0768/2025 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE ARQUEOLÓGICO DO INGÁ - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-000212/TEC/LP-0001; LTE - 0770/2025 - CBL - CABO BRANCO LOGÍSTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - (HERONALDO DE ANDRADE MARINHO SEGUNDO) - 2025-000427/TEC/LTE-0020; RLO - 0769/2025 - PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA - (WENDELL QUEIROGA SANTANA) - 2025-000383/TEC/RLO-0062; LTE - 0771/2025 - ALMEIDA E LEITE COMBUSTIVEIS LTDA - (HALANA THAYS LEITE ALMEIDA) - 2025-000428/TEC/LTE-0021; RLI - 0772/2025 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL - (MARIA JOSÉ ALBINO DE SOUZA) - 2025-000447/TEC/RLI-0017; LO - 0784/2025 - POSTO CIRILÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA - (AUGUSTO JOSÉ BASTOS DE SÁ) - 2025-000690/TEC/LO-0049; LAO - 0775/2025 - NORDESTE LOGISTICA II S.A. - (GLANOR PEREIRA CEZAR) - 2025-000697/TEC/LAO-0012; LO - 0778/2025 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - (CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA) - 2025-000710/TEC/LO-0051; LTE - 0773/2025 - JC DE ANDRADE FILHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (JOSÉ CARNEIRO DE ANDRADE FILHO) - 2025-000750/TEC/LTE-0048; LO - 0785/2025 - AGROCESAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - (JULIO CESAR SANTOS MATOS) - 2025-000712/TEC/LO-0052; LTE - 0774/2025 - NGC COMBUSTIVEIS LTDA - (NAERCIO GLEDSON CAVALCANTE) - 2025-000761/TEC/LTE-0049; AA - 0780/2025 - TORNEIO DE PASSERIFORMES SILVESTRES - (ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB) - 2025-000882/TEC/AA-0139; LP - 0776/2025 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO PARALIMPICO DA PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB. - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-001002/TEC/LP-0013; RLO - 0786/2025 - AUTO POSTO PADRE CICERO LTDA - (DEISE DA SILVA ARAUJO) - 2024-005846/TEC/RLO-1075; LAO - 0792/2025 - FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A. - (ROGERIO CAVALCANTI ANUNCIACAO) - 2024-005891/TEC/LAO-0101; RLO - 0787/2025 - SJS COMERCIO DE GLP LTDA - (SEVERINO JOÃO DE SOUZA) - 2024-006158/TEC/RLO-1125; RLO - 0789/2025 - POSTO 3F COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP - (LARA PEREIRA FAUSTINO) - 2024-006202/TEC/RLO-1133; RLO - 0790/2025 - ANGELA MARIA DELGADO BORBA CARVALHO - (ANGELA MARIA DELGADO BORBA CARVALHO) - 2024-006273/TEC/RLO-1153; LTE - 0791/2025 - IMUNIZADORA JARDIM LTDA - (FELIPE DUTRA DE ARAÚJO) - 2025-000366/TEC/LTE-0016; RLO - 0793/2025 - FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A. - (ROGERIO CAVALCANTI ANUNCIACAO) - 2025-000456/TEC/RLO-0076; RLO - 0794/2025 - SUÊNIA CABRAL NÓBREGA (MS AUTOPOSTO) - (SUENIA CABRAL NOBREGA) - 2025-000496/TEC/RLO-0083; LAC - 0795/2025 - JONIELSON BENTO DA COSTA ME - (JONIELSON BENTO DA COSTA) - 2025-000612/TEC/LAC-0090; LAC - 0796/2025 - AVICULTURA DE POSTURA - (CLODOMIRO HERMINIO) - 2025-000817/TEC/LAC-0127; LAC - 0797/2025 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - (NILTON CAVALCANTI DE MORAIS) - 2025-000915/TEC/LAC-0147; LAC - 0798/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ) - 2025-001065/TEC/LAC-0164; LAC - 0799/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICIPIO DE MATINHAS) - 2025-001072/TEC/LAC-0165; LAC - 0800/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICIPIO DE MATINHAS) - 2025-001073/TEC/LAC-0166; AA - 0801/2025 - LUAU DA RYFE - (ELIANA DE OLIVEIRA LUCENA) - 2025-001075/TEC/AA-0167; LAC - 0802/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICIPIO DE MATINHAS) - 2025-001074/TEC/LAC-0167; LAC - 0803/2025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM PROFESSOR LUIZ APRIGIO - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-001079/TEC/LAC-0168; LAC - 0804/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO) - 2025-001087/TEC/LAC-0169; AA - 0815/2025 - EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - (MINEGRAN MINERAIS E GRANITOS DO NORDESTE LTDA) - 2024-000852/TEC/AA-0120; LAO - 0805/2025 - UTE ORIZON PARAÍBA LTDA - (LEONARDO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS) - 2024-004807/TEC/LAO-0073; AA - 0816/2025 - EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - (MINERAÇÃO VALE VERDE LTDA) - 2024-006055/TEC/AA-0972; RLI - 0817/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-000037/TEC/RLI-0002; RLO - 0818/2025 - LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO DE 69 KV - LDAT DERIVAÇÃO ALTIPLANO - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A) - 2025-000397/TEC/RLO-0066; RLO - 0819/2025 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A) - 2025-000431/TEC/RLO-0073; LTE - 0806/2025 - POSTO DE COMBUSTIVEIS MARKA LTDA - (BARBARA TATIANA CARDOSO MACEDO) - 2025-000508/TEC/LTE-0027; AA - 0807/2025 - CORTE ISOLADO DE ÁRVORES - CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL EM SERRA BRANCA -PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-000658/TEC/AA-0108; AA - 0808/2025 - CORTE ISOLADO DE ÁRVORES - CONST SEDE DO CIRETRANS - PICUÍ - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-000706/TEC/AA-0117; RLO - 0809/2025 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL - (MAR DE TABATINGA CONDOMINIO CLUB) - 2025-000721/TEC/RLO-0104; RLO - 0813/2025 - RECAPEAMENTO DE RUAS DO POLO TURÍSTICO DO CABO BRANCO - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-000773/TEC/RLO-0114; LTE - 0811/2025 - SILVIO QUARESMA DE MENDONÇA - (SILVIO QUARESMA DE MENDONÇA) - 2025-000819/TEC/LTE-0052; RLI - 0820/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-000827/TEC/RLI-0024; AA - 0810/2025 - PERSONAL DA AVENTURA - (JANIO DOS SANTOS NASCIMENTO JÚNIOR) - 2025-000856/TEC/AA-0131; LO - 0812/2025 - ANSELMO XAVIER DAVI - ME (CERAMISA) - (ANSELMO XAVIER DAVI) - 2025-000920/TEC/LO-0061; LO - 0814/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-000955/TEC/LO-0065; RLO - 0825/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-000109/TEC/RLO-0021; RLO - 0833/2025 - ELIZANGELA ARAUJO GAMBARRA - (ELIZANGELA ARAUJO GAMBARRA) - 2024-002300/TEC/RLO-0483; RLOP - 0843/2025 - GG STONE MINERAÇÃO LTDA - (JERVERSON GUSTAVO MARTINS DE MELO) - 2024-000414/TEC/RLOP-0002; RLO - 0826/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-003195/TEC/RLO-0639; RLO - 0827/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-003705/TEC/RLO-0730; RLO - 0844/2025 - MADEIREIRA LAVRADENSE PB LTDA - (HELIO SANTOS RODRIGUES) - 2024-003262/TEC/RLO-0654; RLO - 0828/2025 - S.A.A DOS MUNICÍPIOS DE GURJÃO, SANTO ANDRÉ, PARARI, LIVRAMENTO, S.J. DOS CORDEIROS, PRATA, OURO VELHO, AMPARO E DISTRITO DE PIO X - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-004346/TEC/RLO-0833; RLO - 0834/2025 - ECO VERDE COLETAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - (SANDRO ANDRADE NUNES) - 2024-004502/TEC/RLO-0861; LTE - 0835/2025 - REBRITE - RECICLAGEM DE MATERIAL DE CONSTRUCÃO LTDA - (TIBÚRCIO ANDREA MAGLIANO NETO) - 2024-005100/TEC/LTE-0219; LOP - 0845/2025 - TRANSLIPE MINERACAO, TRANSPORTES E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - (FELIPE MARSICANO FRANCA) - 2024-005629/TEC/LOP-0017; RLO - 0849/2025 - CRL - CONSTRUTORA REALIZAR LTDA - (ALEXANDRE CUNHA LIMA DE OLIVEIRA) - 2024-005951/TEC/RLO-1101; RLO - 0829/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-005974/TEC/RLO-1104; RLO - 0830/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-000008/TEC/RLO-0003; LO - 0831/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-000432/TEC/LO-0025; LTE - 0836/2025 - MASTERGÁS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - (FABIO HENRIQUE SILVEIRA NOGUEIRA FILHO) - 2025-000569/TEC/LTE-0032; LVPE - 0832/2025 - MOTOGÁS INDÚSTRIA DE COMPRESSÃO E COMÉRCIO DE GÁS NATURAL LTDA - (FABIO HENRIQUE SILVEIRA NOGUEIRA) - 2025-000655/TEC/LVPE-0008; LTE - 0847/2025 - ALAN LEITE DE AZEVEDO COSTA - (ALAN LEITE DE AZEVEDO COSTA) - 2025-000656/TEC/LTE-0038; AA - 0837/2025 - CORTE ISOLADO DE ÁRVORES - SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES - (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES) - 2025-000776/TEC/AA-0125; LO - 0848/2025 - GOMES COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - (ASSIS GOMES DOS SANTOS) - 2025-000880/TEC/LO-0060; LVPE - 0838/2025 - PUBLICIDADE VOLANTE EM EVENTOS AUTORIZADOS - (CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA) - 2025-001030/TEC/LVPE-0024; LAC - 0824/2025 - EVENTO ÚNICO COMEMORATIVO (FESTA DE 129 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA) - (MUNICIPIO DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO) - 2025-001143/TEC/LAC-0171; LAC - 0822/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE) - 2025-001036/TEC/LAC-0161; LO - 0839/2025 - AFL GÁS NATURAL LTDA - (REGINA AMELIA FONSECA LINS DE LIMA) - 2025-001111/TEC/LO-0075; LAC - 0823/2025 - EVENTO ÚNICO COMEMORATIVO (FESTA DE 129 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA) - (MUNICIPIO DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO) - 2025-001144/TEC/LAC-0172; LAC - 0840/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - RUA PROJETADA 13 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS) - 2025-001152/TEC/LAC-0174; LAC - 0841/2025 - POÇO SÍTIO ILHA GRANDE - SANTO ANDRE - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ) - 2025-001156/TEC/LAC-0175; LAC - 0842/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CT 1084569-34 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ-PB) - 2025-001163/TEC/LAC-0179; LS - 0846/2025 - ARTUR DE ALBUQUERQUE BARACHO - ME - (ARTUR DE ALBUQUERQUE BARACHO) - 2024-006303/TEC/LS-0630; RLO - 0850/2025 - ANTÔNIO PEREIRA DOS ANJOS - ME - (ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS) - 2025-000291/TEC/RLO-0048; LO - 0855/2025 - BC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO) - 2022-000737/TEC/LO-3665; LAO - 0856/2025 - BC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO) - 2025-000898/TEC/LAO-0016; LAC - 0851/2025 - POÇO SÍTIO CAMPOS I - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ) - 2025-001157/TEC/LAC-0176; LAC - 0852/2025 - POÇO SÍTIO MUCUITU - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ) - 2025-001158/TEC/LAC-0177; LAC - 0853/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO) - 2025-001171/TEC/LAC-0180; LAC - 0854/2025 - AMPLIAÇÃO NA EEEFM E EJA JOSE TAVARES - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2025-001174/TEC/LAC-0181; RLO - 0857/2025 - MIBRA MINERIOS LTDA - (MANOEL CASSIANO DE AMORIM PEREIRA) - 2023-001109/TEC/RLO-0278; AA - 0858/2025 - POTIGUAR MIX CONCRETOS ESPECIAIS E LOCAÇOES LTDA - (LAERCIO DOS SANTOS LIMA) - 2024-003664/TEC/AA-0509; LI - 0860/2025 - INSTITUTO INFANTIL AME LTDA - (AMANDA DUARTE DE MORAES QUIRINO) - 2025-000414/TEC/LI-0037; LTE - 0859/2025 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS FREI DAMIÃO LTDA - (IVANILDO COUTINHO DE SOUSA) - 2025-000204/TEC/LTE-0011; RLO - 0861/2025 - RONALD OLIVEIRA SANTOS - ME - (RONALD OLIVEIRA SANTOS) - 2025-000639/TEC/RLO-0096; LO - 0862/2025 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA - (LUCAS ROSA LIRA) - 2025-001168/TEC/LO-0079; LAC - 0863/2025 - POÇO SÍTIO CAMPOS - SANTO ANDRÉ - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ) - 2025-001176/TEC/LAC-0182; LAC - 0865/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (MUNICIPIO DE PILOEZINHOS) - 2025-001185/TEC/LAC-0184; LAC - 0864/2025 - AMPLIAÇÃO NA EEEF MACHADO DE ASSIS - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2025-001181/TEC/LAC-0183; LAC - 0866/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICIPIO DE PILOEZINHOS) - 2025-001186/TEC/LAC-0185; LAC - 0867/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - CT 1084448-64 - (MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS) - 2025-001197/TEC/LAC-0186; LAC - 0868/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO- PB) - 2025-

001205/TEC/LAC-0189; RLI - 0870/2025 - CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE POLICIA CIVIL NO MUNICIPIO DE MAMANGUAPE - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-000273/TEC/RLI-0014; RLO - 0872/2025 - JACKSON GLEYSON ALBUQUERQUE DA MATA - EPP - (JACKSON GLEYSON ALBUQUERQUE DA MATA) - 2024-005931/TEC/RLO-1095; AA - 0871/2025 - CORTE ISOLADO DE ÁRVORES (02) - ETA - MARÉS - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-000654/TEC/AA-0107; LTE - 0869/2025 - FRM DA SILVA ZECA TRANSPORTES - (FLAMINY RODRIGO MOURA DA SILVA ZECA) - 2025-000735/TEC/LTE-0046; LI - 0874/2025 - FAZENDA ALTEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA - (PEDRO HONORATO PEREIRA FILHO) - 2023-005507/TEC/LI-0558; RLO - 0876/2025 - AGROMAPE - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - (LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS) - 2024-003720/TEC/RLO-0735; LTE - 0883/2025 - ECO VERDE COLETAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - (SANDRO ANDRADE NUNES) - 2024-005384/TEC/LTE-0238; LAO - 0877/2025 - AGROMAPE - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - (LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS) - 2025-000589/TEC/LAO-0007; LI - 0878/2025 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS SANTO EXPEDITO LTDA - (CICERO CARVALHO DE ARAUJO) - 2025-000768/TEC/LI-0054; LAC - 0879/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA) - 2025-001226/TEC/LAC-0191; LAC - 0880/2025 - PASSAGEM MOLHADA - TRECHO 02 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ) - 2025-001234/TEC/LAC-0196; LAC - 0882/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (MUNICIPIO DE CUITEGI) - 2025-001255/TEC/LAC-0199; LAC - 0881/2025 - PASSAGEM MOLHADA - TRECHO 1 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ) - 2025-001235/TEC/LAC-0197; LAC - 0884/2025 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE) - 2025-001260/TEC/LAC-0202; AA - 0887/2025 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - (MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS) - 2024-005786/TEC/AA-0929; AA - 0888/2025 - EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (IRMÃOS ROLIM CERÂMICA LTDA) - 2024-006057/TEC/AA-0973; LAC - 0889/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE) - 2025-001258/TEC/LAC-0200; LAC - 0890/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE) - 2025-001259/TEC/LAC-0201; LAC - 0885/2025 - MANUTENÇÃO DO CORETO NA PRAÇA VENÂNCIO NEIVA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-001268/TEC/LAC-0203; LAC - 0891/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL) - 2025-001272/TEC/LAC-0204; LAC - 0892/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL) - 2025-001273/TEC/LAC-0205; LAC - 0893/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL) - 2025-001274/TEC/LAC-0206; AA - 0886/2025 - AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE 09 (NOVE) ÁRVORES ISOLADAS - ESCOLA ESTEVAM MARINHO - SOUSA-PB. - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-001125/TEC/AA-0175; LRO - 0894/2025 - D. M. MIX CONCRETO LTDA - (DAVI LEANDRO HOLANDA DA SILVA) - 2024-005133/TEC/LRO-0199; RLO - 0898/2025 - ANTÔNIO LUIS DA SILVA - ME - (ANTÔNIO LUIS DA SILVA) - 2025-000647/TEC/RLO-0097; RLO - 0901/2025 - SALES & SOUZA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - (DANIEL FRANCISCO DA SILVA SALES) - 2025-000103/TEC/RLO-0026; LTE - 0895/2025 - TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA - (LAERCIO OLIMPIO DA SILVA NETO) - 2025-000682/TEC/LTE-0042; LTE - 0896/2025 - POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTO ANTÔNIO LTDA - (ANTONIO GOMES) - 2025-001054/TEC/LTE-0056; LO - 0900/2025 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS IFS LTDA - (ITAMAR FERREIRA SANTOS) - 2025-001083/TEC/LO-0072; LAC - 0899/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO) - 2025-001243/TEC/LAC-0198; LAC - 0897/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO- PB) - 2025-001280/TEC/LAC-0207; AA - 0902/2025 - CLUBE ORNITOLÓGICO DA PARAÍBA - (JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR) - 2025-001247/TEC/AA-0189; LRO - 0875/2025 - FRANCISCO FREITAS COURA - ME - (FRANCISCO FREITAS COURA) - 2024-003129/TEC/LRO-0116; LAO - 0903/2025 - MÃO AMIGA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS LTDA - (RONDINELE TRAJANO DE SOUZA) - 2024-005526/TEC/LAO-0094; RLO - 0904/2025 - PATRICIA ANASTACIA DA COSTA - ME - (PATRICIA ANASTACIA DA COSTA) - 2024-006235/TEC/RLO-1139; LO - 0905/2025 - RAUL DO NASCIMENTO BEZERRA - (RAUL DO NASCIMENTO BEZERRA) - 2025-000870/TEC/LO-0059; RLO - 0906/2025 - PEDRO BEZERRA DE ARAUJO - ME - (PEDRO BEZERRA DE ARAUJO) - 2025-000965/TEC/RLO-0139; RLO - 0930/2025 - MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS - (MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS) - 2024-003850/TEC/RLO-0759; RLO - 0924/2025 - ERGOS ADAMAS S/A - (LUCIO LEDIO DE SOUZA) - 2024-004892/TEC/RLO-0919; LRO - 0907/2025 - BARRAGEM CACIMBA DE VÁRZEA - (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS - SEIRH) - 2024-004902/TEC/LRO-0185; LRO - 0908/2025 - BARRAGEM SANTA ROSA - (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS - SEIRH) - 2024-004906/TEC/LRO-0188; RLO - 0910/2025 - CESAR DE LIMA BEZERRA - (CESAR DE LIMA BEZERRA) - 2024-005394/TEC/RLO-0992; RLO - 0911/2025 - J. C. DA COSTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME - (JOÃO CARNEIRO DA COSTA) - 2024-005458/TEC/RLO-1006; LRO - 0909/2025 - BARRAGEM FELISMINA DE QUEIROZ - (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS - SEIRH) - 2024-004907/TEC/LRO-0189; LS - 0923/2025 - BOVINOCULTURA - (ANTONIO CARLOS RIBEIRO VINAGRE) - 2024-005779/TEC/LS-0557; RLO - 0912/2025 - PETRO REI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (RAUAN WOJTYLA RICARTE PEREIRA SILVA) - 2024-006244/TEC/RLO-1143; LTE - 0913/2025 - POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVO NORDESTE LTDA - (ALEXANDRE JOSÉ BATINGA CHAVES) - 2025-000698/TEC/LTE-0043; RLO - 0931/2025 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DE CAJAZEIRAS - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-000243/TEC/RLO-0042; RLI - 0925/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-000826/TEC/RLI-0023; LTE - 0914/2025 - ABRANTES COMBUSTIVEIS LTDA - (GILSON FERREIRA DE ARAÚJO) - 2025-000739/TEC/LTE-0047; LTE - 0915/2025 - 3Z MOVIMENTACAO INTELIGENTE LTDA - (ISRAEL JOÃO ZANDONÁ) - 2025-001037/TEC/LTE-0055; LAC - 0916/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ) - 2025-001148/TEC/LAC-0173; LAC - 0917/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA) - 2025-001225/TEC/LAC-0190; LAC - 0918/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA) - 2025-001227/TEC/LAC-0192; LAC - 0919/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA) - 2025-001228/TEC/LAC-0193; LAC - 0922/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (MUNICIPIO DE ESPERANCA) - 2025-001314/TEC/LAC-0210; LAC - 0920/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA) - 2025-001229/TEC/LAC-0194; LAC - 0921/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA) - 2025-001230/TEC/LAC-0195; LI - 0932/2025 - AB COMBUSTIVEIS LTDA - (ADELIA DA COSTA NOBREGA LEITE) - 2025-000571/TEC/LI-0046; RLI - 0926/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-000852/TEC/RLI-0025; RLI - 0927/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RESTAURAÇÃO) - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-000892/TEC/RLI-0028; LAC - 0928/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (MUNICIPIO DE ESPERANCA) - 2025-001313/TEC/LAC-0209; LAC - 0929/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (MUNICIPIO DE ESPERANCA) - 2025-001316/TEC/LAC-0212; RLI - 0933/2025 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-000437/TEC/RLI-0016; AA - 0934/2025 - SILVANEY DE MEDEIROS SOUSA - ME (ZOOLÓGICO REPTEIS DA CAATINGA) - (SILVANEY DE MEDEIROS SOUSA) - 2025-001199/TEC/AA-0187; RLO - 0935/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DO DISTRITO DE MATA REDONDA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-004992/TEC/RLO-0928; LI - 0957/2025 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2022-001053/TEC/LI-3659; LRO - 0937/2025 - OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2022-002912/TEC/LRO-0098; LI - 0938/2025 - AWA MINERAÇÕES LTDA - (EMILKO ABRANDES MARIZ) - 2024-003079/TEC/LI-0212; LRO - 0936/2025 - MC COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA - (LEANDRO DA COSTA MEIRELES) - 2023-004225/TEC/LRO-0020; RLO - 0940/2025 - NORMIL NORDESTE MINERIOS LTDA - (EMANUEL VIEIRA GONÇALVES) - 2024-004016/TEC/RLO-0788; RLO - 0939/2025 - CERÂMICA BARRA LTDA - (MARIA DA PENHA OLIVEIRA SERAFIM) - 2024-003756/TEC/RLO-0741; RLO - 0962/2025 - SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-004037/TEC/RLO-0791; RLO - 0964/2025 - SISTEMA ADUTOR CAPIVARA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-003005/TEC/RLO-0602; RLO - 0941/2025 - SISTEMA ADUTOR DO CONGO - 3ª ETAPA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-004345/TEC/RLO-0832; RLI - 0942/2025 - CONSTRUÇÃO DE VIADUTO ELEVADO SOB A BR-101 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2024-004574/TEC/RLI-0141; RLO - 0958/2025 - EVANILZA GONÇALVES RIBEIRO ARTEFATOS EM COURO LTDA - (EVANILZA GONCALVES RIBEIRO) - 2024-005491/TEC/RLO-1012; RLO - 0943/2025 - COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP - (COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP) - 2024-005603/TEC/RLO-1028; LO - 0944/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DE NATUBA, UMBUZEIRO E SANTA CECÍLIA, DISTRITOS DE MATINADA E MATA VIRGEM - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-005791/TEC/LO-0298; RLO - 0945/2025 - MINERACAO COTO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - (JESUS ALVARO REY BELLO) - 2024-005934/TEC/RLO-1096; RLO - 0970/2025 - RR AUTO POSTO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (JOÃO ROCHA DA SILVA NETO) - 2024-005851/TEC/RLO-1077; LRO - 0956/2025 - ANTONIO INACIO SANTOS - (ANTONIO INACIO SANTOS) - 2025-000459/TEC/LRO-0029; RLO - 0968/2025 - A. T. G. RAFAEL - (ANTÔNIO TARCISIO GOMES RAFAEL) - 2024-006223/TEC/RLO-1137; RLO - 0946/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DE TRIUNFO - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-000056/TEC/RLO-0016; RLOP - 0947/2025 - BENTON INDUSTRIA E EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS DO BRASIL LTDA - (FELIPE MARSICANO FRANCA) - 2025-000736/TEC/RLOP-0004; LAC - 0949/2025 - BOVINOCULTURA - (LILIANNE DORE CABRAL) - 2025-001202/TEC/LAC-0187; LAC - 0950/2025 - AVICULTURA - (VALERIO CAVALCANTE FALCÃO) - 2025-001203/TEC/LAC-0188; AA - 0948/2025 - CORTE E PODA DE ÁRVORES ISOLADAS - (ASSOCIAÇÃO DOS MOR. DO LOT. NOVO HORIZONTE ALPHAVILLAGE INTERMARES) - 2025-001290/TEC/AA-0197; LAC - 0952/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (MUNICIPIO DE COXIXOLA) - 2025-001327/TEC/LAC-0213; LAC - 0953/2025 - EVENTO ÚNICO COMEMORATIVO (3º AGRO BARRA RURAL) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA) - 2025-001340/TEC/LAC-0215; LO - 0959/2025 - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST - (SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST) - 2025-001325/TEC/LO-0089; LAC - 0955/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (MUNICIPIO DE CUITEGI) - 2025-001350/TEC/LAC-0217; LAC - 0954/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ) - 2025-001341/TEC/LAC-0216; RLO - 0971/2025 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ALBUQUERQUE E RAMOS LTDA - (JOSÉ DIVANILDO ALBUQUERQUE DE BRITO) - 2025-000674/TEC/RLO-0098; AA - 0981/2025 - USINA DE ASFALTO - (CMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA) - 2024-004650/TEC/AA-0726; LI - 0965/2025 - GINALDO DE OLIVEIRA SILVA - (GINALDO DE OLIVEIRA SILVA) - 2024-004958/TEC/LI-0307; RLO - 0966/2025 - GOMES SERVICOS DE MINERACAO LTDA - (MANOEL OVIDIO GOMES) - 2024-005440/TEC/RLO-0999; AA - 0972/2025 - CANTEIRO DE OBRAS - (SERRA DA PALMEIRA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.) - 2024-004250/TEC/AA-0654; RLO - 0977/2025 - COMERCIAL SANT`ANA VEICULOS E PECAS LTDA - (HERCULES SIDINEY FIRMINO) - 2024-005835/TEC/RLO-1073; AA - 0976/2025 - CANTEIRO DE OBRAS - (CMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA) - 2024-005670/TEC/AA-0910; RLO - 0960/2025 - INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM EFICIÊNCIA OPERACIONAL - (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI) - 2024-005607/TEC/RLO-1030; RLO - 0963/2025 - CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR EM MODO SEQUEIRO, IRRIGADO E FERTIRRIGADO - (GERALDO ANTONIO CAVALCANTI DE MORAIS SOBRINHO) - 2024-006241/TEC/RLO-1142; RLO - 0969/2025 - DANTAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (NILBERTO PEDRO DE ALMEIDA) - 2025-000016/TEC/RLO-0005; RLO - 0967/2025 - V RAMOS COMERCIO DE AREIA LTDA - (VIVALDO RAMOS DE ARAUJO JUNIOR) - 2024-006270/TEC/RLO-1152; RLO - 0983/2025 - ALGODÃO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (ENEAS LUIZ DA SILVA) - 2025-000075/TEC/RLO-0020; AA - 0978/2025 - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - (JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA) - 2025-000416/TEC/AA-0057; RLO - 0979/2025 - MIRO FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA - (LARYSSA SOUZA AGRA MARTINS) - 2025-000550/TEC/RLO-0088; LTE - 0973/2025 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - (MARIA JOSÉ DE ANDRADE MARINHO DOS SANTOS) - 2025-000967/TEC/LTE-0053; AA - 0980/2025 - SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-001334/TEC/AA-0207; LAC - 0951/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (MUNICIPIO DE ESPERANCA) - 2025-001315/TEC/LAC-0211; LAC - 0975/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (MUNICIPIO DE COXIXOLA) - 2025-001382/TEC/LAC-0220; LAC - 0974/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO) - 2025-

001367/TEC/LAC-0218; LAC - 0982/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO) - 2025-001391/TEC/LAC-0221. **4.2 Apresentação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de abril de 2025, conforme a Deliberação nº 5.192/21 e em atendimento a Deliberação nº 3.748/16 do COPAM.** Com a apresentação dos relatórios de dispensa, o Plenário, por **unanimidade** dos presentes, tomou conhecimento das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de abril de 2025. Antes de iniciar o relato, a Conselheira Relatora, Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva, solicitou ao Conselho o relato em bloco dos itens 4.3, 4.4 e 4.5, tendo a solicitação aprovada **por unanimidade**. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2025-000586/TEC/LO-0038 - Central Eólica Borborema I S.A. - Empreendedor:** EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A – **Tipo processo:** Licença de Operação - **Atividade:** Geração de energia **Descrição:** Parque Eólico Serra da Borborema I - Complexo Eólico Serra da Borborema, com 06 (seis) aerogeradores e Potência Total de 35.40MW - **Local da atividade:** Zona Rural, Pocinhos/PB. **Conselheira Relatora: Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva - SUDEMA. 4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2025-000514/TEC/LO-0031 - Central Eólica Borborema III S.A. - Empreendedor:** EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A – **Tipo processo:** Licença de Operação - **Atividade:** Geração de energia **Descrição:** Parque Eólico Serra da Borborema III - Complexo Eólico Serra da Borborema, com 03 (três) aerogeradores e Potência Total de 23,60MW - **Local da atividade:** Zona Rural, Pocinhos/PB. **Conselheira Relatora: Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva - SUDEMA. 4.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2025-000172/TEC/LO-0011 - Central Eólica Borborema IV S.A. - Empreendedor:** EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A – **Tipo processo:** Licença de Operação - **Atividade:** Geração de energia **Descrição:** Parque Eólico Serra da Borborema IV - Complexo Eólico Serra da Borborema, com 04 (quatro) aerogeradores e Potência Total de 35.40MW - **Local da atividade:** Zona Rural, Pocinhos/PB. **Conselheira Relatora: Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva - SUDEMA.** Durante as discussões dos itens relatados, o Conselheiro Alfredo Nogueira da Silva Neto pontuou que, ao analisar o processo, não viu a apresentação da Autorização do Uso Alternativo do Solo. Também questionou como é realizado o acompanhamento dos PRADs para esses tipos de atividades. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, pediu a palavra, já que o questionamento envolvia a SUDEMA, esclarecendo que, no que diz respeito ao Uso Alternativo do Solo, ele está no processo de Licença de Instalação, sendo a autorização emitida pelo SINAFLOR, e anexada uma cópia nos processos de Licenças de Instalação. Portanto, no processo de Licença de Instalação, com certeza, contém a documentação necessária. Quanto ao acompanhamento dos PRADs, a SUDEMA tem realizado esse acompanhamento e tem enfrentado algumas dificuldades com pessoas que não estão executando o PRAD, motivo pelo qual a SUDEMA está judicializando os responsáveis por não cumprirem o plano. Ele enfatizou ainda que, atualmente, a SUDEMA possui mais de 400 processos em andamento, incluindo atividades relacionadas a esses processos. Em seguida, a Conselheira Relatora, Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva, ressaltou que o cumprimento do PRAD possui fases distintas: alguns são iniciados na fase da Licença de Instalação e outros na fase de Licença de Operação, decorrentes da desmobilização do canteiro de obras. Por esse motivo, as condicionantes relacionadas ao PRAD estão presentes nas licenças. O Conselheiro Emanuel Vieira Gonçalves solicitou informações sobre o valor de investimento de um dos parques a ser licenciado, perguntando também se, no complexo como um todo, houve alguma sobreposição de áreas minerais na região de Pocinhos. A Conselheira Relatora respondeu que os dados constantes no processo de Licença de Operação indicam que as atividades na região foram tratadas no processo de Licença de Instalação. O que ficou de condicionante de uma licença para outra foi a questão de algumas retificações de CAR pendentes. O requerente enviou a documentação necessária, e as retificações estão sendo realizadas para atender às condicionantes. Quanto ao valor de investimento, ela informou que não há um valor específico para um parque isoladamente, pois, ao abrir o processo, é informado o valor do complexo inteiro, que serve de base para o cálculo da Compensação Ambiental. Durante a pesquisa do valor de investimento, o Conselheiro Alfredo Nogueira da Silva Neto solicitou esclarecimentos sobre processos judicializados, perguntando se um empreendimento judicializado implicaria na emissão da Licença Ambiental. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, esclareceu que não há essa implicação. São processos separados; essa questão era um problema em 2019, quando a SUDEMA não emitia Licença Ambiental para quem possuía Auto de Infração. Esses processos precisaram ser separados, pois é um entendimento do Supremo Tribunal. Assim, o empreendimento pode possuir a licença, enquanto a SUDEMA judicializa o responsável pelo não cumprimento do PRAD. O Conselheiro Alfredo Nogueira da Silva Neto perguntou se, se o PRAD for uma condicionante na Licença, o não cumprimento não implicaria na emissão da própria Licença. Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti esclareceu que o empreendimento pode ser autuado pelo descumprimento de condicionantes, incluindo a não execução do PRAD, mas essa infração não impede a renovação da Licença. A execução da parte não cumprida é judicializada, sendo uma decisão do Supremo Tribunal, e essa medida é cumprida pela SUDEMA. Em seguida, o Conselheiro Regeildo Costa questionou se houve uma sobreposição de Reserva Legal. A Conselheira Relatora informou que houve essa sobreposição na Licença de Instalação, que foi citada em seu relato, pois era uma condicionante da Licença de Instalação e já foi cumprida. Ela continuou, informando o valor de investimento do complexo e o valor da Compensação Ambiental, que está sendo destinada à sede da Unidade de Conservação da Mata do Pau Ferro. Posteriormente, o Conselheiro Regeildo Costa enfatizou que, em relação ao cumprimento do PRAD, dentro do Plano há relatórios que devem ser realizados durante o período de execução. Segundo ele, se esses relatórios não estão sendo cumpridos, o órgão ambiental toma as medidas cabíveis, mas essa condicionante não deve ser motivo para a não liberação da Licença. Ele destacou que há PRADs com prazos de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos para cumprimento, e até lá o empreendimento poderia ficar sem licença. A Conselheira Priscila Marsicano Soares Negri acrescentou que qualquer situação de anormalidade que se identifique e que justifique a paralisação do empreendimento ou da própria licença pode levar à lavratura de Auto de Infração e à realização de Termo de Embargo. Ela afirmou que não entende que essa situação justifique a não concessão do licenciamento; pelo contrário, a licença será concedida e monitorada, e, caso haja alguma situação que fuja ao cronograma ou à execução, serão tomadas as medidas adequadas. A Conselheira Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva ressaltou que o procedimento do PRAD é acompanhado por um processo administrativo até seu cumprimento total. Mesmo que a execução esteja sendo realizada de forma satisfatória, ela destacou que essa condição deve estar contida nas condicionantes da Licença Ambiental. Em seguida, o Conselheiro Alfredo Nogueira da Silva Neto ressaltou que entendeu os questionamentos do Conselheiro Regeildo Costa, mas que seu questionamento se refere aos PRADs que nunca tiveram a execução iniciada, nem relatórios de acompanhamento entregues, e às tratativas para esses casos, especialmente quanto aos impedimentos relacionados. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, ressaltou que, até o momento, a medida adotada é a judicialização, pois não se pode vincular a não renovação de uma Licença Ambiental à não execução do PRAD ou ao pagamento de Auto de Infração. Com o não cumprimento, o empreendimento entra na Lei de Crimes Ambientais, será autuado e judicializado por isso. Por fim, o Conselheiro Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves destacou que toda a discussão é válida, mas que não se pode discutir licenciamento com base em suposições, como se a empresa fará ou deixará de fazer o cumprimento de um PRAD ou de qualquer outra condicionante. Enfatizou que a SUDEMA possui as ferramentas e a estrutura técnicas necessárias para agir no momento adequado em caso de descumprimento de condicionantes ou execução de PRAD. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por **unanimidade**, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável à emissão das Licenças de Operação para os Parques Eólicos Serra da Borborema I, III e IV. **4.6. Análise do Processo SUDEMA nº 2020-011834/TEC/AIMU-0102 - COMERCIAL DE GAS SANTA RITA LTDA Tipo processo:** Auto de infração N° 17838 - Comercializar/Ter em Depósito Substância Perigosa (GLP) Sem a Devida Licença Ambiental - **Local da Infração:** Rua Josias Gomes Filho, S/N – Tibiri, Santa Rita/PB. **Conselheiro Relator: Regeildo Costa – CREA.** Durante a discussão, a Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira perguntou ao Conselheiro Relator se o processo relatado seria o mesmo do qual ele pediu vistas em reunião anterior. O Conselheiro Relator informou que não, e que a previsão para o relato desse processo é para o dia 17 de junho de 2025. Ele também mencionou que solicitará, no momento de franqueamento da palavra, a deliberação do Conselho para uma vistoria técnica no aterro, com o objetivo de subsidiar a análise do referido processo. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por **unanimidade**, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável pela manutenção do referido Auto de Infração com a devida redução de 30% (trinta por cento) de acordo com o que dispõe o § 2°, do art. 113 do Decreto Federal N° 6.514/2008. **4.7. Análise do Processo SUD-PRC-2023/06837 - ROGÉRIO PINHEIRO DA COSTA – ME - Tipo processo:** Auto de infração N° 24041 – Fazer Funcionar Atividade Potencialmente Poluidora Sem a Devida Licença do Órgão Ambiental - **Local da Infração:** Rua Abilardo Pereira dos Santos - Bancários - João Pessoa/PB. **Conselheiro Relator: Regeildo Costa – CREA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por **unanimidade**, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável pela manutenção do referido Auto de Infração com a devida atualização da Taxa SELIC com a possibilidade de concessão de 30% (trinta por cento) de desconto de acordo com o que dispõe o § 2°, do art. 113 do Decreto Federal N° 6.514/2008. **5. Franqueamento da Palavra.** O Conselheiro Regeildo Costa solicitou deliberação do Conselho para uma vistoria técnica no aterro em Serra Branca/PB, a fim de subsidiar a análise do processo SUD-CAP-2025/00120 - Reconsideração e Revogação da Licença de Operação nº 2246/2024 - Ref.: Processo Administrativo SUDEMA nº 2024-003930/TEC/LO-0207 - EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, o qual solicitou vistas na 794ª Reunião Ordinária. O conselho aprovou por unanimidade a solicitação do Conselheiro, ficando marcada para o dia 4 de junho de 2025 a vistoria na unidade. Em seguida, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, esclareceu as questões relacionadas à Pedra Boca. Informou que recebeu uma notificação do Ministério Público recomendando a suspensão do pêndulo da Pedra Boca, o que tem causado incômodo, especialmente porque a SUDEMA tem atuado fortemente na unidade. Ele destacou ainda as ações realizadas no local, como a construção em andamento da sede administrativa, a elaboração do Plano de Manejo, o desenvolvimento do Plano de Uso Público pelo Estado, através da Secretaria do Meio Ambiente, com a participação da SUDEMA, além do Plano de Sinalização e do Plano de Segurança Pública, que estão para ser iniciados em breve. Continuou informando que há dois pontos questionados pela Promotora: um relacionado à segurança dos usuários que utilizam o pêndulo e outro, de natureza legal, referente à utilização do espaço público de forma onerosa. Nesse último ponto, explicou que a pessoa que opera o pêndulo cobra das pessoas que o utilizam, sendo necessário um processo licitatório com uma concessão para que essas pessoas possam utilizá-lo legalmente. Finalizou, assim, o esclarecimento sobre o assunto. Por fim, convidou a todos para a Solenidade de Abertura da Semana do Meio Ambiente, que acontecerá no dia 2 de maio de 2025, às 9 horas, no Jardim Botânico. **6. Encerramento dos Trabalhos. Por fim, o Presidente do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque,** encerrou a 796ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 797ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 03 de junho de 2025. **Assim sendo, eu _____ Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva, Secretária Executiva do COPAM, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Isis Rafaela Rodrigues da Silva **Presidente do COPAM**	**Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque** **Presidente Substituto do COPAM**	**Roanny Viana de Barros** **Secretária Executiva do COPAM**	
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves **Conselheiro – CREA**	**Antonio Pedro Ferreira Sousa** **Cons. Suplente – CREA**	**Ronilson José da Paz** **Conselheiro – IBAMA**	**Alexandre Bernardes Garcia** **Cons. Suplente – IBAMA**
Alfredo Nogueira da Silva Neto **Conselheiro – CREA**	**Henrique Candeia Formiga** **Cons. Suplente – CREA**	**Joanna Regis Nóbrega** **Conselheira – SUDEMA**	**Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva** **Cons. Suplente – SUDEMA**
Izaias Romário Soares do Nascimento **Conselheiro – CREA**	**Domingos de Lelis Filho** **Cons. Suplente – CREA**	**Alcienia Silva Albuquerque** **Conselheira – SUDEMA**	**Taissa Regis dos Santos** **Cons. Suplente – SUDEMA**
Luiz Antônio de Medeiros Marques **Conselheiro – CREA**	**Giovanne di Lorenzo Trigueiro** **Cons. Suplente – CREA**	**Priscila Marsicano Soares Negri** **Conselheiro – SUDEMA**	**Lucas Coutinho Fernandes** **Cons. Suplente – SUDEMA**
Regeildo Costa Conselheiro – CREA	**Adriano Pereira de Figueiredo** **Cons. Suplente – CREA**	**Umbelino J. Peregrino de Albuquerque** **Conselheiro – SUDEMA**	**Eloízio Henrique H. Dantas** **Cons. Suplente – SUDEMA**
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque **Conselheiro – SUDEMA**	**Ítalo Ricardo Amorim Nunes** **Cons. Suplente – SUDEMA**	**Franklin Mendonça Linhares** **Conselheira – ABES**	**Virgilio Gadelha Pinto** **Cons. Suplente – ABES**
Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo **Conselheiro - IPHAEP**	**Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz** **Cons. Suplente – IPHAEP**	**Maria do Socorro de Brito Silva** **Conselheira – CIEP**	**Emanuel Vieira Gonçalves** **Cons. Suplente – CIEP**
Romulo Hamad Pereira **Conselheiro – FIEP**	**Lamartine Alves Pereira** **Cons. Suplente – FIEP**	**Rossana Cristina Honorato de Oliveira** **Conselheiro – APAN**	**Ligia Maria de Medeiros** **Cons. Suplente – APAN**
Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha **Conselheiro - MPPB**	**Cons. Suplente – MPPB**	**Joaquim Hugo Vieira Carneiro** **Conselheiro - SEDAP**	**Demilson Lemos de Araújo** **Cons. Suplente – SEDAP**

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 064/2025

DATA 25/06/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 25-00916-2

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	R$ 1.702.676,11
Lote 002	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	R$ 1.250.405,10
Lote 003	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	R$ 2.279.733,30
		VALOR TOTAL	5.232.814,51

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 25, Junho 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 185/2024

DATA 16/06/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-02525-3

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ITENS DE ESCRITÓRIO), DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
3.0	1992	MASTER	EXATA SUPRIMENTOS LTDA	44861593000156	Pç	1.600	2,910	4.656,000
4.0	45622	MASTER	EXATA SUPRIMENTOS LTDA	44861593000156	Un	1.900	0,200	380,000
6.0	45669	ECCO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Cx	9.400	2,060	19.364,000
7.0	1786	ECCO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Cx	1.250	2,020	2.525,000
8.0	109584	EUROCLIPS	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09617964000158	Cx	9.000	2,030	18.270,000
9.0	45676	ECCO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Cx	9.700	3,130	30.361,000
10.0	45677	PUPYLEX	A M DOS SANTOS LTDA	53614094000155	Cx	1.700	2,170	3.689,000
16.0	46415	MASTER	EXATA SUPRIMENTOS LTDA	44861593000156	Un	3.500	1,120	3.920,000
17.0	45636	CAVIA	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	7.350	1,420	10.437,000
18.0	95924	ONDA	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	2.933	27,240	79.894,920
19.0	95924	ONDA	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	67	27,240	1.825,080
20.0	1837	MASTER PRINT	A M DOS SANTOS LTDA	53614094000155	Un	6.000	13,100	78.600,000
21.0	1837	MASTER PRINT	A M DOS SANTOS LTDA	53614094000155	Un	2.000	13,100	26.200,000
22.0	45743	MAXPRINT	SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA	34387726000140	Cx	12.350	3,650	45.077,500
23.0	109583	IARA	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07048323000102	Pct	1.000	6,750	6.750,000
24.0	72985	IARA	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07048323000102	Cx	3.600	6,750	24.300,000
25.0	100446	IARA	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07048323000102	Pct c/50	4.700	10,500	49.350,000
26.0	72987	MODELO MASTER / LYKE	EXATA SUPRIMENTOS LTDA	44861593000156	Cx	1.800	8,540	15.372,000
27.0	45752	MASTER	EXATA SUPRIMENTOS LTDA	44861593000156	Un	24.400	0,230	5.612,000
30.0	45644	MASTER	EXATA SUPRIMENTOS LTDA	44861593000156	Un	3.075	31,270	96.155,250
31.0	45644	MASTER	EXATA SUPRIMENTOS LTDA	44861593000156	Un	1.025	35,400	36.285,000
32.0	45661	MAXCRIL	SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA	34387726000140	Un	5.850	1,220	7.137,000
35.0	46313	MASTER PRINT	A M DOS SANTOS LTDA	53614094000155	Un	780	2,000	1.560,000
						VALOR TOTAL		567.720,750

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 25, Junho 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0062/2025

PROCESSO 19.000.000099.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 124/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIVIRAIS, ANTIFÚNGICOS E ANTIPARASITÁRIOS, DESTINADO A - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 24-01858-8

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
8,0	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04307650002855	frasco-amp	9100	1.816,19	16.527.329,00
17,0	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Fr/Bolsa	37600	6,00	225.600,00
27,0	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	BOLSA/FR	285100	3,80	1.083.380,00
28,0	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	frasco-amp	400	171,94	68.776,00
12,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Bis	4700	2,94	13.818,00
16,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Cap	63900	0,46	29.394,00
24,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Bis	3600	5,963	21.466,80
25,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp.	53100	0,18	9.558,00
1,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp.	20100	0,16	3.216,00
5,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Fr	18400	1,09	20.056,00
6,0	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp.	5800	0,428	2.482,40
3,0	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Comp.	7300	0,75	5.475,00
14,0	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Comp	4800	0,27	1.296,00
21,0	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30553793000137	Comp.	64400	0,27	17.388,00
11,0	UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35253360000180	Fr-Amp	500	1.000,00	500.000,00
2,0	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35753111000153	frasco-amp	32600	6,03	196.578,00
19,0	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35753111000153	Fr-Amp	1800	28,75	51.750,00
20,0	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	Comp.	8700	0,90	7.830,00
7,0	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	frasco-amp	8400	30,99	260.316,00
					TOTAL:	19.045.709,20

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 28 de Maio de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

A EXTRATO DATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0067/2025 PROCESSO 19.000.000001.2025 / PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA SOBREMESA , DESTINADO A - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 25-00854-5

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
14,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Un	11000	1,61	17.710,00
15,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Un	21000	1,40	29.400,00
32,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Fr	1200	6,82	8.184,00
40,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Un	2100	1,34	2.814,00
41,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Un	360	1,34	482,40
6,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Pct	13076	5,02	65.641,52
36,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Pct	2625	17,32	45.465,00
38,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Pct	2350	17,32	40.702,00
50,0	B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07227808000155	Un	9677	6,20	59.997,40
49,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Un	115323	4,14	477.437,22
3,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Un	54712	4,84	264.806,08
5,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Pct	85324	3,88	331.057,12
7,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Un	182590	3,27	597.069,30
10,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Un	52401	3,38	177.115,38
12,0	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	Pct	152854	3,38	516.646,52
19,0	WILTON DA COSTA SANTOS -	09319988000120	Un	2600	19,50	50.700,00
51,0	WILTON DA COSTA SANTOS -	09319988000120	Un	14250	4,68	66.690,00
53,0	WILTON DA COSTA SANTOS -	09319988000120	Un	14250	4,75	67.687,50
45,0	WILTON DA COSTA SANTOS -	09319988000120	Fr	20250	3,00	60.750,00
52,0	WILTON DA COSTA SANTOS -	09319988000120	Un	4750	4,68	22.230,00
54,0	WILTON DA COSTA SANTOS -	09319988000120	Un	4750	4,75	22.562,50
46,0	WILTON DA COSTA SANTOS -	09319988000120	Fr	6750	3,00	20.250,00
11,0	WILTON DA COSTA SANTOS -	09319988000120	Un	15399	3,69	56.822,31
17,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Pct	11707	6,45	75.510,15
21,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	1225	26,50	32.462,50
25,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Pct	4626	16,95	78.410,70
27,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	4000	8,50	34.000,00
29,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	4750	5,85	27.787,50
31,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Pct	10750	5,90	63.425,00
1,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Kg	8550	22,75	194.512,50
47,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Cx	550	19,95	10.972,50
48,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	900	8,97	8.073,00
2,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Kg	2850	22,75	64.837,50
4,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	11288	6,45	72.807,60
42,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	540	8,48	4.579,20
33,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	2300	10,90	25.070,00
34,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	1650	23,60	38.940,00
35,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Pct	7875	16,98	133.717,50
37,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Pct	7050	17,25	121.612,50
20,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	3675	26,50	97.387,50
24,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Pct	18374	16,95	311.439,30
26,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	12000	8,50	102.000,00
28,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	14250	5,85	83.362,50
30,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Pct	32250	5,90	190.275,00
9,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	2100	4,95	10.395,00
16,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Pct	39793	6,45	256.664,85
18,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Un	190	47,95	9.110,50
44,0	CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	36725048000104	Un	13559	4,71	63.862,89
23,0	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA	43151872000163	Cx	23550	2,70	63.585,00
13,0	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA	43151872000163	Pct	14146	3,65	51.632,90
22,0	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA	43151872000163	Cx	90450	2,70	244.215,00
43,0	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA	43151872000163	Un	41441	4,60	190.628,60
8,0	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA	43151872000163	Un	16410	3,50	57.435,00
					TOTAL:	5.720.932,44

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 28 de Maio de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0072/2025

PROCESSO 19.000.000041.2025 / PREGÃO ELETRÔNICO: 065/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARTE 04 - TERMINAIS E CONDUTORES, DESTINADO A SES E SEAP

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 25-00883-4

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
9,0	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13338681000144	Un	360	1,70	612,00
10,0	GR COMERCIO LTDA	17451234000158	Un	360	3,00	1.080,00
11,0	GR COMERCIO LTDA	17451234000158	Un	180	13,89	2.500,20
12,0	GR COMERCIO LTDA	17451234000158	Un	180	17,58	3.164,40
14,0	GR COMERCIO LTDA	17451234000158	Un	1500	7,31	10.965,00
15,0	GR COMERCIO LTDA	17451234000158	Un	3240	0,48	1.555,20
16,0	GR COMERCIO LTDA	17451234000158	Un	3240	0,17	550,80
17,0	GR COMERCIO LTDA	17451234000158	Un	2040	0,41	836,40
18,0	GR COMERCIO LTDA	17451234000158	Un	3180	0,28	890,40
20,0	CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	29307671000181	Un	360	4,88	1.756,80
4,0	CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	29307671000181	Un	3120	4,18	13.041,60
8,0	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33149502000138	Un	810	1,36	1.101,60
13,0	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33149502000138	Un	3180	1,00	3.180,00
1,0	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33149502000138	Un	3180	2,18	6.932,40
2,0	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33149502000138	Un	3180	3,28	10.430,40
19,0	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33149502000138	Un	3180	0,33	1.049,40
21,0	SERVSUPR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	43187389000139	Un	230	9,60	2.208,00
3,0	SERVSUPR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	43187389000139	Un	3120	2,56	7.987,20
6,0	SERVSUPR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	43187389000139	Un	135	11,20	1.512,00
7,0	SERVSUPR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	43187389000139	Un	135	11,20	1.512,00
					TOTAL:	72.865,80

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 11 de Junho de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 213/2024

DATA 04/06/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 25-00158-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARTE 03, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	130272	ATRASORB PHARMA	PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA	53777136000179	Un	638	162,000	103.356,000
2.0	130272	ATRASORB	PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA	53777136000179	Un	212	161,250	34.185,000
4.0	89692	PLASTIC-ANEL	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	07946534000154	Un	1.200	15,460	18.552,000
6.0	89694	SOLUMED	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28788905000197	Un	950	15,380	14.611,000
9.0	130296	CRISTÁLIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Un	264.754	1,400	370.655,600
10.0	130296	RIOQUIMICA	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	31.746	2,210	70.158,660
11.0	130297	CRISTÁLIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	Un	182.654	1,450	264.848,300
12.0	130297	RIOQUIMICA	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	31.746	2,350	74.603,100
13.0	129655	BIOLINE	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20344116000155	Un	500	3,080	1.540,000
14.0	130317	INDALABOR	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	04654861000144	Un	5.572	7,000	39.004,000
15.0	130317	BRIT	BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	41856036000159	Un	1.328	8,480	11.261,440
16.0	13031	BRIT	BRITMED MATERIAL	41856036000	Un	3.000	9,800	29.400,000
	8		MEDICO E HOSPITALAR LTDA	159				
17.0	114753	FLEXMAKER	IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28145496000100	Un	4.001	78,000	312.078,000
18.0	114753	FLEXMAKER	IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28145496000100	Un	899	78,000	70.122,000
20.0	130333	MEDIX	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37630133000151	Un	88.800	0,232	20.601,600
21.0	130334	MEDIX	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37630133000151	Un	46.600	0,232	10.811,200
22.0	130336	MEDIX	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37630133000151	Un	202.200	0,230	46.506,000
23.0	130337	MEDIX	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37630133000151	Un	110.400	0,232	25.612,800
24.0	130338	MEDIX	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37630133000151	Un	32.800	0,232	7.609,600
25.0	130339	MEDIX	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37630133000151	Un	71.100	0,232	16.495,200
26.0	130340	UNIQMED	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	61485900001132	Un	1.147.320	0,200	229.464,000
27.0	130340	MEDIX	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37630133000151	Un	322.580	0,232	74.838,560
28.0	130341	UNIQUEMED	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	61485900001132	Un	322.725	0,200	64.545,000
29.0	130341	MEDIX	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37630133000151	Un	107.575	0,232	24.957,400
30.0	89827	SEX FREE	O & M ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA	55360702000178	Un	29.600	0,330	9.768,000
31.0	130350	WALTEX	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	43556958000176	Un	430	19,610	8.432,300
32.0	130351	WALTEX	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	43556958000176	Un	2.175	20,920	45.501,000
33.0	130351	WALTEX	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	43556958000176	Un	725	20,920	15.167,000
34.0	130352	WALTEX	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	43556958000176	Un	230	26,140	6.012,200
35.0	130353	WALTEX	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	43556958000176	Un	698	45,750	31.933,500
36.0	130353	WALTEX	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	43556958000176	Un	232	45,750	10.614,000
37.0	130354	WALTEX	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	43556958000176	Un	1.275	52,290	66.669,750
38.0	130354	WALTEX	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	43556958000176	Un	425	52,290	22.223,250
						VALOR TOTAL		2.152.137,460

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 19, Junho 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0073/2025

PROCESSO: 19.000.000220.2024 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 037/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO CONCENTRADO PROTÉICO ANIMAL (FARELO DE SOJA), DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP.

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 25-00597-4

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	114362	KIMILHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08696562000123	Sc	499488	129,50	64.683.696,00
2,0	114362	FARELO JP INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA	22527686000106	Sc	512	138,00	70.656,00
					TOTAL:		**64.754.352,00**

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 17 de Junho de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0074/2025

PROCESSO: 19.000.000054.2024 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 034/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA IMUNOHEMATOLOGIA, COM COMODATO, DESTINADO AO HEMOCENTRO DA PARAIBA.

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 25-00631-7

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	GRIFOLS BRASIL LTDA	02513899000414	R$ 550.741,70
		VALOR TOTAL:	**550.741,70**

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 18 de Junho de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 029/2025

DATA 09/05/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 25-00756-4

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	R$ 2.972.041,80
Lote 002	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	R$ 3.540.120,00
Lote 003	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	07526979000185	R$ 1.449.522,00
		VALOR TOTAL	7.961.683,80

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 19, Junho 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 179/2024

DATA 13/06/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-02393-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - VITAMINAS E ELETRÓLITOS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	115978	AIRELA	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Fr	9.800	0,750	7.350,000
2.0	115979	ORANGE C	CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAM E PROD HOSPIT LTDA	12418191000195	Comp.	31.200	0,142	4.430,400
3.0	130972	FOLICBEL	ABC FARMACEUTICO LTDA	52967925000100	Fr	5.900	2,530	14.927,000
4.0	115981	HIPOLABOR	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp.	36.200	0,037	1.339,400
5.0	115982	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	04162170000123	Comp.	5.000	1,800	9.000,000
6.0	115977	HYPOFARMA	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Amp	353.100	0,739	260.940,900
7.0	115989	ÁGUA PARA INJEÇÃO	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO -FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	5.408.900	0,190	1.027.691,000
8.0	116038	HYPOFARMA	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	BOLSA/FR	37.600	18,490	695.224,000
11.0	116076	AMICORED	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	05155425000193	Amp	23.100	7,310	168.861,000
13.0	116100	SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO -FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	278.100	0,380	105.678,000
14.0	116107	CLORETO DE SÓDIO	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO -FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Fr	320.800	0,200	64.160,000
15.0	116105	CLORETO DE SÓDIO	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO -FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	181.700	0,370	67.229,000
16.0	116106	CLORETO DE SÓDIO	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO -FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	58.400	0,337	19.680,800
17.0	116399	AQUALEV	ABC FARMACEUTICO LTDA	52967925000100	Envelope	48.800	0,730	35.624,000
20.0	127006	GLICOSE	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO -FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	25.700	0,450	11.565,000
21.0	116216	GLICOSE	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	950.900	0,480	456.432,000
22.0	116054	ISOFARMA	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	01571702000198	Amp	153.900	1,650	253.935,000
23.0	116363	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	04162170000123	Comp.	7.000	0,600	4.200,000
26.0	130667	BAXTER	BAXTER HOSPITALAR LTDA	49351786001152	frasco-amp	30.100	33,000	993.300,000
27.0	116417	ISOFARMA	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	01571702000198	Amp	102.500	0,850	87.125,000
28.0	116418	ISOFARMA	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	01571702000198	Amp	171.000	4,820	824.220,000
30.0	116433	ACESYL	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	05155425000193	Amp	21.900	5,300	116.070,000
31.0	116432	PRATI DONADUZZI	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp.	43.700	0,200	8.740,000
34.0	116454	HYPOFARMA	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Amp	361.200	1,120	404.544,000
						VALOR TOTAL		5.642.266,500

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 19, Junho 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO Nº19.000.000070.2024

OBJETO/ÓRGÃO:**REGISTRO DE PREÇOS PARACONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, destinado à**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: **15/07/2025 às 14h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90046/2024
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 25-01402-2

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025
PROCESSO Nº19.000.000044.2025

OBJETO/ÓRGÃO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (PARTE 1)**, destinado à**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: **10/07/2025 às 09h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90117/2025
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic10@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 25-01371-0

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025
PROCESSO Nº 19.000.000022.2025

OBJETO/ÓRGÃO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - PARTE 01**, destinadoà**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES,** conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: **14/07/2025 às 09h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900902025
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 25-01144-3

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025
PROCESSO Nº09.103.000007.2025

OBJETO/ÓRGÃO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INTERMEDIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE AERONAVES E ACESSÓRIOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE COMPONENTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE CARTÕES DAS TELAS, FMS, GPS/GNSS E TABLETS DA FROTA DE AERONAVES E CONTROLE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO, SEGURO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MECÂNICOS DOS AVIÕES, E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA AERONAVEGABILIDADE DOS AVIÕES OPERADOS PELA CMG-PB, DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, ACESSÍVEL VIA WEB, E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO ELETRÔNICO, POR MEIO DE OFICINAS E ESTABELECIMENTOS HOMOLOGADOS PERANTE A ANAC**, destinado à**CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAÍBA – CMG-PB**conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: **15/07/2025 às 09h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90124/2025
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 25-01401-4

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01849-0
Nº do Contrato 0074/2024
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
ContratadoLOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A
Valor Original do Contrato 59.212.788,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. DESIGNADA COMO FISCAL DO CONTRATO: KAMILLA LIDIANE VIEIRA DUTRA, MAT.: 169.712-9, PORT. Nº 373/2024/SEAD.
Valor do aditivo 31.015.051,92
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4210.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
26.201.06.122.5046.4210.0287.3390.39.753.0.2.0000.00
Período da vigência do Contrato 18/6/2024 A 15/12/2025
Data da assinatura do aditivo 17/6/2025
Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO PBDOC Nº SES-PRC-2025/11840
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº172/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 02/07/2025 ÀS 16:30h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS DOBRÁVEIS E TENDAS DO TIPO PIRAMIDAL COM LONA EM PVC PARA ATENDER OS EVENTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA.
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, através da **SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB**,determinada pela Lei nº13.011/2023/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita. Informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia **02/07/2025**,a serem entregues na sala da Subgerência de Licitações/SES-PB,situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB, ou enviadas pelos e-mails:cpl@ses.pb.gov.br/sublic@ses.pb.gov.br, no limite dehorário das 08h às 16h30h. O Termo de Referênciae Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 26 de junho de 2025.

ROSEANA MARQUES FIGUEIREDO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA
CHEFE DE NÚCLEO
MATRÍCULA Nº 193.007-9

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES**
Nº do Cadastro:24-11378-7
Nº do Contrato: 0510/2024-1
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
Valor Original do Contrato: R$ 38.260,00
Número do Evento Aditivo: 1
Objeto do aditivo:
Valor Aditivo: R$ 9.565,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato: 18/10/2024 a 18/10/2026
Data da assinatura do Aditivo: 25/06/2025
Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 047/2025
Processo Administrativo: **SES-PRC-2025/16898**
Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratado: **LG PRODUTOS HOSPITALARLTDA.**
CNPJ n.º**17.227.485/0001-53**
Data da Assinatura:**12/06/2025**
Reserva nº:**10518/2025**
Classificação Funcional Programática:**25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.1.1002**
Valor Global:**R$ 14.626,62 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**
OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO À UPA-SANTA RITA/PB, REALIZADONO MÊS DE **ABRIL/2025**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 048/2025
Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratada: **FERREIRA REFRIGERATION**
CNPJ n.º **53.242.345/0001-18**
Data da Assinatura:**16/06/2025**
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária – Exercício: **2025** – Número do Documento:**10672**
Valor Global:**R$ 2.574,00 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais)**
Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2025/17403**
OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITAE AEMPRESA FERREIRA REFRIGERATION, REFERENTE AO SERVICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PECAS E LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR DA UPA, REALIZADOS NO MÊS DE **MAIO/2025**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 049/2025
Processo Administrativo:**SES-PRC-2025/17378**
Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratado:**Alexsandro Santos da Silva LTDA- SOS OXIGÊNIO**
CNPJ n.º **05.329.135/0001-19**
Data da Assinatura:**16/06/2025**
Reserva nº:**10674/2025**
Classificação Funcional Programática:**25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.1.1002**
Valor Global:**R$ 31.967,60 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**
OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTODO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E AR-COMPRIMIDO À UPA-SANTA RITA/PB, REFERENTE AO MÊS DE **ABRIL/2025**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 050/2025
Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratado(a): **CJ TECNOLOGIA**
CNPJ n.º **33.692.733.0001-93**
Data da Assinatura:**16/06/2025**
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária – Exercício: **2025** – Número do Documento:**10679**
Valor Global:**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2025/17406**
OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITAE A EMPRESA **CJ TECNOLOGIA**, CNPJ N.º **33.692.733.0001-93**, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO, BACKUPS DIÁRIOS, SUPORTE PRESENCIAL E SUPORTE REMOTO, REALIZADOS NO MÊS DE **MAIO/2025**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 051/2025
Processo Administrativo:**SES-PRC-2025/17818**
Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratado:**MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ n.º **40.938.508/0001-50**
Data da Assinatura:**16/06/2025**
Classificação Funcional Programática:**25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.1.1002**
Reserva nº:**10682/2025**
Valor Global:**R$ 2.370,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)**
OBJETO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTODO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS À UPA-SANTA RITA/PB, REFERENTE AO MÊS DE **MAIO/2025**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0167/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: POLAR NORDESTINA
CNPJ:28.211.344/0001-69
Data da Assinatura:18.06.2025
Vigência: 31.12.2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:10879
Valor Global: R$ 97.530,00 (NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DEINDENIZAÇÃO**,** QUANTO AO**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERAÇÃO,**REFERENTE AOMÊS DE **MAIO/2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1380/2025.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0154/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: L CAMPOS
CNPJ: 34.698.763/0001-70
Data da Assinatura:18.06.2025
Vigência: 31.12.2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:10893
Valor Global: R$ 58.324,50 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DEINDENIZAÇÃO**,** QUANTO À **SERVIÇO ELÉTRICO PARA AMPLIAÇÃO UTI EMERGENCIAL,**REFERENTE AOMÊS DE **MARÇO/2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1299/2025.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0168/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: L CAMPOS
CNPJ: 34.698.763/0001-70
Data da Assinatura:18.06.2025
Vigência: 31.12.2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:10876
Valor Global: R$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DEINDENIZAÇÃO**,** QUANTO À **MANUTENÇÃO EM REDES ELÉTRICAS,**REFERENTE AOMÊS DE **MAIO/2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1381/2025.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0171/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: SAFETYCON MANUTENÇÃO EM ELEVADORES
CNPJ: 35.129.762/0001-77
Data da Assinatura:18.06.2025
Vigência: 31.12.2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:10885
Valor Global: R$ 20.137,52 (VINTE MIL, CENTO E TRINTA E SETE E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DEINDENIZAÇÃO**,** QUANTO À **MANUTENÇÃO EM ELEVADORES,**REFERENTE AOMÊS DE **MAIO/2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1388/2025.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0158/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: ARRUDA PINTO
CNPJ: 20.947.671/0001-71
Data da Assinatura:18.06.2025
Vigência: 31.12.2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:10880
Valor Global: R$ 67.242,35 (SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DEINDENIZAÇÃO**,** QUANTO À **UTI EMERGENCIAL,**REFERENTE AOMÊS DE **MARÇO/2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1339/2025.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0157/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: POLYLAB – POLLYANA PATRÍCIA CHAVES
CNPJ: 04.456.866/0004-05
Data da Assinatura:18.06.2025
Vigência: 31.12.2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:10883
Valor Global: R$ 385.573,83 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DEINDENIZAÇÃO**,** QUANTO À **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISES CLÍNICAS,**REFERENTE AOMÊS DE **MAIO/2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1338/2025.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0432/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: CÉLULA GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ n.º 52.068.779/0001-80
Data da Assinatura: 26/06/2025
Vigência: 26/08/2025
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:11335
Valor Global: e R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM PEDIATRIA, NO MÊS DE ABRIL DE 2025, ATENDENDO AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0427/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: EVERYBORY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LDTA
CNPJ n.º 39.530.745/0001-06
Data da Assinatura: 25/06/2025
Vigência: 25/08/2025
Classificação Funcional Programática:
1795-25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002,
reserva orçamentária nº 10905.
Valor Global: R$124.400,00 (cento e vinte e quatro mil equatrocentos reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PLANTÃO EVISITA PEDIATRIA/NEONATOLOGIA, NO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE-PB, NO PERÍODO DO MÊS DEABRIL DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/14736.

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EXTRATO
Processo Administrativo: SMH-PRC-2025/00173
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA.**

Contratada: MAURO DA SILVA NETO - CNPJ nº 24.598.975/0001-21.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MUDANÇA PARA CASA CRIS NAGÔ
NOTA DE EMPENHO: 00790/2025
Data da Nota de Empenho: 25/06/2025
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6000
Elemento Despesa: 339039
Classificação: 549
RO: 290/2025
Valor: R$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquentareais).
Gestora do Contrato: **CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA**
LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA- SECRETÁRIA DE ESTADO

EXTRATO
Processo Administrativo: SMH-PRC-2025/00169
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA.**
Contratada:EXJET COM E SERV CONTRA INCENDIO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES – CASA DAS VOZES E PROGRAMA PATRULHA MARIA DA PENHA.
NOTA DE EMPENHO: 00784/2025
Data da Nota de Empenho: 25/06/2025
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2221
Elemento Despesa: 449052
Classificação: 540
RO: 287/2025
Valor: R$ 8.330,00 (Oito mil, trezentos e trintareais).
Gestora do Contrato: **CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA**
LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA- SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Contrato
Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Nº do Cadastro: 25-16453-3
Nº do Contrato: 00016/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC
Objeto: Contratação da Empresa para executar os serviços de publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no jornal A União
Valor (Original): R$ 77.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.10.101.14.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 12/06/2025 a 11/06/2026
Data da assinatura: 12/06/2025
Gestor Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA ALMEIDA - 1863061
Autoridade competente: LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DISPENSA Nº 015/2025/SEIRH
REGISTRO CGE Nº. 25-01391-8
PROCESSOSHM-PRC-2025/00264

Com base na documentação inserida no ***ProcessoSHM-OFN-2025/00264***, que trata dos procedimentos administrativos para realização da Licitação, na Modalidade **"Dispensa de Licitação Nº015/2025/SEIRH"**, que tem por objeto a "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRIMORAMENTO E ATENDENDO DEMANDA DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO DESTA SECRETARIA"***.
Considerando as informações contidas no registro de Conformidade da Controladoria Geral do Estado-CGE/PB, quanto à regularidade dos procedimentos e em harmonia com o que prescreve a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e os Contratos Administrativos e,
Considerando ainda que na proposta de preçoapresentada e analisada, foi obtido no valor **R$ 56.810,00**(**Cinquenta e seis mil e oitocentos e dez reais**).
Na forma da Lei, os procedimentos e o resultado da ***Dispensa de Licitação N° 015/2025/SEIRH*** e **HOMOLOGO**e **ADJUDICO** a Contratação da**PAULO HENRIQUE DA SILVA -ME (CNPJ 57.819.008/0001-00)**, com o valor global de **R$56.810,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos e dez reais)**,pelo que determino a contratação com observância das formalidades legais pertinentes.
Dê-se ciência, Publique-se.

João Pessoa, 26 de junho de 2025.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA LIC-e Nº 005/2025
(Lei nº 13.303/2016)
Registro CGE Nº. 25-00996-5

OBJETO: Contratação de serviços especializados na área de Tecnologia da Informação para atividades de Suporte Técnico à Infraestrutura de TI e Monitoramento do Ambiente Tecnológico, em conformidade com as descrições técnicas e exigências estabelecidas no **Anexo 02 - Termo de Referência.**
De acordo com a Ata do Certame, emitida pelo Agente de Licitação, do parecer favorável da Gerência Jurídica, e após aprovação daDiretoria Executiva (DIREX) da PBGÁS, **HOMOLOGAMOS** o procedimento da Licitação Eletrônica nº 005/2025 e **ADJUDICAMOS** o objeto licitado àempresa**LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.,** com valor de proposta de **R$ 639.498,83 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos)**, a preços referenciados ao mês de junho de 2025.

João Pessoa, 26 de junho de 2025.

JAILSON GALVÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

Extrato de Contrato
Nº do Contrato 015/2025
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS
Contratado TECNOFINK LTDA
Objeto Contratação dos serviços de aplicação de reforço estrutural com o sistema de reparo utilizando materiais compósitos em rede de aço da PBGÁS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo.
Valor do Contrato: R$ 32.970,00 (Trinta e dois mil novecentos e setenta reais)
Período da Vigência do Contrato 26/06/2025 a 26/09/2025
Data da Assinatura 26/06/2025
Gestor do Contrato:**THIAGO CÉSAR RODRIGUES**, matrícula nº 00066, CPF/MF nº 020.377.754-90
Fiscal do Contrato:INRI IVANDRO LIMA DA SILVA, matrícula nº 00059, CPF/MF nº 037.905.184-25.
João Pessoa, 26 de junho de 2025.
JAILSON GALVÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01391-2
Nº do Contrato 0138/2025
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANEFLEX COMERCIAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO REGISTRO EM PVC EM DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMATIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA, SEJA ATRAVÉS DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECÍFICOS DE MANUTENÇÃO DE LINHAS E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ENTRE OUTROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTES 04 E 08. PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/18243.
Valor 280.516,10
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da vigência do Contrato 18/6/2025 A 18/6/2026
Data da assinatura 18/6/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 280.516,10
Gestor do Contrato MURILLO KAUFFMANN FIDALGO CARDOSO DA SILVEIRA - Mat.: 14524-6
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01392-1
Nº do Contrato 0181/2025
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado DIGICROM ANALÍTICA LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) PHMETROS DE BANCADA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE PH (POTENCIAL HIDROGENIÔNICO) DESTINADOS AOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES E MONITORAMENTO DE ÁGUA PERTENCENTES AS GERÊNCIAS REGIONAIS DO LITORAL, BREJO, BORBOREMA, ESPINHARAS, RIO DO PEIXE E ALTO PIRANHAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA.

Valor 87.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.126.5003.2125.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 25/6/2025 A 22/12/2025
Data da assinatura 25/6/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 87.000,00
Gestor do Contrato EVANISA MARIA TRIGUEIRO DANTAS - Mat.: 9079-4
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE CESSÃO DE USO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA

Extrato do Termo de Cessão de Uso
Modalidade: **TERMO DE CESSÃO DE USO**
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0003/2025
CEDENTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a CESSÃO DE USO, sem qualquer ônus para ambas as partes, de bem móvel de propriedade da CEDENTE, localizado na rua Projetada, s/n, área rural do município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA – CESSIONÁRIA, o qual será utilizado com as suas necessidades, observados os princípios do interesse público, conveniência e oportunidade. O bem móvel de que trata está cessão refere-se à ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COMPACTA EM FIBRA DE VIDRO, ANO 2008, MARCA FIBRA FORTE COM 16 FILTROS, MODELO FRIBRAFORTE, 1500, CAPACIDADE 4.38 L/S, 03 TORRES DE CARGA MODELO CCFORTE 800 CAPACIDADE 70L/S 08 FLOCODECANTADORES MODELO DATFORTE CAPACIDADE 8,75L/S CAPACIDADE TOTAL DA ETA 70L/S, TOMBAMENTO 226722. O bem móvel entregue pela CEDENTE a CESSIONÁRIA, na data da assinatura deste TERMO DE CESSÃO, deverá ser utilizado para fins de promover melhorias no sistema de distribuição de água dos núcleos I, II e São Gonçalo, na cidade de Sousa-PB, nos termos da Legislação pertinente. A CESSIONÁRIA é obrigada a manter o objeto da CESSÃO no mais perfeito estado de conservação. O prazo de vigência do presente TERMO será de 20 (vinte) anos a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período se as partes assim acordarem, findo o qual a CESSIONÁRIA entregará o bem móvel à CEDENTE tal como recebeu, salvo o desgaste natural por uso.
Período de Vigência da Cessão: 20 ANOS
Data da Assinatura: 26/06/2025
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme Parecer nº 272 exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC,no **Processo nºFEC-PRC-2025/00988-FUNESC – R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 0134/2025**, para pagamento no valor de **R$ 10.000,00 (Dezmilreais)**, objetivando a contratação**doartista/grupoOS 3 DO NORDEST**, através da pessoa jurídica **SOLIDA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.133.201/0001-96,** referente apresentação musical no 4Oº Salão do Artesanato Paraibano, no dia 27 de junho de 2025, às 19h, na cidade de Campina Grande-PB, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.
Publique-se.

João Pessoa – PB, em 26 de junho de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme oParecer nº 273,exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC,no **Processo nºFEC-PRC-2025/00954-FUNESC – R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 0135/2025**, para pagamento no valor de **R$ 2.000,00 (Doismilreais)**, objetivando a contratação**do artista/grupoRAFAEL GUEDES LINS SOARES**, através da pessoa jurídica RAFAEL GUEDES LINS SOARES, inscrita no CNPJ nº 55.972.504/0001-65, para realizar vivência lúdica de teatro na cidade de Cabedelo-PB, no dia 01 de julho de 2025, às 16h e 02 de julho de 2025, às 17h, dentro da programação do FÉRIAS FUNESC JUL/25, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.
Publique-se.

João Pessoa – PB, em 26 de junho de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme oParecer nº 271,exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC,no **Processo nºFEC-PRC-2025/00976-FUNESC – R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 0133/2025**, para pagamento no valor de **R$ 10.000,00 (Dezmilreais)**, objetivando a contratação**do artista/grupo "ELOISAOLINTO"** através da pessoa jurídica **ELOISA MARIA OLINTO DA FONSECA**, inscrita no CNPJ **nº 20.504.683/0001-21**, que tem como representante legal **ELOISA MARIA OLINTO DAFONSECA**, CPF: **061.194.544-46**, referente apresentação musical no 4Oº Salão do Artesanato Paraibano, no dia 28 de junho de 2025, à partir das 19h, na cidade de Campina Grande-PB, como parte das Ações a serem realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela Fundação Espaço cultural da Paraíba-PB- FUNESC.
Publique-se.

João Pessoa – PB, em 26 de junho de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme o Parecer nº 269,exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC,no **Processo nºFEC-PRC-2025/00992-FUNESC – R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 0131/2025**, para pagamento no valor de **R$ 3.000,00 (Três milreais)**, objetivando a contratação**do artista/grupo "CANDEEIRO NATURAL"** através da pessoa jurídica **GABRIEL VENANCIO DOSSANTOS CAMINHO**, inscrita no CNPJ **nº 28.179.915/0001-25**, que tem como representante legal **GABRIEL VENANCIO DOS SANTOS CAMINHO**, CPF: **041.071.114-40,** referente apresentação musical no 4Oº Salão do Artesanato Paraibano, no dia 29 de junho de 2025, à partir das 19h, na cidade de Campina Grande-PB, como parte das Ações a serem realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela Fundação Espaço cultural da Paraíba-PB- FUNESC.
Publique-se.

João Pessoa – PB, em 26 de junho de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme oParecer nº 278,exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC,no **Processo nºFEC-PRC-2025/00953-FUNESC – R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 0136/2025**, para pagamento no valor de **R$ 2.000,00 (Doismilreais)**, objetivando a contratação**do artista/grupoLUCIA PRISCILA MANGUEIRA TAVARES, através da pessoa jurídica 49.204.851 LUCIA PRISCILA MANGUEIRA TAVARES, inscrita no CNPJ nº49.204.851/0001-45**, que tem como representante legal **LUCIA PRISCILA MANGUEIRA TAVARES, CPF: 090.720.834-74**, para realizar vivência artística de TEATRO na cidade de Cajazeiras, 02 e 03 de julho de 2025, às 16h, dentro da programação do FÉRIAS FUNESC JUL/25, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.
Publique-se.

João Pessoa – PB, em 26 de junho de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2025
OBJETO:
Contratação realização de Exames de aptidão física e mental,(perícia médica) em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículos e a da renovação, adição e mudança de categoria da CNH , município de Princesa Isabel- PB
INTERESSADO:
CAVALCANTI & NASCIMENTO LTDA: 05.621.253/0002-87
PERÍODO CONTRATUAL:
O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
DO VALOR
R$ 12.616,80 (doze mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
RO 316/2025
Cadastro da CGE:
25-01308-4
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 14.133/2021, Art. 74, IV
O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2025, com fulcro no Art. 74, IV da Lei 14.133/21, consonante aos Pareceres da Assessoria Jurídica AJCA DTR-DES-2025/56781 (folhas 48-57) e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI nº 0610/2025 (folhas:59-61), constantes no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/10489 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 20 de junho de 2025.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-01295-1
Nº do Contrato 0016/2023
Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
ContratadoLE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Valor Original do Contrato 816.000,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CIN-PRC-2022/00750, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PACTUADO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N°. 016/2023, NOS SEGUINTES TERMOS: 1.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO SEU TERMO FINAL, A FIM DE QUE O OBJETO DO CONTRATO NÃO SOFRA DESCONTINUIDADE.
Valor do aditivo 816.000,00
Classificação Funcional-Programática 21.201.22.122.5046.4221.0287.3390.46.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 9/5/2023 A 9/5/2026
Data da assinatura do aditivo 6/5/2025
Publicado no DOE em 15/5/2025 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.632.000,00
Gestor do Contrato NATÁLIA PATRÍCIA KONCEVECZ SOARES - Mat.: 3218-1
ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇAS

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ nº 09.123.027/0001-46, torna público requereu na **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a**Autorização Ambiental de Uso Alternativo do Solo (Supressão Vegetal)**na data 21 de maio de 2025. Parao a construção da drenagem do Boulevard dos Ipês no Distrito Industrial do Turismo – Costa do Sol, município de João Pessoa – PB, conforme processo n º2025-003204/TEC/AA-0330.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ nº 09.123.027/0001-46, torna público requereu na **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a**Autorização Ambiental de Manejo da Fauna Silvestre**na data 21 de maio de 2025. Parao a construção da drenagem do Boulevard dos Ipês no Distrito Industrial do Turismo – Costa do Sol, município de João Pessoa – PB, conforme processo n º2025-003206/TEC/AA-0331.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ nº 09.123.027/0001-46, torna público foi emitido pela**SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a**Autorização Ambiental de Manejo da Fauna Silvestre nº 1628/2025**na data 10 de junho de 2025. Parao a construção da drenagem do Boulevard dos Ipês no Distrito Industrial do Turismo – Costa do Sol, município de João Pessoa – PB, conforme processo n º2025-003206/TEC/AA-0331.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ nº 09.123.027/0001-46, torna público requereu na **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a**Autorização Ambiental de Uso Alternativo do Solo (Supressão Vegetal)**na data 06 de junho de 2025. Parao cercamento do Parque Estadual das Trilhas (Etapa 04 e 05), no bairro Costa do Sol, município de João Pessoa – PB, conforme processo n º2025-003928/TEC/AA-0389.

Universidade Estadual da Paraíba

TERMO DE APOSTILAMENTO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO REAJUSTE
Processos: 55002.000562.2023-20, 55004.000186.2024-34 e 55000.007442.2024-54
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024.
ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PRAÍBA - UEPB com sede na Av. Dr. Francisco Pinto, nº 734, 1º. Andar, Bairro Universitário, Campina Grande – PB – CEP 58.428-350, inscrito no CNPJ sob o n° 12.671.8014/0001-37, neste ato representada pela Magnifica Reitora nomeado pelo Ato Governamental n.º 2.936, de 12 de novembro de 2024, inscrito no CPF sob o n.º 451.x98.3x4-5x, portador da carteira de identidade n.º 7x93x0-SSP-PB.
Considerando que a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, cujo objeto é **RAÇÃO ANIMAL**, prevê em seu edital de licitação PREGÃO SRP nº 004/2024, cláusula 18 do EDITAL e cláudula 6.2 do contrato, a aplicação de reajuste de preços com base no índice IPCA/IBGE, para garantir o equilíbrio econômico-financeiro da contratação;
Considerando a previsão constante no edital de licitação PE SRP nº 004/2024 de reajuste automático após 12 (doze) meses do orçamento estimado, com fundamento no índice previsto;
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a formalização do reajuste de preços referente à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor(INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no mês de abril de 2025, cujo índice registrado foi de 5,93%, referente a esse mês e aos onze anteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE
Fica aprovado o reajuste de preços dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 004/2024, nos termos do índice IPCA/IBGE, resultando nos novos valores a seguir especificados:

		"REAJUSTE IPCA 04/2024 A 04/2025"
		5,93074%
ITEM	PREÇO GLOBAL	**PREÇO GLOBAL APÓS REAJUSTE**
1	R$ 98.820,00	R$ 104.680,76
2	R$ 32.940,00	R$ 34.893,59
3	R$ 111.935,48	R$ 118.574,08
4	R$ 30.720,00	R$ 32.541,92
5	R$ 22.498,60	R$ 23.832,93
6	R$ 38.397,70	R$ 40.674,97
7	R$ 3.020,00	R$ 3.199,11
8	R$ 6.390,00	R$ 6.768,97
9	R$ 7.800,00	R$ 8.262,60
10	R$ 3.660,00	R$ 3.877,07
11	R$ 6.489,80	R$ 6.874,69
12	R$ 4.480,00	R$ 4.745,70
13	R$ 1.800,00	R$ 1.906,75
14	R$ 1.789,97	R$ 1.896,13
15	R$ 7.700,00	R$ 8.156,67
16	R$ 6.199,80	R$ 6.567,49
17	R$ 11.499,90	R$ 12.181,93
18	R$ 4.999,96	R$ 5.296,49
21	R$ 10.000,00	R$ 10.593,07
22	R$ 1.730,00	R$ 1.832,60
23	R$ 4.699,80	R$ 4.978,53
24	R$ 3.390,00	R$ 3.591,05
25	R$ 7.330,00	R$ 7.764,72
26	R$ 1.295,00	R$ 1.371,80
27	R$ 14.449,60	R$ 15.306,57
28	R$ 1.100,00	R$ 1.165,24

CLÁUSULA TERCEIRA- DO EMBASAMENTO LEGAL
O reajuste de preços formalizado neste Termo de Apostilamento está embasado na cláusula 18 do EDITAL e na cláusula 6.2 do contrato, a aplicação de reajuste de preços com base no índice IPCA/IBGE.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado da Paraíba e do órgão ou entidade licitante.
CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as disposições da Ata de Registro de Preços nº 004/2024, que não foram expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.
Campina Grande, 26 de junho de 2025.
AUTORIDADE COMPETENTE:
Profª Drª. Celia Regina Diniz
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514-6
TESTEMUNHAS:
NOME: ROSÁLIA ALVES
CPF: 804.089.X74-15
RG n.º: 1.X06-X11
NOME: ERICK AFONSO DE MOURA
CPF: 063.5X1.634-3X
RG n.º 30X3480

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO MEDIANTE ADESÃO EXTERNA N° 019/2025
PROCESSO SGC Nº 15.000.000053.2025

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual
Considerando os documentos acostados aos autos e a análise da legalidade do procedimento, conforme Parecer Jurídico nº 0164.1/2025-AESPA emitido, bem como a verificação da conveniência e oportunidade da contratação, fundamentada na Lei n° 14.133/2021 Art 86 § 2 e Dec. Estadual 43.759/2023, e com base nas atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a Adesão Externa nº 019/2025 (ARP nº 41/2024 / Pregão Eletrônico nº 90012/2024 / Órgão Gerenciador DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – PRF), de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência e nos termos a seguir descritos:

ITEM	**FORNECEDOR**						**VALOR**	
	RAZÃO SOCIAL/NOME	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**Lote**	**UNID**	**QUANT.**	**UNIT.**	**TOTAL**
1.0	PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA	18.534.798/0001-17	-	Único	Par	220	R$ 692,50	R$ 152.350,000

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal em atendimento ao preceito do Artigo 72, parágrafo único,da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 26 de Junho 2025
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/04446
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Artigos 56, XIII do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-01416-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA-SUS - PACIENTE: ISIS VITORIA COSTA CLEMENTE DA SILVA.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº600/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favorda CARDIOMEDH PRODUTOS MEDICOS E IMPORTACAO LTDA CNPJ 07.666.057/0001-73, no valor total de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**VERTICAL NORDESTE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 10.456.298/0001-00, no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**Perfazendo o total de **r$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de junho de 2025
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/02626
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Artigos 56, XIII do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-01408-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL - MARCA PADRONIZADA: ETHICON - DISPENSA EMERGENCIAL
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 563/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da DIVINO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 43.255.493/0001-13, no valor total de **R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).** Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de junho de 2025
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/03668
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-01414-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA-SUS - PACIENTE: JOSE RONALDO DA SILVA - ELETIVO
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 602/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da SAO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ:05.492.372/0001- 04, no valor total de **R$ 14.500,00 (Quatorze mil, quinhentos reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de junho de 2025
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/02370
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Artigos 56, XIII do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-01415-6

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL PARA ADEQUAÇÃO DA MATERNIDADE DO HSGER
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº591/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA EPP - 97.552.790/0001-50, no valor total de **R$ 43.980,00 (Quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais).** JUCIVANDA ROBERTO PESSOA - 51.174.387/0001-33, no valor total de **R$ 6.081,50 (Seis mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos).** TACIEL DA SILVA SANTOS (COENES MATERIAIS LTDA) - 37.639.423/0001-66, no valor total de **R$ 6.220,00 (Seis mil, duzentos e vinte reais).** Perfazendo o total de **R$ 56.281,50 (Cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de junho de 2025
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/03615
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Artigos 56, IV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-01409-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, ETIQUETAS ADESIVAS E PAPÉIS PARA CARDIOTOCÓGRAFOS E ELETROCARDIÓGRAFOS POR DISPENSA EM RAZÃO DE FRACASSO
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 598/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favorPAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS - 43.899.665/0001-91, no valor total de **R$ 16.448,40 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).** SMART COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 34.387.726/0001-40, no valor total de **R$ 626.383,50 (Seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOSLTDA - 01.722.296/0001-17, no valor total de **R$ 25.120,48 (Vinte e cinco mil, cento e vinte reais e quarenta e oito centavos).** Perfazendo o total de **R$ 667.952,38 (Seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).**Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de junho de 2025
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/03814
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-01413-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL FOTOGRÁFICO POR DISPENSA EM RAZÃO DO PEQUENO VALOR
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 589/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favorda HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - 20.873.342/0001-23, no valor total de **R$ 4.814,00 (Quatro mil, oitocentos e quatorze reais).**
Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de junho de 2025
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/01946
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Artigos 56, inciso III e IV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-01417-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - DIVERSOS - DISPENSA EM RAZÃO DE FRACASSADOS EM PREGÃO ELETRÔNICO
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº603/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favorda NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 15.218.561/0001-39, no valor total de **r$ 359.653,10 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos).** LUDAN INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ 11.244.404/0001-47, no valor total de **r$ 25.401,60 (vinte e cinco mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos).** SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ 06.065.614/0001-38, no valor total de **r$ 21.663,27 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).** OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EM SAUDE CONSULTORIA TREINAMENTO E EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA CNPJ 05.578.020/0001-68, no valor total de **r$ 42.372,00 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais).** ARTSINTESE COM. DE MATERIAIS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA CNPJ 05.287.113/0001-33, no valor total de **r$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais).** MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA CNPJ 10.779.833/0001-56, no valor total de **r$ 11.491,20 (onze mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos).** UNIÃO MED LTDA CNPJ 47.259.102/0001-90, no valor total de **r$ 13.653,00 (treze mil seiscentos e cinquenta e três reais).** GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ 12.040.718/0001-90, no valor total de **r$ 121.014,00 (cento e vinte e um mil e quatorze reais).** Perfazendo o total de **R$ 602.358,17 (seiscentos e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).**Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de junho de 2025
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/03110
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 305/2025
COMPRAS GOV Nº 90305/2025- UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 25-01422-0

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/2025,às 09h.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE CONVENCIONAL, RENAL E PERITONEAL) ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO**
A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt-br.
Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail:licita03@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 26 de junho de 2025.

LYANDRA SOUZA LIMA
MATRÍCULA Nº 001186
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/04187
INEXIGIBILIDADE Nº 311/2025
(art. 57, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-01421-2

OBJETO:ONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO E PEDIÁTRICA -EDITAL Nº 003/2025 - HMDJMP - INEXIGIBILIDADE - DURAM SAÚDE LTDA - PBS-PRC-2025/00630
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico **Nº594/2025 – AEAJ**e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favordaDURAM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.021.888/0002-20, no valor total de **R$ 1.554.674,22 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).** Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de junho de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00822
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 226/2025
COMPRAS GOV Nº 99226/2025- UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 25-01116-2

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/07/2025,às 09h.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA CIRURGIA CARDIOLÓGICA, NEUROLÓGICA E ENDOVASCULAR E COMODATO DE EQUIPAMENTO**
Considerando que a 1ª sessão foi revogada em virtude da necessidade de ajustes no termo de referência, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da 2ª chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt-br.
Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail:licita03@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 26 de junho de 2025.

LYANDRA SOUZA LIMA
MATRÍCULA Nº 001186
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/04269
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Artigos 56, XIII do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-01429-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: JOSE IVAN MARCIAL DA SILVA.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº586/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.278.315/0001-11., no valor total de **R$ 24.340,00 (vinte e quatro mil e trezentos e quarenta reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de junho de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
PROCESSO PBS-PRC-2024/04608
PREGÃO ELETRÔNICO 90909/2024
REGISTRO CGE Nº 25-00365-6

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS (Preparação Magistral)**
VIGÊNCIA:A Ata de Registro de Preços gerada tem característica de compromisso para futura contratação e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no DOE-PB (Diário Oficial do Estado da Paraíba)
A presente ata ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no portal da PB SAÚDE https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/atas-de-registro-de-preco
Fornecedor registrado:Farmácia Irmãos Nogueira LTDA; CNPJ: 07.071.740/0001-68; itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10; valor total da ata: R$ 7.555,14 (sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).
Fornecedor registrado: Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda - ME; CNPJ: 04.522.343/0001-77, item 13; valor total da ata: R$ 30.600,00 (trinta mil, seiscentos reais).
Fornecedor registrado: Eliah Farmácia De Manipulação LTDA - ME; CNPJ: 68.577.063/0001-49; itens 1, 8, 11, 14 e 15; valor total da ata: R$ 8.257,50 (oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 26 de junho de 2025.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/04102
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 317/2025
COMPRAS GOV Nº 90317/2025- UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 25-01431-1

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/07/2025,às 09h.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) POR CONSIGNAÇÃO SUS E EXTRA-SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO**
A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt-br.
Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail:licita03@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 26 de junho de 2025.

LYANDRA SOUZA LIMA
MATRÍCULA Nº 001186
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00085
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 264/2025
COMPRAS GOV Nº 90264/2025UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 25-01410-5

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/07/2025,às 09h.
OBJETO: **Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes**
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).
O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt-br .
Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 26 de junho de 2025.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº 000021
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01380-7
Nº do Contrato 0838/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

ContratadoGE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE
Objeto AQUISIÇÃO DE TRANSDUTOR PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA VERSANA PREMIER VA GE MEDICAL SYSTEMS
Valor 16.514,25
Período da vigência do Contrato 18/6/2025 A 18/6/2026
Data da assinatura 18/6/2025
Publicado no DOE em 26/6/2025 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 16.514,25
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FEREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01387-4
Nº do Contrato 0464/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
ContratadoALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO HSGER E HMDJMP (DISPENSA)
Valor 299.880,00
Período da vigência do Contrato 25/6/2025 A 25/12/2025
Data da assinatura 25/6/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 299.880,00
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FEREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01388-2
Nº do Contrato 0657/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
ContratadoGE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE
Objeto AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
Valor 44.112,37
Período da vigência do Contrato 25/6/2025 A 25/6/2026
Data da assinatura 25/6/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 44.112,37
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FEREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 25-00372-1
Nº do Contrato 0146/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
ContratadoVITALE COMERCIO S.A
Valor Original do Contrato 3.618.353,44
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME SUS - HOSPITAL METROPOLITANO, HEMODINÂMICAS CAMPINA GRANDE E PATOS - CARDIOLOGIA E ENDOVASCULAR
Valor do aditivo 219.785,70
Período da vigência do Contrato 13/2/2025 A 13/2/2026
Data da assinatura do aditivo 25/6/2025
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

3º AVISO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.215.000032.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **Aquisição de Material de Construção**.
Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 03/07/2025através da plataforma Apoio Cotações** (https://apoiocotacoes.com.br/), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.
Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 26 de junho de 2025.

VALCÉLIA ESTRELA RODRIGUES
ASSISTENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MATRÍCULA Nº 908.106-2

Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0019/2025
Contratante: COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA - CPJM
Contratado:UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ n.07.484.373/0001-24
Data da Assinatura: 25/06/2025
Vigência: 25/08/2025
Classificação Funcional Programática: 4985
25101.10.302.5007.4051.00000000287.33909200.50000.9.1.1002 – reserva9679
Valor Global:R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/05624.

Hospital Distrital de Taperoá

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0120/2025
Contratante**:HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**
Contratado:EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA
CNPJ n.º04.911.445/0001-84
Data da Assinatura: 26 de junho de 2025
Vigência:junhode 2025
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária:10917
Valor Global:39.497,12(Trinta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos.)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A**FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS),** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0137/2025** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0121/2025
Contratante**:HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**
Contratado:QUEIROZ COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ n.º45.432.215/0001-10
Data da Assinatura: 26 de junho de 2025
Vigência:junhode 2025
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária:10926
Valor Global:7.936,91(Sete mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos.)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A**FORNECIMENTO DEMATERIAL DESCARTÁVEL,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0147/2025** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0122/2025
Contratante**:HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**
Contratado:EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
CNPJ n.º09.366.790/0001-06
Data da Assinatura: 26 de junho de 2025
Vigência:maiode 2025
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária:10923
Valor Global:6.050,00(Seis mil e cinquenta reais.)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A**SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0148/2025** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Picuí

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 005/2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO PROLATADO PELO PROCURADOR JURIDICO DO HRP, RATIFICA O **ATO DE DISPENSA Nº 005/2024**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO,** PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, COM A PESSOA JURÍDICA: **M&M COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA,** PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº**38.308.355/0001-15,**PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R$ 208.789,06 (duzentos e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**. - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **251011030250074057** – ELEMENTO DE DESPESA: **3390-30** - RECURSOS: **500**.

PICUÍ-PB, data da assinatura eletrônica.

PEDRO GUSTAVO DE ARAÚJO MOTA
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA: 193.015-0

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: SERVMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES E MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS HOSPITALARES, CNPJ Nº59.142.900/0001-16.
Data da Assinatura: 26/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 11382
Valor Global:R$ 17.920,00(Dezessete mil, novecentos e vinte reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOSERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PECAS, REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2025, MEMORANDO 029/2025, PBDOC SESPRC-2025/19254. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - LTDA, CNPJ Nº 05.329.135/0001-19.
Data da Assinatura: 26/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 11383
Valor Global:R$ 51.260,08(Cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais e oito centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOSERVICO DE LOCACAO DE GASES MEDICINAIS, REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2025, MEMORANDO 028/2025, PBDOC SES-PRC-2025/19159. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: JEFFERSON LYNKON FERNANDES MARTINS, CNPJ Nº25.354.054/0001-86.
Data da Assinatura: 26/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 11427
Valor Global:R$ 42.944,60(Quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2025, MEMORANDO 040/2025, PBDOC SES-PRC-2025/19386. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: JEFFERSON LYNKON FERNANDES MARTINS, CNPJ Nº25.354.054/0001-86.
Data da Assinatura: 26/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 11428
Valor Global:R$ 42.072,98(Quarenta e dois mil, setenta e dois reais e noventa e oito centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PROTEINAS), REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2025, MEMORANDO 041/2025, PBDOC SES-PRC-2025/19389. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, CNPJ Nº 09.366.790/0001-06.
Data da Assinatura: 26/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 11430
Valor Global:R$ 4.642,00(Quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVICO DE PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS, REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2025, MEMORANDO 003/2025, PBDOC SES-PRC-2025/19393. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 04.922.653/001-89.
Data da Assinatura: 26/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 11449
Valor Global:R$ 149.140,70(Cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta reais e setenta centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AAQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI DURANTE O MES DE MAIO DE 2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2025, MEMORANDO 033/20025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 17.227.485/0001-53.
Data da Assinatura: 26/06/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 11450
Valor Global:R$ 100.435,90(Cem mil, quatrocentos e trinta e cinco mil e noventa centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AAQUISICAO DE MATERIAL MEDICO/HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI DURANTE O MES DE MAIO DE 2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2025, MEMORANDO 034/2025.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 170/2025
Contratante**:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: LEONIDAS JOSE ALVERGA DE MEDEIROS-ME CNPJ nº 03.823.681/0001-86
Data da Assinatura**:** 26 de junho de 2025
Vigência: 01 a 31 de maio de 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 10960 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1899 Exercício 2024
Valor Global: de R$ 1.715,00 (Um mil setecentos e quinze reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EXTINTORES**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 206/2025 E SES-PRC-2025/15732** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Maternidade Frei Damião / Fesep

TERMO DE AJUSTE

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0024/2025
Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
Contratado: **COMERCIAL MARELLY LTDA** CNPJ: **13.986.656/0001-77.**
Data da Assinatura: **05/06/2025**
Vigência: **31/12/2025**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**
Reserva: **11312 -** Valor Global: e **R$ 1.888,07 (Hum mil oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos).**
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MFD**. PERÍODO REFERÊNCIA: **MAIO/2025**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/**15527**.
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA-GERAL

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 069/2025
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula nº** 187.842-5.
Prestador de Serviço: **SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ n.º **31.586.684/0001-89**
Data da Assinatura: **26/06/2025**
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002
Reserva nº **11441/2025**
Valor Global: **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**
Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2025/17742**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E A EMPRESA **SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ N.º **31.586.684/0001-89**, REFERENTE À LOCAÇÃO DE APARELHO DE CR DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM À UPA-GUARABIRA/PB, NO MÊS DE **MAIO/2025**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80503-7
Nº do Instrumento 0021/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, BENS DURÁVEIS E BENS NÃO DURÁVEIS PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO N° SEG-PRC-2023/01903
Valor 312.921,05
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.52.540.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 17/6/2025 A 17/6/2026
Data da assinatura 17/6/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 312.921,05
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 25-80505-3
Nº do Instrumento A084/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. FRANCISCO DE A. GONZAGA / PRATA
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2025/04564.
Valor 91.500,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3350.39.540.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 19/5/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura 19/5/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 91.500,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01389-1
Nº do Contrato 0060/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor 316.385,50
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00
Período da vigência do Contrato 25/6/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura 25/6/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 316.385,50
Gestor do Contrato LEONARDO KAIO DA SILVA - Mat.: 622.964-6
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01390-4
Nº do Contrato 0131/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO MPOLO / VOLARE V8L 4X4 ESC TOMBAMENTO: 1591138, CHASSI: 93PB42G3PAC030979 , PLACA MOK8J72; ÔNIBUS ESCOLAR MODELO MPOLO / VOLARE V8L 4X4 EO TOMBAMENTO: 1591137, CHASSI: 93PB54M10DC045284 , PLACA OGA8H60, CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/12196.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 18/6/2025 A 17/9/2025
Data da assinatura 18/6/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2025/220001.00263.**
Nº do Instrumento	0101/2025
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. LUIZ RIBEIRO LIMEIRA, EM SANTA RITA - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2025/01775.
Valor	63.255,92
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento	12/06/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura	12/06/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	63.255,92

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 211 publicada no DOE de 27/06/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-80504-5
Nº do Instrumento 0117/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Convenente ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDES, CULTURA E CIDADANIA
Objeto APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA SÃO JOÃO DE BRINCANTES 2025
Valor 70.000,00
Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3350.43.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 19/6/2025 A 19/8/2025
Data da assinatura 18/6/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 70.000,00
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80506-1
Nº do Instrumento 0143/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Objeto APOIO FINANCEIRO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO "ARRAIÁ DE PITIMBUSÃO JOÃO E SÃO PEDRO 2025", CUJO PROJETO VALERÁ ENTRE OS DIAS 17 DE JUNHO A 17 DE JULHO DE 2025, PELA PREFEITURA DE PITIMBU-PB.
Valor 99.644,61
Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.2.0000
Período da vigência do Instrumento 17/6/2025 A 17/7/2025
Data da assinatura 17/6/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 99.644,61
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB**
Nº do Cadastro: 25-16304-8
Nº do Contrato: 00010/2025
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO DER/PB, DESTINADO A DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
Valor (Original): R$ 1.144.800,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.31.201.26.782.5004.4603.0000287.4490.39.00.72
Período da vigência do Contrato: 03/06/2025 a 03/06/2026
Data da assinatura: 03/06/2025
Gestor Contrato: JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA - 3878-4
Autoridade competente: Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04034-6
Nº do Contrato 0058/2021
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ContratadoAL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA
Valor Original do Contrato 9.655.247,36
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 21/10/2021 A 12/8/2025
Data da assinatura do aditivo 14/5/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 12.593.682,56
Gestor do Contrato ODUWALDO ANDRADE E SILVA - Mat.: 3861-0
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 24-80082-1
Nº do Instrumento 0001/2024
Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Convenente COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE URUÇÚ
Valor Original do Instrumento 185.715,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ 15/09/2025, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 7/3/2024 A 15/9/2025
Data da assinatura do aditivo 8/6/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 211.054,08
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL PROJETO COOPERAR

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02093-1
Nº do Contrato 0012/2024
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
ContratadoACQUAPURA LTDA
Valor Original do Contrato 4.359.594,48
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo PRORROGARO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ATÉ O DIA 18 DE JULHO DE 2025, BEM COMO ACRESCER A SOMA DE R$ 192.540,14
Valor do aditivo 192.540,14
Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.51.754.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 3/6/2024 A 18/7/2025
Data da assinatura do aditivo 18/5/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.750.127,24
Gestor do Contrato PAULO ERIC SARMENTO BEZERRA - Mat.: 192.520-2
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro CGE a definir
Nº do Contrato 001//2025
Contratante FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
ContratadoCOMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA (CODATA).
Objeto CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CESSÃO DE USO E GESTÃO, SEM ÔNUS, A REDE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, PELA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA À COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 10/6/2025 A 10/6/2035
Data da assinatura 10/6/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
ANTÔNIO GUESDES RANGEL JÚNIOR - PRESIDENTE

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DA PARAÍBA

Polícia Civil do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA**
Nº do Cadastro: 24-12566-6
Nº do Contrato: 0046/2024-1
Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: 1001 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato: R$ 95.249,85
Número do Evento Aditivo: 1
Objeto do aditivo:
Valor Aditivo: R$ 13.679,57
Classificação Funcional-Programática: 2025.38.101.06.122.5005.2152.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 09/12/2024 a 05/10/2025
Data da assinatura do Aditivo: 16/06/2025
Gestor Contrato: SÉRGIO LOUREDO MAIA LACERDA - 1824571
Autoridade competente: ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATO

SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato
Órgão: **SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA**
Nº do Cadastro: 25-16022-6
Nº do Contrato: 00092/2025
Contratante: SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA
Contratado: PLANTEK SERVIÇOS LTDA
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
Valor (Original): R$ 354.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4052.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 30/05/2025 a 29/05/2026
Data da assinatura: 30/05/2025
Gestor Contrato: Thomas Nicholas Lucena de Paiva - 187.487-7
Autoridade competente: KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-01815-1
Nº do Contrato 0034/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado3M CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 9.776.312,49
Nº do Aditivo 8
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 25/5/2023 A 12/8/2025
Data da assinatura do aditivo 12/6/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.776.312,49
Gestor do Contrato RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS - Mat.: 7705883
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-02096-2
Nº do Contrato 0052/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
ContratadoCONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI
Valor Original do Contrato 3.606.958,30
Nº do Aditivo 7
Objeto do aditivo ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR
Valor do aditivo -107.711,02
Período da vigência do Contrato 27/6/2023 A 3/10/2025
Data da assinatura do aditivo 13/6/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.865.304,85
Gestor do Contrato ROBERTA SAMPAIO ALVES DE FIGUEIREDO - Mat.: 7708416
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Ministério Público do Estado da Paraíba, torna público o **Extrato das Atas de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 007/2025**, Processo Administrativo MP Virtual n. 001.2024.105265. **Objeto**: Sistema de Registro de Preços objetivando o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços comuns através de empresa especializada em eventos, no que diz respeito a locação de equipamentos audiovisuais, de informática, iluminação, filmagem, cadeiras, mesas, tendas, geradores de energia, **link de internet** e sala montada em octanorm, pelo período de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, devendo todos os itens serem devidamente montados, operados por pessoal técnico capacitado, quando necessária, durante todas as cerimonias e solenidades realizadas pelo Ministério Público da Paraíba ou apoiadas através de parcerias com outras Instituições. A prestação dos serviços poderá ter abrangência em todas as cidades da Paraíba, conforme especificações, condições e descrições contidas no Termo de Referência do Edital. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial/PB.. **Data de Assinatura:** 18/06/2025.
EMPRESA: PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 30.956.229/0001-65-ARP/MPPB Nº 007/2025
Lote 01 – R$ 275.000,00.
EMPRESA: TELASAT LOCADORA DE TELÕES LTDA-ME-CNPJ: 02.199.904/0001-13-ARP/MPPB Nº 008/2025
Lote 02 – R$ 56.000,00.
EMPRESA: A7 SUPERIORI REALIZAÇÕES LTDA-CNPJ: 29.556.151/0001-02-ARP/MPPB Nº 009/2025
Lote 03 – R$ 32.900,00.
EMPRESA: DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 17.886.274/0001-22-ARP/MPPB Nº 010/2025
Lote 04 – R$ 68.000,00; Lote 05 – R$ 120.000,00.
As Atas de Registro de Preços poderão ser acessada na íntegra através do site www.mppb.mp.br – Licitação.
Informo que a íntegras das Atas estão publicadas no DOE/MPPB do dia 26/06/2025.
João Pessoa, 26 de junho de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 160/2025/TCE/PB **João Pessoa, 25 de Junho de 2025**

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 0886/2025,

RESOLVE designar **MILTON DE MOURA RESENDE NETO**, matrícula nº 3708411, para substituir **FILIPE SAADS CARVALHO**, matrícula nº 3706061, na função de confiança de Assessor de Procurador, no período de 25/06/2025 a 24/07/2025, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

PORTARIA Nº 161/2025/TCE/PB **João Pessoa, 25 de Junho de 2025**

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 0812/2025,

RESOLVE designar **ADRIANA MOREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 3704530, para substituir **ADRIANA RANGEL PEREIRA**, matrícula nº 3706176, na função de confiança de Chefe de Divisão, no período de 30/06/2025 a 14/07/2025, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

PORTARIA Nº 162/2025/TCE/PB **João Pessoa, 25 de Junho de 2025**

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025,

publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 0894/2025,

RESOLVE designar **RICARDO GUEDES MEDEIROS**, matrícula nº 3703835, para substituir **MARGILDO DE LACERDA DANTAS**, matrícula nº 3703894, na função de confiança de Assessor Técnico, no período de 25/06/2025 a 10/09/2025, enquanto durar o afastamento do titular, ora afastado para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 163/2025/TCE/PB **João Pessoa, 25 de Junho de 2025**

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 0895/2025,

RESOLVE designar **MARIANA RAQUEL PALMEIRA DE AMARAL FERREIRA COUTINHO**, matrícula nº 3708284, para substituir **CAIO NEPOMUCENO DE QUEIROZ MELO**, matrícula nº 3706737, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, no período de 25/06/2025 a 09/07/2025, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

PORTARIA Nº 164/2025/TCE/PB **João Pessoa, 26 de Junho de 2025**

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 0875/2025,

RESOLVE designar **ERIVALTER FERNANDES MIGUEL**, matrícula nº 3706532, para substituir **ANA KAROLINA DE FARIAS GUEDES TENÓRIO**, matrícula nº 3706265, na função de confiança de Chefe de Departamento, no período de 25/06/2025 a 09/07/2025, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

PORTARIA Nº 165/2025/TCE/PB **João Pessoa, 26 de Junho de 2025**

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 0879/2025,

RESOLVE designar **GLÁUCIO BARRETO XAVIER**, matrícula nº 3703568, para substituir **EDUARDO FERREIRA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 3705935, na função de confiança de Diretor de Auditoria e Fiscalização, no período de 25/06/2025 a 11/07/2025, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias e folgas eleitorais.

SEVERINO CLAUDINO NETO
DIRETOR EXECUTIVO GERAL
POR DELEGAÇÃO, CONFORME PORTARIA TC Nº 041/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025
EDITAL 011/2025

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 14 de julho de 2025 às 09:00 horas, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de equipamentos de climatização incluindo a cobertura integral de peças, materiais, componentes, acessórios, insumos, ferramentas e equipamentos, novos e originais, com fornecimento de mão de obra residente e volante, conforme especificações e condições no anexo I do edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br UASG 926222, preferencialmente através do telefone/whatsapp: (83) 9-9400-8910, ou pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 26 de Junho de 2025
NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
PREGOEIRO

PODER JUDICIÁRIO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025
EDITAL 012/2025

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 15 de julho de 2025 às 09:00 horas, cujo objeto é Contratação de serviços de Solução de Cofre de Senhas e Gerenciamento de Acessos Privilegiados (PAM), com garantia mínima de 36 meses, contemplando as atividades de planejamento, instalação, migração, configuração e treinamento, (...), assegurando flexibilidade, escalabilidade e eficiência na aquisição dos serviços e licenças, conforme demanda, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, e demais condições contidas no anexo I do edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br UASG 926222, preferencialmente através do telefone/whatsapp: (83) 9-9400-8910, ou pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 26 de Junho de 2025
NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
PREGOEIRO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
DISPENSA Nº 05.008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 678/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE CAMISAS EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS UNIDADES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O Prazo de envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 30 de junho de 2025 a 02 de julho de 2025, para o seguinte e-mail: licitacao.semascg@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através do link https://drive.google.com/file/d/1UDsSU5zHz7L_pNprxerjIcsZoKz_dKkI/view?usp=sharing , no e-mail fornecido ou na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na Rua Lino Gomes da Silva, nº 182, bairro São José, Campina Grande – PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, 26 de Junho de 2025
FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA
LEILÃO N.º 0001/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE, torna ao conhecimento público, através da Comissão de Leilão, que foi realizada correção material do valor inicial referente ao Lote nº 104, portanto, ONDE SE LÊ R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), LEIA-SE R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Campina Grande- PB, 26 de Junho de 2025
DANIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- 2.05.0142/2023
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA E QUINTA DO CONTRATO Nº 2.05.142/2023, NO PERCENTUAL DE 5,529730%, CONFORME ART. 65, § 5º DA LEI 8.666/93 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME CLÁUSULA QUARTA E QUINTA DO CONTRATO, ART.57, §1º DA LEI 8.666/93, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25005/2023. ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL ATÉ 26 DE JUNHO DE 2026. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2141 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMAS ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39. FONTE: 15001000. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PEDRO IVAN BASTOS DE BARROS - ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - 2º ADITIVO. ASSINATURA: 25.06.2025
FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoesecontratos.ag@gmail.com.

Edital: https://www.alagoagrande.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 26 de Junho de 2025

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Conclusão da Construção do Centro de Diagnóstico por Imagem – CDI, no município de Araruna/P. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373–1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Araruna - PB, 26 de junho de 2025

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA PRAÇA SOLON DE LUCENA – PRAÇA BÍBLIA LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE AREIA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 11 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 26 de Junho de 2025

RENATO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA, SOLDA E CONFECÇÃO DE MATERIAIS, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, que o edital foi retificado para adequações após deferimento de impugnação. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para às 08:00 horas do dia 11 de Julho de 2025. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 26 de Junho de 2025

JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva: ACADEMIA DA SAÚDE, PÓLO MODALIDADE AMPLIADA, NO MUNICÍPIO DE AREIAL–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VERSATTA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - R$ 583.015,61.

Areial - PB, 26 de Junho de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviços de patrulha mecanizada com grade aradora em atendimento das necessidades do município de Areial — PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 21.373.277 FELIPE DA SILVA CANANEA - R$ 359.800,00.

Areial - PB, 26 de Junho de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ACADEMIA DA SAÚDE, PÓLO MODALIDADE AMPLIADA, NO MUNICÍPIO DE AREIAL–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2090.10.301.1008.1012 – CONSTR.E AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 24/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00066/2025 - 26.06.25 - VERSATTA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - R$ 583.015,61.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de patrulha mecanizada com grade aradora em atendimento das necessidades do município de Areial — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02070.15.122.2008.2036 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 02080.20.122.2009.2039 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 33.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00068/2025 - 26.06.25 - 21.373.277 FELIPE DA SILVA CANANEA - R$ 359.800,00.

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: Reforma do Estádio de Futebol José Nabor de Andrade localizado na zona urbana às Margens da PB228 – Saída para Taperoá, com recursos federal oriundos de Transferência Especial – Plano de Ação nº 09032024–068846/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Nordeste Construcoes e Servicos LTDA - CNPJ: 22.318.962/0001-26 - R$ 181.950,00.

Assunção - PB, 26 de Junho de 2025

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00024/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação Emergencial de transporte de água através de Caminhão Pipa com capacidade de no mínima 8 mil litros, para atender a população da Zona Rural e Urbana no município de Assunção–PB, motivada pela estiagem de acordo com o Decreto Municipal Nº 011 de 16 de junho de 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 61.440.969 FRANCISCO GILVAN ABRANTES RODRIGUES - CNPJ: 61.440.969/0001-78 - R$ 50.750,00; DAMIÃO FRANCISCO GONÇALVES - CPF: 996.166.104-49 - R$ 50.750,00; JOSÉ EVANDIR ALVES DOS SANTOS - CPF: 752.737.804-20 - R$ 50.750,00.

Assunção - PB, 26 de Junho de 2025

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025,

fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Adriano da Silva Oliveira - CPF: 036.421.734-03 - R$ 9.282,14; Eloy Gomes Ferreira Junior - CPF: 109.414.724-93 - R$ 11.157,50; Erika Rejane Gomes Ferreira - CPF: 076.568.974-02 - R$ 11.157,50; Flauberto Balduino Guedes - CPF: 009.980.064-08 - R$ 32.887,50; Genilva de Souza Pereira - CPF: 067.793.294-44 - R$ 13.847,71; Jose Paulo Balduino dos Santos - CPF: 068.045.144-75 - R$ 6.688,68; Laudice Fernandes Balduino Xavier - CPF: 067.284.284-02 - R$ 10.200,21; Maria de Fátima Balbino Silva - CPF: 422.068.204-04 - R$ 35.017,90; Maria Jose da Silva Ferreira - CPF: 014.997.114-17 - R$ 9.572,50; Maria Vera da Silva Batista - CPF: 297.353.781-91 - R$ 10.822,50; Patricia Alves da Rocha - CPF: 069.725.964-16 - R$ 8.752,25; Simone Assunção Lima Xavier - CPF: 089.247.614-12 - R$ 20.530,93.

Assunção - PB, 25 de Junho de 2025
WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de locação de multifuncionais para atender a demanda das secretarias do município de Assunção–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2025. VIGÊNCIA: até 25/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00100/2025 - 25.06.25 - Azus Copy Center comercio e Serviços LTDA - CNPJ 04.685.950/0001-58 - R$ 56.640,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00022/2025 – FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00087/2025 – FMS - PMBEX
A Secretaria de Saúde do Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADIAMENTOdo processo licitatório em epígrafe, em razão de esclarecimentos ao Edital do presente certame, interposta pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORDESTE LTDA., que ainda não foi respondida, bem como a pedido do Setor Demandante para fins de readequação do Termo de Referência. A sessão pública que seria realizada de forma eletrônica através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 02/07/2025, às 09:00 (nove)horas, fica adiada "sine die", até ulterior deliberação do Setor Demandante. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes)ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 26 de Junho de 2025
ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/FMS-PMBEX

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00088/2023 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CRECHE DO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATADA: DK CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 23.916.946/0001-06
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2022 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00137/2022 – PMBEX
ADITIVO DE PRAZO
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 120 DIAS, CONFORME FACULTA A CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO INSTRUMENTO, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE26 DE DEZEMBRO DE 2024 A 25 DE ABRIL DE 2025 PARA 25 DE ABRIL DE 2025 A 25 DE AGOSTO DE 2025, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 900 (NOVECENTOS) DIA(S), CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – CNPJ/CPF Nº 08.924.037/0001-08 Torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – requereu a Licença de Adesão e Compromisso, em João Pessoa, 18 de junho de 2025, para a pavimentação e drenagem da Av. Balbino Teodósio da Silva, beneficiando o município de Bonito de Santa Fé/PB. Processo: 2025-004315/TEC/LAC-0358.

Prefeitura Municipal de Borborema

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
A Prefeitura Municipal de Borborema, por meio da autoridade competente, torna público que, referente ao Leilão Eletrônico nº 00003/2025, realizado com o objetivo de alienação de bem imóvel público, foi adjudicado e homologado o seguinte item:Objeto: Imóvel localizado na Rua Sebastião Barbosa de Sena, nº 20, Centro, Borborema – PB, com área de 372,00 m². Ressalta-se que no referido imóvel encontra-se instalado um posto de combustível pertencente a terceiros, cuja estrutura física não compõe o objeto da alienação.Valor de Referência: R$ 186.000,00. Adjudicatária: Maria das Neves Pontes da Silva – CPF: 029.311.894-99. Valor da Proposta Vencedora: R$ 186.200,00. Data da Adjudicação: 25 de junho de 2025. Data da Homologação: 25 de junho de 2025. Responsável: José Amâncio da Fonseca Ramalho – Autoridade Competente.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS PRÓPRIO E LOCADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 26 de Junho de 2025
ZIORETH R. PLÁCIDO CASTRO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 14 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 13:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 26 de Junho de 2025
ZIORETH R. PLÁCIDO CASTRO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos

dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 26 de Junho de 2025
ZIORETH R. PLÁCIDO CASTRO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS) E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, QUE SERÃO DESTINADOS AOS NOSSOS MUNÍCIPES E AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 26 de Junho de 2025
ZIORETH R. PLÁCIDO CASTRO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA AVELOZ, PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DE CAAPORÃ–PB – EDIÇÃO 2025, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 28/06/2025. SENDO UMA APRESENTAÇÃO DE 01:30H DE SHOW; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 90.000,00.

Caaporã - PB, 20 de Junho de 2025
ANTONIO VELOSO CORREIA NETO
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA SENTIMENTOS, PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE CAAPORÃ–PB – EDIÇÃO 2025, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 23/06/2025. SENDO UMA APRESENTAÇÃO DE 01:30H DE SHOW. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE JUVENTUD, CULTURA, TURISMO E EVENTO 13 813 1009 2153 REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3390.39 99 – 1500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00092/2025 - 20.06.25 - AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICAIS - R$ 100.000,00.
Caaporã - PB, 20 de Junho de 2025.
ANTONIO VELOSO CORREIA NETO
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Prefeitura Municipal de Cabedelo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 244/2023, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DESEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELO.
Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00244/2023 - 07.06.23 - VIRTUAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ 04.297.655/0001-24
Objetivo: Acrescer no prazo deexecução e vigência por mais 60 (sessenta) dias estendendo o prazo total de execuçãopara 780 (setecentos e oitenta) dias e o de vigência contratual para 840 (oitocentos equarenta) dias. Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso IV da Lei Nº 8.666/93 emconformidade com os Pareceres Técnicos: nº 314/2025 – COGEM e nº 262/2025 – PROGER.
Data da Assinatura: 04 de junho de 2025.
Cabedelo, 26 de Junho de 2025
ISAÍAS VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DA CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00187/2024, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAEXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DAESCOLA MUNICIPAL ALTIMAR DE ALENCARPIMENTEL, VISANDO ATENDER ASNECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00187/2024 - 15.07.2024 - WJX CONSTRUCOES ESERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 13.408.085/0001-93
Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do Contraton° 00187/2024, **por mais 90 (noventa) dias**.
Fundamento: Art. 111 da Lei 14.133/21, e em consonância comParecer nº 598/2024 – PROGER e Parecer Técnico nº 700/2024, exarado pela Controladoriado Município.
Cabedelo, 26 de junho de 2025.
JORDAN CARNEIRO DORNELAS TAVARES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0253/2024

Processo: Adesão Registro de Preços nº AD00007/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO e VOLT ENERGIA LTDA (CNPJ 34.621.857//0001-40)
Objeto: O objeto do presente contrato é de solução de sistemas de geração de energia fotovoltaica conectados à rede elétrica, incluindo a elaboração de projeto executivo, fornecimento de materiais, instalação, garantia e treinamento para o município de Cabedelo/PB.
Fundamentação Legal: Art. 78, Inciso XIl, da Lei nº 8.666/1993,
Data da assinatura: 12/06/2025
Cabedelo/PB, 26 de Junho de 2025
JORNANDES ARAÚJO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Câmara Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de 01 (um) servidor, tipo rack, processadores físicos 2, núcleos por processador 8, memória ram 16 gb, interface rede lan 2, interface rede san 2, armazenamento sata sem discos sata, armazenamento sas sem discos sas, armazenamento ssd com discos ssd, fonte alimentação redundante (swap/hot plug), sistema operacional proprietário, garantia on site 12 meses; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAFAHELLA SOARES SERRANO FERREIRA - R$ 19.600,00.

Cabedelo - PB, 06 de Junho de 2025
EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00019/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de 01 (um) servidor, tipo rack, processadores físicos 2, núcleos por processador 8, memória ram 16 gb, interface rede lan 2, interface rede san 2, armazenamento sata sem discos sata, armazenamento sas sem discos sas, armazenamento ssd com discos ssd, fonte alimentação redundante (swap/hot plug), sistema operacional proprietário, garantia on site 12 meses; DESIGNO os servidores Elicarlos da Silva Lima, Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00019/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 06 de Junho de 2025
EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de licenciamento de direitos permanentes de uso de softwares e programas de computador para atender às necessidades operacionais da instituição; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: USE TECNOLOGIAS SERVICOS DIGITAIS LTDA - R$ 6.900,00.

Cabedelo - PB, 17 de Junho de 2025
EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00020/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de licenciamento de direitos permanentes de uso de softwares e programas de computador para atender às necessidades operacionais da instituição; DESIGNO os servidores Elicarlos da Silva Lima, Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar

Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00020/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 17 de Junho de 2025

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios e objetos de para Câmara Municipal de Cabedelo/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAQUEL MONTEIRO DE MIRANDA - R$ 61.911,00.

Cabedelo - PB, 11 de Junho de 2025

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00022/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios e objetos de para Câmara Municipal de Cabedelo/PB; DESIGNO os servidores Elicarlos da Silva Lima, Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00022/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 11 de Junho de 2025

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) servidor, tipo rack, processadores físicos 2, núcleos por processador 8, memória ram 16 gb, interface rede lan 2, interface rede san 2, armazenamento sata sem discos sata, armazenamento sas sem discos sas, armazenamento ssd com discos ssd, fonte alimentação redundante (swap/hot plug), sistema operacional proprietário, garantia on site 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 – CÂMARA MUNICOAL DE CABEDELO 01.031.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO 000014.3390.40.99 15001000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00038/2025 - 16.06.25 - RAFAHELLA SOARES SERRANO FERREIRA - R$ 19.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de licenciamento de direitos permanentes de uso de softwares e programas de computador para atender às necessidades operacionais da instituição. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 – CÂMARA MUNICOAL DE CABEDELO 01.031.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO 000014.3390.40.99 15001000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00039/2025 - 17.06.25 - USE TECNOLOGIAS SERVICOS DIGITAIS LTDA - R$ 6.900,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios e objetos de para Câmara Municipal de Cabedelo/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO; 000009.3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00040/2025 - 11.06.25 - RAQUEL MONTEIRO DE MIRANDA - R$ 61.911,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 00119/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB; Contratada: MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ ANTONIO DIAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Por razões interesse mútuo das partes, conforme solicitação da empresa, fica rescindido o contrato nº 00119/2024, produzindo seus efeitos a partir de 25/06/2025. Ressalta-se que a medida atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, não acarretando prejuízo ao erário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 138, II, da Lei nº 14.133/2021.

Cajazeiras - PB, 25 de Junho de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00030/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA JOSE ORLANDO O PISTOLEIRO DO AMOR, PARA APRESENTAR–SE NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025 NO XAMEGÃO CULTURAL DE CAJAZEIRAS–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 50.000,00.

Cajazeiras - PB, 26 de Junho de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS PE 90022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS – PB – ITENS REMANESCENTES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90022/2025. DOTAÇÃO: 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: CONFORME ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025. VIGÊNCIA: até 26/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 90111/2025 - 26.06.25 - MANOEL ALCINDO DE ANDRADE - R$ 145.103,00; CT Nº 96112/2025 - 26.06.25 - MANOEL ALCINDO DE ANDRADE - R$ 62.187,00.

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, para o dia 10 de Julho de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 10 de Julho de 2025 às 09:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB. Telefone: (083) 99935–9643. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Caraúbas - PB, 26 de Junho de 2025

JOSÉ CLEITON DE MELO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 10 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 10 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99935–9643. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Caraúbas - PB, 26 de Junho de 2025

JOSÉ CLEITON DE MELO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 11 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no

endereço supracitado. Telefone: (083) 99935–9643. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Caraúbas - PB, 26 de Junho de 2025

JOSÉ CLEITON DE MELO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO 909444/2020/MIDR. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 11 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 11 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99935–9643. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Caraúbas - PB, 26 de Junho de 2025

JOSÉ CLEITON DE MELO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Casserengue

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de forma parcelada para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – Casserengue/PB, exercício de 2025. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ANGELICA FERREIRA DE LIMA; COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES–COOPAZ–LTDA; EDNA PEREIRA JUSTINO DA COSTA; JOÃO PAULO PEREIRA DOS SANTOS; JOSE WANDERLEI PEREIRA DE SOUZA; JURANDI PEREIRA DOS SANTOS; MARIA DA PENHA CACIANO; MARIA VILMA DA SILVA BARBOSA; MARINEIDE BEZERRA DOS SANTOS; PAULO VANDERLEY LUCIANO JÚNIOR e WANDEILSON ALFREDO MACIEL DE SOUSA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB. Telefone: (83) 3634–1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com.

Casserengue - PB, 11 de Junho de 2025

ANTÔNIO JOSIVALDO SANTOS SOARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de forma parcelada para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – Casserengue/PB, exercício de 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ANGELICA FERREIRA DE LIMA - R$ 40.000,00; COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES–COOPAZ–LTDA - R$ 4.496,00; EDNA PEREIRA JUSTINO DA COSTA - R$ 39.966,52; JOÃO PAULO PEREIRA DOS SANTOS - R$ 37.722,40; JOSE WANDERLEI PEREIRA DE SOUZA - R$ 39.420,00; JURANDI PEREIRA DOS SANTOS - R$ 37.321,80; MARIA DA PENHA CACIANO - R$ 23.850,00; MARIA VILMA DA SILVA BARBOSA - R$ 10.029,00; MARINEIDE BEZERRA DOS SANTOS - R$ 36.120,00; PAULO VANDERLEY LUCIANO JÚNIOR - R$ 39.982,74; WANDEILSON ALFREDO MACIEL DE SOUSA - R$ 28.710,00. Convocamos as empresas acima para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21

Casserengue - PB, 20 de Junho de 2025

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: Aquisições Parceladas de Peças Automotivas destinadas a manutenções corretivas e preventivas de veículos e máquinas, pertencentes a esta Edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde de Casserengue/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FERNANDO AUTO PECAS LTDA – ME - R$ 806.729,28; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 834.715,70.

Casserengue - PB, 10 de Junho de 2025

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

OBJETO: Aquisições Parceladas de Peças Automotivas destinadas a manutenções corretivas e preventivas de veículos e máquinas, pertencentes a esta Edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO/550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO/553 – TRANFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR/600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS). VIGÊNCIA: até 11/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00061/2025 - 11.06.25 - FERNANDO AUTO PECAS LTDA - ME - R$ 806.729,28; CT Nº 00062/2025 - 11.06.25 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 834.715,70.

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359–1100. E-mail: congolicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Congo - PB, 25 de Junho de 2025

ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 000191/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO CURRAL DE CIMA-PB E GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA-PB, representado por seu Prefeito, ADJAMIR SOUZA DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob 090.600.294-02, com endereço profissional na R. Josefa Eugênia, sn - Centro - CEP.: 58.291-000 - Curral de Cima-PB, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato n° 000191.2022, que foi firmado com GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral o Contrato n° 000191.2022, oriundo da licitação, Tomada de Preços 0004/2022, que teve por objeto: Construção de Creche Tipo B - Convênio nº 139/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Rescindir o contrato observadas as disposições nele contidas e na legislação pertinente, artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, devido a inexecução contratual e descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS TERMOS DA RESCISÃO:

Consideradas as cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido unilateralmente por determinação do Contratante - Art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacaraú-PB. E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Curral de Cima-PB, 25 de Junho de 2025

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional
Município de Curral de Cima-PB

Testemunhas
1) _____
2) _____

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

NOTIFICAÇÃO

Referência:
Processo Administrativo nº 220721TP00004
Tomada de Preços nº 00004/2022
Contrato nº 000191/2022
Convênio nº 139/2022
Construção de Creche Tipo B no Município de Curral de Cima/PB
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, por meio do Prefeito ADJALMIR SOUZA DA SILVA, NOTIFICA a empresa GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.676.883/0001-15, quanto à rescisão unilateral, nos termos do art. art. 78, incisos I, II, IV e XV e art. 79, I todos da Lei nº 8.666/93, do contrato 000191/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 00004/2022.

Curral de Cima - PB, 25 de junho de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
PREFEITO DE CURRAL DE CIMA-PB

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 27 de Junho de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: Aquisição de um trator do tipo retroescavadeira original de fábrica novo e 0 km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, conforme CONTRATO DE REPASSE n.º 954557/2023 – MIDR/CAIXA, destinado a Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Curral de Cima – PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB. Telefone: (83) 998608455. E-mail: licitacaocurraldecima@gmail.com.

Curral de Cima - PB, 26 de Junho de 2025

RODOLFO BARBOSA COSTA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site https://bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de construção destinados ao Municipio de Duas Estradas – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 09 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 76/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) OUVIDORIA NO SITE. E-mail: no site da prefeitura, dar preferencia ao site BNC. Edital: http://duasestradas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://bnc.org.br/sistema/; www.gov.br/pncp.

Duas Estradas - PB, 18 de Junho de 2025

ERIVELTO DA SILVA FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados, conforme descrição detalhada no Termo de Referência anexo a este Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025 - Ata de Registro de Preços nº 07/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2024, realizado pelo CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 Gabinete da Prefeita 03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.000 Secretaria de Finanças 05.000 Secretaria de Educação 07.000 Secretaria de Assistência Social 08.000 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo 09.090 Procuradoria Juridica Geral 10.100 Controladoria Interna 11.110 Sec Mun de Desenv Econômico, Agricultura e Habitação de Interesse Social 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 15.000 Secretaria de Planejamento e Politicas Publicas 16.000 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 17.000 Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito 18.000 Secretaria Municipal de Transportes 20.000 Secretaria Municipal de Obras 21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 4490.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00340/2025 - 26.06.25 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 406.700,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA REALIZADOS NO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA, COM EQUIPAMENTO INCLUSO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 10 301 0210 2040 Manut do Programa Saude na Familia 000274 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 122 0210 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saude 000287 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0210 2045 Manutenção de Atenção 000302 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00341/2025 - 26.06.25 - INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R$ 310.500,00.

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: aquisição de itens para a sala de recursos multifuncionais – Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE). Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 11 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398–1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: https://itatuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 22 de Maio de 2025

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº 00002/2025, que objetiva: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO RP 00011/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2025 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO/PB, VISANDO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR COMPLETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRINHO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FOCO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R$ 626.593,00

Juazeirinho - PB, 13 de Junho de 2025

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO RP 00011/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2025 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO/PB, VISANDO O SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR COMPLETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRINHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00011/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12 361 0002 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE - 1.550.0000 Transferência

do Salário – Educação - 12 365 0002 2036 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE - 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação - 12 361 0002 2196 ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 16/06/2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 04401/2025 - 16.06.25 - FOCO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R$ 626.593,00

Prefeitura Municipal de Juripiranga

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025.

Obras. A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. O presente processo tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção de Creche, no Loteamento Santa Maria, no Município de Juripiranga - PB – FNDE – Creche Tipo 2, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, realizado por força do Termo de Compromisso n° 957713, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$: 2.870.798,63 (Dois milhões oitocentos e setenta mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos). Recebimento das propostas no dia 27 de junho de 2025 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 16 de julho de 2025 a partir das 9:45hrs, quando encerra o recebimento das propostas. Início da sessão de disputa dia 16 de julho de 2025 às 10:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da sala de Licitações, situado a Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Câmara indicado acima, no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos em farmácia particular com dispensação diária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALANDELON CUSTODIO DA SILVA FARMACIA CUSTODIO - CNPJ: 01.903.497/0001-10 - R$ 472.500,00; JACIRAMY DE SOUSA RODRIGUES - CNPJ: 36.065.133/0001-93 - R$ 205.000,00.

Lagoa - PB, 18 de Junho de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de medicamentos em farmácia particular com dispensação diária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa/PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa PPB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00012/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Lagoa - PB, 18 de Junho de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos em farmácia particular com dispensação diária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2025. DOTAÇÃO: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1001.2007 MANUTENÇÃO E ADM. DA SEC. DE SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1001.2055 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.303.1001.2051 MANUTENÇÃO DO PROG. FARMÁCIA BÁSICA 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 20/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00071/2025 - 20.06.2025- ALANDELON CUSTODIO DA SILVA FARMACIA CUSTODIO - CNPJ 01.903.497/0001-10 - R$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais); CT Nº 00072/2025 - 20.06.2025- JACIRAMY DE SOUSA RODRIGUES - CNPJ 36.065.133/0001-93 - R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 00016/2025

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00016/2025, que objetiva: Aquisição de Hortifruti que serão destinados para fornecimento da merenda escolar e para as Secretarias do município de Manaíra- PB. Licitante(s) Vencedor(es): 55.137.064 LUIZ LEONARDO MARCAL FILHO – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR: R$ 65.403,00; BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA – CNPJ Nº 56.006.591/0001-69 – VALOR: R$ 84.125,00. VALOR TOTAL: R$ 149.528,00.

Manaíra - PB, 25 de Junho de 2025

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00016/2025

OBJETO: Aquisição de Hortifruti que serão destinados para fornecimento da merenda escolar e para as Secretarias do município de Manaíra- PB. O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas através pela Lei Federal nº 14.133/2021, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00016/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: 55.137.064 LUIZ LEONARDO MARCAL FILHO – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR: R$ 65.403,00; BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA – CNPJ Nº 56.006.591/0001-69 – VALOR: R$ 84.125,00. VALOR TOTAL: R$ 149.528,00.

Manaíra - PB, 26 de Junho de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00016/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00016/2025, que objetiva: Aquisição de Hortifruti que serão destinados para fornecimento da merenda escolar e para as Secretarias do município de Manaíra-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): 55.137.064 LUIZ LEONARDO MARCAL FILHO – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR: R$ 65.403,00; BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA – CNPJ Nº 56.006.591/0001-69 – VALOR: R$ 84.125,00. VALOR TOTAL: R$ 149.528,00.

Manaíra - PB, 26 de Junho de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00011/2025

A Prefeitura Municipal de Marizópolis, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB,por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio,Torna público o **CANCELAMENTOda** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00011/2025 que estava aberta no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, na modalidade de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS, ENGLOBANDO AS FUNÇÕES DE SEGURANÇA NÃO ARMADA,BOMBEIRO CIVIL,GARÇONS E AUXILIARES DE LIMPEZA DE EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS** com abertura prevista para as 08:50 horas do dia 26 de junho de 2025.

O cancelamento se dá por Atraso na publicação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista que o mesmo só fez a publicação no dia 26 de junho de 2025, ou seja, posterior a data de abertura da dispensa no site. Informações Adicionais: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 98611–3225.

E-mail: licitacaomz@gmail.com. Aviso de Dispensa: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 26 de junho de 2025

RENATO GOMES BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00012/2025

A Prefeitura Municipal de Marizópolis, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB,por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio,Torna público o **CANCELAMENTOda** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00012/2025 que estava aberta no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, na modalidade de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS E SOLENIDADES, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS** com abertura prevista para as 08:50 horas do dia 26 de junho de 2025.

O cancelamento se dá por Atraso na publicação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista que o mesmo só fez a publicação no dia 26 de junho de 2025, ou seja, posterior a data de abertura da dispensa no site.
Informações Adicionais: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 98611–3225.
E-mail: licitacaomz@gmail.com. Aviso de Dispensa: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 26 de junho de 2025
RENATO GOMES BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2025

A Prefeitura Municipal de Marizópolis, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB,por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio,Torna público o **CANCELAMENTOda** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2025 que estava aberta no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, na modalidade de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, **paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREACK, BOLOS, TIPO TORTA DOCE E TABUAS DE FRIOS, PARA AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL** com abertura prevista para as 08:50 horas do dia 26 de junho de 2025.

O cancelamento se dá por Atraso na publicação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista que o mesmo só fez a publicação no dia 26 de junho de 2025, ou seja, posterior a data de abertura da dispensa no site.
Informações Adicionais: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 98611–3225.
E-mail: licitacaomz@gmail.com. Aviso de Dispensa: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 26 de junho de 2025
RENATO GOMES BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00014/2025

A Prefeitura Municipal de Marizópolis, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB,por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio,Torna público o **CANCELAMENTOda** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00014/2025 que estava aberta no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, na modalidade de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS, ENGLOBANDO AS FUNÇÕES DE SEGURANÇA NÃO ARMADA,BOMBEIRO CIVIL,GARÇONS E AUXILIARES DE LIMPEZA DE EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS** com abertura prevista para as 08:50 horas do dia 26 de junho de 2025.

O cancelamento se dá por Atraso na publicação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista que o mesmo só fez a publicação no dia 26 de junho de 2025, ou seja, posterior a data de abertura da dispensa no site.
Informações Adicionais: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 98611–3225.
E-mail: licitacaomz@gmail.com. Aviso de Dispensa: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 26 de junho de 2025
RENATO GOMES BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00015/2025

A Prefeitura Municipal de Marizópolis, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB,por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio,Torna público o **CANCELAMENTOda** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00015/2025 que estava aberta no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, na modalidade de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, **paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS E SOLENIDADES, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS** com abertura prevista para as 08:50 horas do dia 26 de junho de 2025.

O cancelamento se dá por Atraso na publicação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista que o mesmo só fez a publicação no dia 26 de junho de 2025, ou seja, posterior a data de abertura da dispensa no site.
Informações Adicionais: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 98611–3225.
E-mail: licitacaomz@gmail.com. Aviso de Dispensa: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 26 de junho de 2025
RENATO GOMES BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00016/2025

A Prefeitura Municipal de Marizópolis, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB,por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio,Torna público o **CANCELAMENTOda** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00016/2025 que estava aberta no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, na modalidade de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, **paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREACK, BOLOS, TIPO TORTA DOCE E TABUAS DE FRIOS, PARA AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL** com abertura prevista para as 08:50 horas do dia 26 de junho de 2025.

O cancelamento se dá por Atraso na publicação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista que o mesmo só fez a publicação no dia 26 de junho de 2025, ou seja, posterior a data de abertura da dispensa no site.
Informações Adicionais: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 98611–3225.
E-mail: licitacaomz@gmail.com. Aviso de Dispensa: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 26 de junho de 2025
RENATO GOMES BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00017/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para**: MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS, ENGLOBANDO AS FUNÇÕES DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, BOMBEIRO CIVIL, GARÇONS E AUXILIARES DE LIMPEZA DE EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS-PB, Período de Cadastramento de Propostas das 10:00 do dia 27 de junho de 2025 á 08:50 do dia 02 de julho de 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de julho de 2025. Período para envio de lances: das 09:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611–3225. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Aviso de Dispensa: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 26 de junho de 2025
RENATO GOMES BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK, BOLOS TIPO TORTA DOCE E TABUAS DE FRIOS, PARA AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, Período de Cadastramento de Propostas das 10:00 do dia 27 de junho de 2025 á 08:50 do dia 02 de julho de 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de julho de 2025. Período para envio de lances: das 09:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611–3225. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Aviso de Dispensa: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 26 de junho de 2025
RENATO GOMES BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mataraca

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do sistema único de saúde do Município de Mataraca para realização de consultas médicas aos usuários do Sistema de Saúde deste Município. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ACP SERVICOS MEDICOS LTDA; ANDREOLA CLINICA MEDICA LTDA; E–HARD SERVICOS EM SAUDE E CONSULTORIA LTDA; EUCLIDES FERNANDES FABRICIO; FRANCISCO ATAIDE SERVICOS MEDICOS LTDA; H J B SERVICOS MEDICOS LTDA; I2 SERVICOS SAUDE LTDA; INTERCLIM CLINICA DE DIAGNOSTICO, ESPECIALIDADES

MEDICAS E AFINS LTDA; ISMENIA CAMILO PEREIRA LTDA; MARCELO VIEIRA DE SOUSA; MATARACA LABORATORIO E CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E TERAPIAS AFINS LTDA; RC CONSULTORIA MEDICA LTDA e YOHANKA SERVICOS MEDICOS LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (..) ...

Mataraca - PB, 23 de Junho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
PRESIDENTA DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PRAZO PARA A ENTREGA DE MERCADORIA

Convoca-se a empresa:CONCEITO ESCRITÓRIO,COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.250.792/0001-60, vencedora do Pregão Eletrônico N° 0024/2024, para aentrega de mercadoria (Veículo tipo van) já solicitadopor e-mail, porématé esta data não entregue, sendo essa mercadoria essencial para asSecretarias Municipais de Nazarezinho/PB, pois a mesma necessita do veículo requerido. É dado nesta comunicação O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar desta publicação, convocação, para que realize: A entrega doveículo ou DEFESA fundamentada pela recusa de entrega, sob pena de abertura do procedimento para possível penalidade.

Nazarezinho-PB, 26 de Junho de 2025

SANDY DOS ANJOS LINS
GESTORA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PRAZO PARA A ENTREGA DE MERCADORIA

Convoca-se a empresa:DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico N° 0039/2024, para aentrega de mercadoria (Material odontológico) já solicitadopor e-mail, porématé esta data não entregue, sendo essa mercadoria essencial para a Secretaria Municipal de Saúde, pois a mesma necessita do material requerido. É dado nesta comunicação O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar desta publicação, convocação, para que realize: A entrega da mercadoria ou DEFESA fundamentada pela recusa de entrega dosmateriais odontológicos, sob pena de abertura do procedimento para possível penalidade.

Nazarezinho-PB, 26 de Junho de 2025

SANDY DOS ANJOS LINS
GESTORA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PRAZO PARA A ENTREGA DE MERCADORIA

Convoca-se a empresa:SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDAA, vencedora do Pregão Eletrônico N° 0018/2025, para aentrega de mercadoria (material elétrico) já solicitadopor e-mail, porématé esta data não entregue, sendo essa mercadoria essencial para as Secretarias municipais do município de Nazarezinho-PB, pois as mesmas necessitam do material requerido. É dado nesta comunicação O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar desta publicação, convocação, para que realize: A entrega da mercadoria ou DEFESA fundamentada pela recusa de entrega das mercadorias, sob pena de abertura do procedimento para possível penalidade.

Nazarezinho-PB, 26 de Junho de 2025

SANDY DOS ANJOS LINS
GESTORA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, por intermédio do Gabinete do Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 117 a 122, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO à empresa:
A. A. DE S. WANDERLEY
CNPJ nº 04.279.658/0001-35
Endereço: AVENIDA CAP MOR GOUVEIA, 211 - CANDELARIA II - NATAL – RN.
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 00057/2025-SDC, firmado em 24/03/2025, oriundo da Licitação nº PE 00013/2025 – modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA (INJETÁVEIS), DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA–PB;
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 00101/2025-SDC, firmado em 23/04/2025, oriundo da Licitação nº PE 00015/2025 – modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOROS DIVERSOS), DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA–PB;
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 00090/2025-SDC, firmado em 14/04/2025, oriundo da Licitação nº PE 00016/2025 – modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA–PB;
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 00097/2025-SDC, firmado em 16/04/2025, oriundo da Licitação nº PE 00018/2025 – modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A POPULAÇÃO DE NOVA FLORESTA–PB;
CONSIDERANDO o descumprimento contratual verificado, consistente em atraso no fornecimento dos produtos, bem como o não fornecimento total ou parcial, conforme dados informados através do Ofício nº 0112/2025, expedido pela Secretaria de Saúde de Nova Floresta e encaminhado ao Setor de Contratações, em 10/06/2025, para as providencias cabíveis;
CONSIDERANDO que o Gestor dos respectivos Contratos no Município expediu NOTIFICAÇÃO encaminhada a empresa A. A. DE S. WANDERLEY, em 12/06/2025,onde até a presente data, a referida empresa não apresentou justificativa devidamente fundamentada no prazo pertinente;
CONSIDERANDO que, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais pactuadas, tais condutas configuram INFRAÇÃO CONTRATUAL passível de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que os produtos contratados junto a empresa A. A. DE S. WANDERLEY são de suma importância para o pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde ofertados a população de Nova Floresta;
Diante do EXPOSTO e CONSIDERANDO as inúmeras tentativas de solucionar a situação indesejada;
RESOLVE:
NOTIFICAR a empresa A. A. DE S. WANDERLEY, inscrita sob o CNPJ nº04.279.658/0001-35para que, no prazo de5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, apresente justificativa formal quanto aos fatos apontados, bem como adote as providências necessárias para a regularização da situação contratual, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, tais como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme previsto no contrato e na Lei nº 14.133/2021.
O NÃO atendimento à presente notificação no prazo estabelecido poderá implicar na rescisão contratual unilateral por parte da Administração Pública, conforme prevê o art. 137 da Lei nº 14.133/2021, com a devida apuração de responsabilidades.
Para mais informações, a empresa poderá entrar em contato pelo e-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Nova Floresta - PB, 25 de Junho de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT (CESTA BÁSICA), PARA ATENDER DEMANDA DE PESSOAS CARENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FMP, ICMS, FMAS, SCPV/CRAS, IGD–BF, DIVERSOS. 08.00 – FUNDO MUN ASSIST. SOCIAL – SEC AÇÃO SOCIAL 08.244.2003.2045 PRESTAR ASSISTENCIA SOCIAL A PESSOAS CARENTES 08.245.2003.2048 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 3.3.90.32.01 MATERIAL, BENS OU SERVICOS PARA DISTRIBUICAO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00144/2025 - 26.06.25 - JOSE FERREIRA DE ASSUNCAO - CNPJ 04.096.347/0001-30 - R$ 137.448,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICÍO PERECIVÉL E NÃO PERECIVÉL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA: FMS, ICMS, FPM. 01.00 GABINETE DO PREFEITO 02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.00 SECRETARIA DE FINANCAS 04.00 SECRETARIA DE PLAN. E GESTAO FISCAL 05.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.00 – FUNDO MUN DE SAÚDE S.M.S 08.00 – FUNDO MUN ASSIST. SOCIAL – SEC AÇÃO SOCIAL 09.00 SEC. TRANSP., OBRAS E URBANISM 10.00 SEC CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 11.00 SECRETARIA DE TRANSPORTE 12.00– SECRETARIA DA MULHER 04.122.1002.2002 MANTER ATIV. GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2004 MANTER ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.123.1002.2007 MANTER ATIV TESOURARIA, CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO 04.124.1002.2008 MANTER ATIV SEC PLANEJAMENTO E GESTAO FISCAL 20.606.2006.2013 MANTER ATIV DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 12.122.2001.2015 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.2001.2016 MANTER ATIV SETOR DE MERENDA ESCOLAR 12.361.2001.2018 MANTER ATIV ENSINO COM O SALARIO EDUCACAO 10.301.2002.2033 MANUTENÇÃO DE ASP – BLC CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA 10.302.2002.2037 MANTER AÇÕES E SERV PUBLICOS DE SAUDE – FUS 08.122.2003.2040 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL 08.243.2003.2043 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF) 08.245.2003.2046 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS) 08.122.1002.2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 15.452.1002.2052 MANTER ATIV SEC SERV URBANOS E INFRAESTRUTURA 26.782.1002.2056 MANTER AS ATIV DA SEC DE TRANSPORTE 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00145/2025 - 26.06.25 - JOSE FERREIRA DE ASSUNCAO - CNPJ 04.096.347/0001-30 - R$ 57.215,10 (cinquenta e sete mil duzentos e quinze reais e dez centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE 02 (DUAS) TURMAS DE COSTUREIRO INDUSTRIAL DE VESTUÁRIO E 01 (UMA) TURMA DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES E AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00039/2025, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, TRIBUTOS, DIVERSOS, FMAS, FNAS IGD–BF 08.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.10 – FUNDO MUN ASSIT SOCIAL 08.244.2003.2050 – MANTER ATIV DO PROGRAMA DE GERACAO DE RENDA 08.245.2003.2047 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD–BF 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00141/2025 - 09.06.25 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - CNPJ 03.775.588/0001-43 - R$ 26.000,01 (vinte e seis mil reais e um centavo).

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSE MAYCON DOUGLAS IZIDRO - CNPJ: 55.729.003/0001-52 - R$ 639.070,50; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 40.001.712/0001-40 - R$ 18.750,00; LUCELIA ROSA DOS SANTOS COSTA – ME - CNPJ: 19.909.727/0001-14 - R$ 252.239,00; XAVIER AFREU DE ASSIS - CNPJ: 03.808.036/0001-94 - R$ 37.660,00.

Nova Olinda - PB, 17 de junho de 2025
CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2025. VIGÊNCIA: até 18/06/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: ARP Nº 00038/2025 - 18.06.25 - 55.729.003 JOSE MAYCON DOUGLAS IZIDRO - R$ 639.070,50; ARP Nº 00039/2025 - 18.06.25 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 18.750,00; ARP Nº 00040/2025 - 18.06.25 - LUCELIA ROSA DOS SANTOS COSTA - ME - R$ 252.239,00; ARP Nº 00041/2025 - 18.06.25 - XAVIER AFREU DE ASSIS - R$ 37.660,00. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2025. DOTAÇÃO: 04.124.2002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 04.126.2002.2010 MANUTENÇÃO DO SIAFIC 20.606.1012.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.1012.2012 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL 15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26.122.2002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ASSISTÊNCIA 12.361.1007.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 12.361.1007.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1007.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR– CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO 12.362.1007.2073 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO 12.364.1007.2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR 12.365.1007.2035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% 13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE 13.392.1011.2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA 27.812.1011.1019 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA 08.243.1009.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.244.1009.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.244.1009.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E AFINS 08.122.1009.2060 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 08.122.1009.2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.1009.2064 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS 08.245.1009.2074 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 18/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00095/2025 - 18.06.2025- 55.729.003 JOSE MAYCON DOUGLAS IZIDRO - CNPJ 55.729.003/0001-52 - R$ 639.070,50 (seiscentos e trinta e nove mil setenta reais e cinquenta centavos); CT Nº 00096/2025 - 18.06.2025- GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 40.001.712/0001-40 - R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais); CT Nº 00097/2025 - 18.06.2025- LUCELIA ROSA DOS SANTOS COSTA - ME - CNPJ 19.909.727/0001-14 - R$ 252.239,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e nove reais); CT Nº 00098/2025 - 18.06.2025- XAVIER AFREU DE ASSIS - CNPJ 03.808.036/0001-94 - R$ 37.660,00 (trinta e sete mil e seiscentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA P B, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 14 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 134/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 26 de Junho de 2025
JOSE FELIX DE LIMA FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2001/2025 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2006/2025 – FMS

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 27/06/2025 às 09h00min e encerramento do envio das propostas no dia 11/07/2025 às 09h00min, e abertura da fase de lances prevista às 09H01MIN (horário de Brasília/DF), do dia 11 DE JULHO DE 2025 (SEXTA-FEIRA), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E/OU PARCIAL, SUPERIOR E/OU INFERIOR PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos), Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (https://tce.pb.gov.br/), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 26 de Junho de 2025
EDILLON DA SILVA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público nos termos Lei federal nº 14.133/2021 e alterações bem como toda legislação correlata,

que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 11/07/2025 as 10:00, tendo como objetivo: Aquisição de Materiais Odontológicos, destinados a manutenção da secretaria de saúde municipal; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 – Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br; https:pncp.gov.br

Riachão do Bacamarte - PB, 26 de Junho de 2025

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público nos termos Lei federal nº 14.133/2021 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 11/07/2025 as 11:00, tendo como objetivo: Aquisição de Materiais Médico Hospitalar, destinados a manutenção da secretaria de saúde municipal; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 – Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br; https:pncp.gov.br

Riachão do Bacamarte - PB, 26 de junho de 2025

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Inês

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 90502/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB - CNPJ nº 01.612.693/0001-36CONTRATADA: FRANCISCO ALBERTO DE MOURA - CNPJ nº 55.145.524/0001-62OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira do contrato.VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos art. 105 e art. 107 da Lei nº 14.133/21. E com previsão no contrato original em sua cláusula terceira "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e testemunhas abaixo.

Santa Inês-PB, 23 de Junho de 2025

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 00010/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto do processo de Credenciamento nº 00010/2025, que objetiva: Credenciamento para contratação de serviços de lavagem e higienização de veículos automotores e maquinários, próprios e locados, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ERASMO MEDEIROS DOS SANTOS 87344556472, CNPJ Nº 47.582.962/0001-60, Item(s): 1 - Valor: R$ 21.150,00; 61.200.797 GUSTAVO DE SOUZA NUNES, CNPJ Nº 61.200.797/0001-65, Item(s): 3 - Valor: R$ 128.760,00; 54.642.599 MAURICIO FERNANDO DE ARAUJO SILVA, CNPJ Nº 54.642.599/0001-96, Item(s): 1 - 5 - Valor: R$ 30.082,00. Valor Total: 179.992,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 20 de junho de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 00010/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o objeto do processo de Credenciamento nº 00010/2025, que objetiva: Credenciamento para contratação de serviços de lavagem e higienização de veículos automotores e maquinários, próprios e locados, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ERASMO MEDEIROS DOS SANTOS 87344556472, CNPJ Nº 47.582.962/0001-60, Item(s): 1 - Valor: R$ 21.150,00; 61.200.797 GUSTAVO DE SOUZA NUNES, CNPJ Nº 61.200.797/0001-65, Item(s): 3 - Valor: R$ 128.760,00; 54.642.599 MAURICIO FERNANDO DE ARAUJO SILVA, CNPJ Nº 54.642.599/0001-96, Item(s): 1 - 5 - Valor: R$ 30.082,00. Valor Total: 179.992,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 20 de junho de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00035/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00035/2025, que tem como objeto: Contratação de show artístico musical do cantor "LUCAS TO DE BOA", a ser realizado na Praça Alcindo Leite na Cidade de Santa Luzia-PB, no dia 24 de junho de 2025, com duração de 2h00 min, em virtude da comemoração do Evento "Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB", em favor de: LUCAS TO DE BOA PRODUCOES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ n° 43.183.159/0001-00, Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 20 de Junho de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00036/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00036/2025, que tem como objeto: Contratação de show artístico musical do cantor "LUIZ BENTO", a ser realizado na Praça Alcindo Leite na Cidade de Santa Luzia-PB, no dia 24 de junho de 2025, com duração de 1h30 min, em virtude da comemoração do Evento "Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB", em favor de: FDS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 26.740.802/0001-21, Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 20 de Junho de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2025

O Agente de Contratação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Concorrência nº 00001/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Escola em Tempo Integral no município de Santa Luzia-PB, FNDE - Escola 9 Salas Térrea, que, após análise do recurso interposto, foi dado PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, CNPJ nº 29.828.673/0001-16, sendo a mesma classificada na fase de proposta de preços, por ter atendido ao Instrumento Convocatório, após a realização de diligências, nos termos do edital da Concorrência Eletrônica 00001/2025. Maiores Informações, na Sala da Comissão de Licitação situada no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 07:00 às 13:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 20 de Junho de 2025

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00205/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00035/2025 - LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor "LUCAS TO DE BOA", a ser realizado na Praça Alcindo Leite na Cidade de Santa Luzia-PB, no dia 24 de junho de 2025, com duração de 2h00 min, em virtude da comemoração do Evento "Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB".
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a empresa LUCAS TO DE BOA PRODUCOES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ n° 43.183.159/0001-00.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, 20/06/2025 a 20/12/2025.
Santa Luzia, 20 de Junho de 2025
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00206/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00036/2025- LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor "LUIZ BENTO", a ser realizado na Praça Alcindo Leite na Cidade de Santa Luzia-PB, no dia 24 de junho de 2025, com duração de 1h30 min, em virtude da comemoração do Evento "Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB".

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a FDS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 26.740.802/0001-21.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, 20/06/2025 a 20/12/2025.
Santa Luzia, 20 de Junho de 2025
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 00103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: BD INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 32.109.914/0001-81.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de computadores para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santa Luzia/PB.
DO(S) VALOR(ES) - Com osacréscimosdecorrentesdestetermoaditivo, o descontoofertado no contrato original permaneceinalterado, sendoaditivado o saldoemaproximadamente 25,00% que correspondeao valor total de R$ 153.280,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais), que somadoaoContrato Original de R$ 622.700,00 (seiscentos e vinte e dois mil e setecentos reais), importará o valor total de R$ 775.980,00 (setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), resultandoem um percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, portanto, dentro do acréscimo de 25%.
Santa Luzia - PB, 18 de junho de 2025.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Francisco

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ–MOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545–1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 26 de Junho de 2025
FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº'S 148/2025, 149/2025, 150/2025, 151/2025 E 152/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº084/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.
1.0 - DO OBJETIVO. -REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA, PB.
2.0- DO RESULTADO. -A&L COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 36.886.818/0001-09. VALOR R$: 67.900,00. - ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 16.630.794/0001-07 - VALOR R$: 50.100,00. - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - CNPJ: 01.687.725/0002-43 - VALOR R$: 47.800,00. - LUCAS DE ASSIS NEVES - CNPJ: 43.173.599/0001-78 - VALOR R$: 69.980,00. - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.597.577/0001-93 - VALOR R$: 36.500,00. Publique-se e cumpra-se.
Santa Rita - PB, 16 de JUNHO de 2025.
FERNANDA KARLA GONÇALVES DE MEIRELES ALVINO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DE SANTA RITA/PB,com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
-ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01
VALORR$:540,00
- JBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.709.106/0001-05
VALOR R$: 37.062,10
- LAGUNA ESPORTE LTDA
CNPJ: 52.307.066/0001-22
VALOR R$: 4.999,50
- NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 37.551.250/0001-20
VALOR R$: 7.162,50
- VKAT COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 23.528.808/0001-41
VALOR R$: 4.369,50
Publique-se e cumpra-se.
Santa Rita- PB, 25 de Junho de 2025.
LUIZ DIAS DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2025
A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para prestação de serviços de inventário de bens patrimoniais públicos móveis e imóveis, com confecção de plaquetas para a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site http://saojosedeespinharas.pb.gov.br (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br. até às 18:00hs do dia 02/07/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação.
São José de Espinharas - PB, 26 de Junho de 2025
ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José dos Ramos - PB, 26 de Junho de 2025
EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2025, que objetiva a aquisição de materiais, insumos e

equipamentos odontológicos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP- CNPJ: 04.709.243/0001-54 - R$ 67.000,00; DENTAL IPO LTDA - CNPJ: 50.567.060/0001-69 - R$ 33.167,70; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 34.698.454/0001-08- R$ 205.206,36; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - R$ 29.430,00; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 54.322.844/0001-88 - R$ 23.776,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ: 09.478.023/0001-80 - R$ 51.335,90; PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA - CNPJ: 35.397.052/0001-28 - R$ 3.556,80 e; S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.624.031/0001-38 - R$ 293.861,21. CONVOCAMOS os representantes das empresas mencionadas a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 26 de Junho de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PROCEDIMENTO PENALIDADE
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2024

A comissão vem notificar a empresa POSTO FAMMAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.555.958/0001-13, vencedora do pregão 039/2024, sobre a decisão proferida no processo de penalidade. sobre a decisão proferida no processo de penalidade. Tendo em vista que a empresa contratada pediu a rescisão amigável, mas a justificativa não foi aceita pela contratante, ocorrendo a rescisão unilateral. Não apresentou defesa. Aberto o processo de penalidade a comissão APLICA, como medida disciplinar, a presente PENALIDADE: A empresa fica advertida, conforme 156, I. Tem-se retida a GARANTIA CONTRATUAL, pelo ente público licitante – Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, prevista no art. 139, III da Lei nº 14.133/2021.

São José de piranhas, 26 de Junho de 2025

DORALICE SOUSA DE BRITO
FRANCISCO HELTON LEITE CORDEIRO
IZABEL MARIA DE MATOS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2025, que objetiva a aquisição de itens remanescentes de Medicamentos (na forma de drágeas, injetáveis), Medicamentos por Ordem Judicial, Material de Fisioterapia e de Materiais Médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.624.031/0001-38 - R$ 1.229.862,56. CONVOCAMOS orepresentante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 26 de Junho de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2025, que objetiva a contratação de empresa para prestar serviços de fabricação de esquadrias, (portas e janelas) de alumínio com vidro, quadros de vidro, espelho, fachada em pele de vidro, incluindo a manutenção e instalação para atender todas as demandas do município de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALYNNE QUEIROGA DE ASSIS ALEXANDRE- CNPJ: 13.896.138/0001-62 - R$ 166.000,00 e; GLEDSON ARISTIDES LIRA- CNPJ: 21.802.035/0001-14 - R$ 136.846,20. CONVOCAMOS os representantes das empresas mencionadas a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 26 de Junho de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE VALOR - ACRÉSCIMO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 00005/2023

OBJETO:Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e requalificação da Praça Vereador Francisco Braz de Assis, localizada no Bairro São Sebastião, na sede do Município de São José de Piranhas-PBB.PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB e ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 34.746.608/0001-81. DO VALOR: Objetivando alterar o valor inicial atualizado do Contrato nº: 00256/2023-CPL, acrescentando o percentual de aproximadamente 6,31%, que equivale a um montante R$ 77.057,07 (setenta e sete mil e cinquenta e sete reais e sete centavos), o valor total atual do contrato passa de R$ 1.449.301,71 (Um Milhão, quatrocentos e quarenta e nove Mil, trezentos e um Reais e setenta e um Centavos), para perfazer o valor total final do contrato de R$1.526.358,78 (um milhão e quinhentos e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO Nº 0004/2025 – CONTRATO N° 00052/2025

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (na forma de drágeas, injetáveis), Medicamentos por Ordem Judicial, Material de Fisioterapia e de Materiais Médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas - PB.PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB com a Empresa ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.906.080/0002-83.DO TERMO: Com o objetivo de apostilar, para alterar a dosagem do Item 0082 CETOPROFENO 100MG (comprimido), pelo Cetoprofeno 150MG (comprimido), sem alteração no valor unitário do item de R$ 1,15.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art. 124, I, a da Lei 14.133. DATA DA ASSINATURA:18 de junho de 2025.

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do SEBRAE para prestação de serviços técnicos especializados voltados ao fortalecimento do empreendedorismo e ao desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas (MPEs) no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, por meio de ações de capacitação, consultoria e orientação em áreas como gestão, finanças, mercado, inovação e políticas públicas, conforme proposta e Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02030.04122.1003.2005–MANUT DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3390.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA 500 –FONTE. VIGÊNCIA: até 11/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00033/2025 - 11.06.25 - SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R$ 114.250,00.

Prefeitura Municipal de Serra Branca

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA E DO RAMO, PARA EXECUTAR OS SEVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB, PARA ATENDIMENTO EM SAÚDE EM OUTROS CENTROS URBANOS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: **IfLocacoes de Veiculos e ConstrucoesLtda - CNPJ 21.609.727/0001-40. Severino Amorim dos Santos 26252783404 - CNPJ 11.533.175/0001-80.** INFORMAÇÕES: na sede da CPL, R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis.

Serra Branca - PB, 26 de Junho de 2025

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (CONJUNTO MESA E CADEIRA) E CONJUNTO REFEITÓRIO PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PARAÍBA, CONFORME CONVÊNIO Nº 0054/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 137.045,12.

Serra Branca - PB, 25 de Junho de 2025

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (CONJUNTO MESA E CADEIRA) E CONJUNTO REFEITÓRIO PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PARAÍBA, CONFORME CONVÊNIO Nº 0054/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2013.1058 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.2013.2067 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/23 FUNDAMENTAL 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.2025.2025 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 550 – Transferência do Salário Educação 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.365.2005.1016 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.365.2005.1060 – AQUISIÇÃO DE EQUIP ESCOLAR/EDUCAÇÃO INFANTIL 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAT 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.365.2005.2068 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/23 – INFANTIL 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00104/2025 - 25.06.25 - BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 137.045,12.

Prefeitura Municipal de Serra Grande

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A prefeitura Municipal de Serra Grande-PB, através do Agente de Contratações, torna público a convocação dos licitantes remanescentes para nova sessão para os itens 1,2,5,6,9,10 e 11 PREGÃO ELETRONICO 027/2025, objeto: Contratação de uma empresa especializada para Locação de equipamentos de estrutura para eventos festivos do município de Serra Grande-PB, para sessão no dia 30/06/2025 as 09h00, www.portaldecompraspublicas.com.br, na Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande, PB.

Serra Grande-PB, 26 de Junho de 2025

ELVIS STANLLEY LEITE DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

EXTRATO CONTRATO
CONCORRÊNCIA 002/2025
Nº. CONTRATO: 175/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado:DEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ n 17.415.942/0001-33.
Valor: R$328.311,82.
Data do Contrato: 26 de junho de 2025.
Vigência: até 26/06/2026
Serra Grande-PB, 26 de junho de 2025.
VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para a realização de exames de imagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363–1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 26 de Junho de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de veículos para prestação de transporte de estudante da Rede Municipal de Ensino – Solânea/PB, exercício 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12,361,2006,2025 (540 – TRANSF. DO FUNDEB 30%)/12.361.2006.2026 (701 – TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO)/12.361.2006.2027 (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)/12.361.2006.2028 (550 – TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO)/12.361.2006.2035 (553 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00268/2025 - 16.06.25 - DAMIÃO SANTOS DE OLIVEIRA - R$ 44.800,00; CT Nº 00269/2025 - 16.06.25 - REGENILDO ANDRADE SANTOS 05233452405 - R$ 23.040,00; CT Nº 00270/2025 - 16.06.25 - 60.042.535 JOSE DA PAZ OLIVEIRA MARCOLINO - R$ 18.400,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, para atender as diversas Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01:00 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.1002.2002 (500) – 02:00 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA – 04.122.1002.2004 (500) – 03:00 – SECRETARIA DA FAZENDA – 04.123.1002.2009 (500)– 04:00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMLIAR – 20.122.2003.2012 (500) – 05:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –12.361.2005.2019 (550)/12.361.2005.2020(500)/12.361.2005.2023 (540)/12.361.2005.2040 (543)/12.365.2005.2030 (500)/12.365.2005.2031 (540)/12.365.2005.2032 (542) – 06:00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10.301.2010.2043 (600)/10.302.2010.2045 (500/600)/10.302.2010.2046 (600)/10.302.2010.2047(600)//10.302.2010.2048 (500)/10.304.2010.2055 (500/600)/10.304.2010.2050 (500/600)– 07:00 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2015.2067 (500)/08.243.2015.2063(500)/08.243.2015.2069 (660)/08.243.2015.2062 (660)/08.244.2015.2066 (660)/08.244.2015.2069 (600)08.244.2015.2075 (660/08.244.2015.2072 (660)); 08:00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS – 15.452.2001.2079 (500)– 09:00 – SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCO E TURISMO – 22.122.1002.2082 (500) – 10:00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA – 18.122.1002.2084 (500)/18.541.2001.2086 (700) – 11.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – 13.392.2021.2087 (500)/13.392.2021.2088 (700/701). ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00282/2025 - 18.06.25 - C E CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA LTDA - R$ 57.500,00; CT Nº 00283/2025 - 18.06.25 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA - R$ 28.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01:00 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.1002.2002 (500) – 02:00 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA – 04.122.1002.2004 (500) – 03:00 – SECRETARIA DA FAZENDA – 04.123.1002.2009 (500)– 04:00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMLIAR – 20.122.2003.2012 (500) – 05:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2005.2019 (550)/12.361.2005.2020(500)/12.361.2005.2021 (569)/12.361.2005.2023 (540)/12.365.2005.2030 (500)/12.365.2005.2031 (540)/12.365.2005.2032(542) – 06:00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10.301.2010.2043 (600)/10.301.2010.2044(600)/10.302.2010.2054 (600)/10.302.2010.2045 (500/600)/10.302.2010.2046 (600)/10.302.2010.2048 (500)/10.305.2010.2650(500/600)– 07:00 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.2015.2067 (500)/08.243.2015.2062 (660)/08.244.2015.2066 (660)/08.244.2015.2065(660)/08.244.2015.2069(660)/08.244.2015.2075(660) – 08:00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS – 15.452.2001.2079 (500)/15.452.1002.2080(500)– 09:00 – SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCO E TURISMO – 22.122.1002.2080 (5000/27.812.2021.2083(500) – 10:00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA – 18.122.1002.2084(500)–11.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – 13.392.2021.2087 (500)/13.392.2021.2088(700/701). ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00279/2025 - 18.06.25 - SILVEIRA CIRILO DOS SANTOS 03658116455 - R$ 32.300,00; CT Nº 00280/2025 - 18.06.25 - ISAIAS ALVES DA SILVA 04673291417 - R$ 20.750,00; CT Nº 00281/2025 - 18.06.25 - 58.634.204 JOSE HENRIQUE NUNES DOS SANTOS - R$ 30.550,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de Serviços Funerários destinados ao sepultamento de pessoas carentes do município de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 – FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCILA (SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA) – 08.244.2015.2074 (500/660). 3.3.90.90.32.99 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 16/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00271/2025 - 16.06.25 - FUNERARIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA - ME - R$ 118.050,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2025, que objetiva a Contratação de Empresa para o fornecimento de Bolsas de Colostomia e materiais afins, destinados a pacientes colostomizados, a cargo da Secretaria de Saúde de Sousa/PB. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público,homologa o processo, e declara vencedores, adjudicando os itens em ata,em favor de: ATUA MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, 45.392.668/0001-60;SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, 28.167.665/0001-03; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, 09.478.023/0001-80.Convoca-se a(s) empresa(s) para assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 26 de Junho de 2025
HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0025/2025, que objetiva Aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação e das unidades escolares do sistema municipal de ensino. ADJUDICO e HOMOLOGO em favor de DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA, FORTE MIX COMERCIO E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA – ME, G & J REPRESENTACAO LTDA | Tipo: ME, GILBERTO RODRIGUES MARQUES | Tipo: ME, Marcos Antonio Ferreira da Silva -me | Tipo: ME, PROJECTO COM DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, VALCILEIDE FRANCISCA DE LIRA FREIRES | Tipo: ME convoco para assinatura de contrato.

Sousa – PB, 26 de Junho de 2025
HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

Odiretor interno torna público, para conhecimento dos interessados,que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto:AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARALELEPÍPEDO GRANÍTICA PARA MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ESTÉTICA PARA VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/PB.
Abertura das propostas dia 15 de julho de 2025 as08:30 horas(horário de Brasília), através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br.. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br ewww.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa/PB, 26 de junho de J025
JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRIGENTE INTERNO DO PROCESSOS LICITATÓRIOS

Câmara Municipal de Pombal

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2025

A Câmara Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Cel. José Avelino, 416 - Centro - Pombal - PB, ou acessando: licitacamarapombalpb@gmail.com https://pombal.pb.leg.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de julho de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacamarapombalpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34312423.

Pombal - PB, 26 de junho de 2025
ROZEÂNGELA OLIVEIRA ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Sumé

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 00018/2025
Proc. Adm. Nº: 250211PE00002
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sumé, inscrita no CNPJ 05.562.774/0001-20
CONTRATADA: Aleixo Locações, Viagens e Variedades LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.508.138/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA E CASA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL (R$): 112.000,00 (cento e doze mil reais)

ATOS EMPRESARIAIS

COOPERATIVA MISTA DO VALE DO PIANCÓ – COPVALE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CE/N° 01/2025

A Comissão Especial da COOPERATIVA MISTA DO VALE DO PIANCÓ – COPVALE, divulga os nomes dos associados regulares da cooperativa, quais sejam: ADELSON TAVARES BADU, ANTONIO REMÍGIO DA SILVA JUNIOR, ANTONIO LEITE DE SOUZA, ANTONIO SOARES DE SOUSA, AGUINELINO JUSTINO DOS SANTOS, ANNA KARINNA PALITOT REMÍGIO, ARISTEU PEREIRA DE SOUZA, CÍCERO VICENTE DA SILVA, DEUSDETE GOMES DA SILVA, ENOQUE GOMES DE ALENCAR, EUDO LEITE GOMES, ERNANE MOUREIRA DE CALDAS, FRANCISCO DE ASSIS LEITE AZEVEDO, GENETON CARVALHO ALMEIDA, JOÃO GARCIA NÓBREGA, JOÃO BENEDITO NETO, JOÃO ESTEVAM LEITE, JOÃO PAZ DE SOUSA, JOÃO VICENTE DA SILVA, JOSÉ BENILTON CHAVES RODRIGUES, JOSÉ FERREIRA BADÚ, JOSÉ FERREIRA NETO, JANILDO RODRIGUES DE MEDEIROS, JUVINIANO BELARMINO DE FREITAS NETO, LOURIVAL ABRANTES SARMENTO, MANOEL PEREIRA NETO, PAULO CONSTANTINO DA SILVA, SÉRGIO PAULO GALDINO DE LACERDA, WILLAME TEOTONIO DOS SANTOS, ZENILDO LEITE FERREIRA;
Considerando ainda a possibilidade de existência de outras pessoas associadas e que não constam na relação aqui mencionada, a essas, fica concedido o prazo até o dia 18/julho/2025 para que comprove a sua condição de associado. Desde logo, informa que o horário de atendimento será das 07:00 às 08:00 horas, e das 14:00 às 18:00 horas, de domingo a domingo durante o período aqui mencionado.

Piancó, em 25 de junho de 2025
ANTONIO REMÍGIO DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DA COPVALE

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE CAMPINA GRANDE

ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL – AVISO

Cumprindo normas estatutárias de acordo com o Artigo 10, Item II, letra b do Regulamento Eleitoral desta Entidade, comunicamos que foi registrada a seguinte chapa nº 01, única concorrente ao pleito eleitoral a que se refere o Aviso Resumido do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de junho de 2025. Diretoria – Presidente: Josivan Silva, Vice-Presidente: Afonso Luís de Melo, 1º Secretário: Stefânio Douglas Santana, 2º Secretário: Lizael Barbosa Almeida, 1º Tesoureiro: Roberto da Veiga Leal, 2º Tesoureiro: Walmir Roberto Gaião – Conselho Fiscal – Efetivos: Francisco Petrônio Batista Belarmino, Josivan da Silva Medeiros e Venesiano Medeiros Rocha. Suplentes: Norival Monteiro da Silva, José de Anchieta Moreira Mendonça e Leonardo Costa de Mendonça. Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba – Efetivos: Josivan Silva e Afonso Luís de Melo. Suplentes:José Edivaldo Sousa e Arlindo da Veiga Leal.

Campina Grande, 26 de junho de 2025.
AFONSO LUÍS DE MELO
PRESIDENTE.

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº. 001 /2025

O Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA (SINDSEMPPB), de conformidade com o que dispõe o art. 35º do Estatuto Social da Entidade, Resolve tornar público Edital nos seguintes termos:
I – Ficam convocadas as eleições para os cargos da Diretoria Executiva do **SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA (SINDSEMPPB)** a ser realizada em 31 (trinta e um) de julho de 2025, de conformidade com as normas estatutárias e regulamento a ser expedido pela Comissão Eleiroral no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação do presente Edital.
II – Designa Comissão Eleitoral composta pelos Servidores JACINTA DE LOURDES SILVA SOBREIA; ANA MARIA DO NASCIMENTO CASTRO; FÁBIO NOBREGA DE ALBUQUERQUE E WALTER RÉGIS GOMES, este último como Suplente, para, sob a Presidência da primeira, conduzir o processo eleitoral de que trata o presente Edital.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraíba-PB, 27 de junho de 2025
ALOYSIO CARNEIRO JUNIOR
PRESIDENTE DO SINDSEMP E ASMP – PB

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA